

PROCESSO ORÇAMENTÁRIO PARA 2004

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE EMENDAS AO PROJETO DE PLANO PLURIANUAL 2004/2007 E LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2004

Para informações adicionais, entrar em contato com:

SECRETARIA DA COMISSÃO MISTA

318-6937/6938/6939

Anexo II - Ala C - Térreo - sala 08 - Câmara dos Deputados

Consultorias (Senado Federal e Câmara dos Deputados)

SF: Anexo I - 25º andar

311-3318

CD: Anexo II - Ala B - 1º andar - sala 114

318-6682

Coordenação do Plano Plurianual

SF - 311-3845 Orlando

311-3320 Marshall

CD - 318-6690 Ricardo

Coordenação do Orçamento 2004

CD - 318-6690 Cláudio

318-8652 Romiro e Tadao

SF - 311-3319 Oádia

311-3846 Eduardo Andrés

311-3644 Perezino

- Área I - Poderes do Estado e Representação

CD - 318-6675 Schettini e Roberto

SF - 311-3322 Lacerda

311-5736 Ribamar

- Área II - Justiça e Defesa

SF - 311-5184 João Batista

CD - 318-6675 Schettini e Roberto

- Área III - Fazenda e Desenvolvimento

SF - 311-3611 Ornelas

CD - 318-6677 Lúcio

- Área IV - Agricultura e Desenvolvimento

CD - 318-6667 Vander

Agrário

SF - 311-5183 Nilton

- Área V - Infra-Estrutura

CD - 318-6673 Tubaki e Fidelis

318-6692 Edson

SF - 311-4213 Renato Jorge

- Área VI - Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia, Esporte e Turismo

CD - 318-6680 Raquel

318-6679 Paulo Roberto

SF - 311-3818 Murilo

311-5181 Maurício

- Área VII - Saúde

CD - 318-6685 Sidney

318-6686 Mário

SF - 311-5185 Luiz Gonçalves

311-5736 José Amadeu

- Área VIII - Previdência e Assistência Social

SF - 311-5735 Pederiva

311-3818 Helena

CD - 318-6671 Wagner

- Área IX - Integração Nacional e Meio
Ambiente

CD - 318-6670 Marcelo

318-6674 João Carlos

318-6674 Antônio Paulo

SF - 311-5732 Ana Claudia

- Área X - Planejamento e Desenvolvimento
Urbano

CD - 318-6654 Sanches

SF - 311-3320 Paulo Viegas

311-5182 Luis Otavio

- Obras irregulares

SF - 311-4213 Renato Jorge

CD - 318-6669 Leonardo

- SUPORTE DE INFORMÁTICA:

- Senado Federal: PRODASEN

311-4279/3691/4733

- Câmara dos Deputados: CENIN

318-6895/6896

- Informática COFF-CD

318-6683/6668/6689



Índice

PARTE A - SISTEMA DE EMENDAS À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.....	5
1. APRESENTAÇÃO	6
2. INSTRUÇÕES GERAIS	6
2.1. LEGISLAÇÃO	6
2.2. REQUISITOS PARA ACESSO AO SISTEMA.....	6
2.3. OPERAÇÃO DO SISTEMA.....	7
2.4. PROCEDIMENTOS GERAIS DO SISTEMA	7
2.4.1. Acesso ao Sistema.....	7
2.4.2. Características das telas do Sistema	9
2.4.3. Utilização dos Botões.....	11
2.4.4. Opções da Barra de Menu.....	12
2.4.4.1. Emendas	13
2.4.4.2. Importação/Exportação	13
2.4.4.3. Envio à CMO	14
2.4.4.4. Relatórios	15
2.4.4.5. Ferramentas	16
3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE EMENDAS	17
3.1 EMENDA À DESPESA.....	17
3.1.1. EMENDA - PREENCHIMENTO DA GUIA EMENDA.....	19
3.1.1.1. SUBTÍTULO CONSTANTE DO PROJETO DE LEI	19
3.1.1.2. SUBTÍTULO NOVO.....	19
3.1.2. ACRÉSCIMOS E CANCELAMENTOS.....	23
3.1.2.1. Acréscimos.....	24
3.1.3. JUSTIFICAÇÃO.....	26
3.1.4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	27
3.1.4.1. BENEFICIÁRIA.....	27
3.1.4.2. ADEQUAÇÃO.....	27
3.1.5. ALTERAÇÃO DE EMENDA À DESPESA	28
3.1.6. EXCLUSÃO DE EMENDA À DESPESA.....	28
3.2. EMENDA À RECEITA.....	29
3.2.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS.....	29
3.2.2. INCLUSÃO DE EMENDA.....	29
3.2.2.1. EMENDA À RECEITA DO TESOURO	29
3.2.2.2. EMENDA À RECEITA DE OUTRAS FONTES	30
3.2.2.3. ALTERAÇÃO EM FONTE DE FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTO DE ESTATAL	31
3.2.3. ALTERAÇÃO/EXCLUSÃO DE EMENDA	31
3.3. EMENDA AO TEXTO DA LEI/CANCELAMENTOS.....	31
3.3.1. ALTERAÇÃO DO TEXTO DA LEI	31
3.3.2. EMENDA DE CANCELAMENTO.....	32
3.3.3. ALTERAÇÃO/EXCLUSÃO DE EMENDA AO TEXTO DA LEI.....	32
ANEXO I - ÁREA DE GOVERNO	33
ANEXO II – AUTORES DE EMENDAS COLETIVAS	34
ANEXO III – PRINCIPAIS PADRÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS MÉDIOS.....	36
ANEXO IV - FONTES DE RECURSOS.....	41



ANEXO V – TABELA INDICATIVA PARA OS TIPOS DE SUBTÍTULOS COM MAIOR INCIDÊNCIA DE EMENDAS	46
ANEXO VI - RELAÇÃO DOS SUBTÍTULOS DE OBRAS FISCALIZADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM QUE FORAM ENCONTRADOS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO	59
ANEXO VII - RELAÇÃO DOS SUBTÍTULOS DE OBRAS FISCALIZADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM QUE FORAM ENCONTRADOS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	66
ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA ELABORAÇÃO DE EMENDAS NAS ÁREAS TEMÁTICA.....	73
ÁREA TEMÁTICA V : INFRA-ESTRUTURA.....	73
ÁREA TEMÁTICA VII: SAÚDE	76
ÁREA TEMÁTICA VIII: PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.....	81
ÁREA TEMÁTICA IX: INTEGRAÇÃO NACIONAL E MEIO AMBIENTE.....	85
ÁREA TEMÁTICA X: PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	88
PARTE B - SISTEMA DE EMENDAS AO PLANO PLURIANUAL.....	95
1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	96
2. INSTRUÇÕES GERAIS	96
2.1. LEGISLAÇÃO	96
2.2. RECOMENDAÇÕES	97
2.3. ACESSO AO SISTEMA.....	98
2.4. OPERAÇÃO DO SISTEMA	98
2.4.1. OPÇÕES DO MENU	98
2.4.2. EMENDAS.....	99
2.4.3. RELATÓRIOS	100
2.4.4. FERRAMENTAS.....	100
3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE EMENDAS	100
3.1. EMENDA DE ACRÉSCIMOS DE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	100
3.1.1. ALTERAÇÃO DE EMENDA.....	103
3.1.2. EXCLUSÃO DE EMENDA.....	103
3.2. EMENDA DE CANCELAMENTO DE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	104
3.3. EMENDA DE ACRÉSCIMO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIAS.....	104
3.4. EMENDA AO TEXTO DA LEI	105
3.4.1. INCLUSÃO DE EMENDA AO TEXTO DA LEI.....	105
3.4.2. ALTERAÇÃO/EXCLUSÃO DE EMENDA AO TEXTO DA LEI.....	105
3.5. EMENDA A ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS, MEGAOBJETIVOS, DIRETRIZES E DESAFIOS.....	105
3.6. EMENDA AOS PROGRAMAS (TEXTO)	106
4. ENVIO DAS EMENDAS E GERAÇÃO DO RECIBO PARA A COMISSÃO MISTA.....	108



PARTE C - SISTEMA DE EMENDAS AO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LDO 2004...	110
1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	111
2. INSTRUÇÕES GERAIS	111
2.1. LEGISLAÇÃO	111
2.2. ACESSO AO SISTEMA.....	111
2.3. OPERAÇÃO DO SISTEMA	112
2.3.1. OPÇÕES DO MENU	112
3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE EMENDAS	113
3.1. EMENDA DE ACRÉSCIMOS DE META.....	113
3.1.1. ALTERAÇÃO DE EMENDA.....	116
3.1.2. EXCLUSÃO DE EMENDA.....	116
3.2. EMENDA DE CANCELAMENTO DE CANCELAMENTO DE META	116
4. ENVIO DAS EMENDAS E GERAÇÃO DO RECIBO PARA A COMISSÃO MISTA.....	117



PARTE A - SISTEMA DE EMENDAS À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL



1. Apresentação

O objetivo do **SELOR** – Sistema de Apoio à Elaboração de Leis Orçamentárias é prover suporte de informática aos trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional e às Consultorias de Orçamento do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, na elaboração das Leis Orçamentárias (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, **Lei Orçamentária Anual** e Créditos Adicionais).

Este é o módulo de **Emendas – Sistema de Elaboração de Emendas ao Orçamento**, utilizado na Elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de **2004**.

2. Instruções Gerais

2.1. Legislação

Na elaboração e formalização de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, PL nº 31, de 2003 – CN, deverão ser observadas as seguintes orientações de ordem legal:

1. as emendas devem atender às disposições constitucionais, especialmente aquelas contidas nos arts. 166, § 3º, 169, 195, 204 e 212 e o que fixa o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias nos seus arts. 42 e 61;
2. a admissibilidade de emenda ao projeto de lei orçamentária que venha a resultar na inclusão de ação nova dependerá de sua existência na proposta do plano plurianual ou da apresentação da correspondente emenda à proposta do plano plurianual, observado ainda o disposto no art. 7º, VI, das Normas para Apreciação do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2004-2007, de 11/09/03;
3. não poderão ser aprovadas emendas que conflitem com os dispositivos da LDO/2004, especialmente com seus arts. 27 a 38 e 61, § 4º.
4. as emendas terão de conformar-se às disposições contidas na Resolução nº 1/2001 - CN, em especial, nos arts. 20 a 25;
5. atentar para as orientações constantes do Parecer Preliminar, em especial no que se refere às vedações referentes a cancelamentos e às restrições apostas à apresentação de emendas individuais e coletivas, constantes da Parte B.

2.2. Requisitos para acesso ao Sistema

O usuário deve dispor dos seguintes recursos de informática:

1. Ter acesso à rede da Câmara dos Deputados ou à rede do Senado Federal;
2. Microcomputador;
3. Mouse



2.3. Operação do Sistema

O sistema dispõe de procedimentos distintos para elaboração de emendas à Despesa, Receita, Cancelamento e ao Texto da Lei. Sua filosofia básica é de facilitar a localização dos elementos necessários ao preenchimento das emendas, através de múltipla escolha. Na medida em que as escolhas vão sendo feitas, o sistema abre tabelas de fácil acesso e pesquisa, dispensando, com isso, outras fontes de dados.

Recomenda-se a utilização do “mouse” (posicionando o cursor na escolha selecionada e clicando), da tecla “TAB” e das “barras de rolagem” (barra com setas à direita dos campos de texto) como os “instrumentos de navegação” dentro das diversas telas do sistema, evitando o uso da tecla “ENTER” para confirmação das informações, mudança de campos etc.

IMPORTANTE

Se, durante a execução dos trabalhos, o sistema ficar sem utilização por mais de 10 minutos, o usuário perderá o acesso e, conseqüentemente os registros não gravados com sucesso serão perdidos.

2.4. Procedimentos gerais do Sistema

Este item referencia as funções que são comuns nos vários módulos integrantes do sistema. Os procedimentos pela sua importância, devem ser perfeitamente entendidos pelo usuário, antes de iniciar a operação do sistema.

2.4.1. Acesso ao Sistema

As instruções para acesso e utilização do sistema de emendas pressupõe que o usuário domine os conceitos básicos do “WINDOWS”, não sendo detalhadas aqui as operações e procedimentos mais elementares referentes a este “software”.

O sistema utiliza-se de recursos de WEB, portanto será através de um ícone(link) disponível na página da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que será disponível o acesso. Este caminho será divulgado durante a apresentação do sistema para usuários, no auditório da Câmara dos Deputados.

Uma vez conectado ao sistema através do procedimento anteriormente descrito, o usuário estará de fato, diante de uma tela para o acesso. Existem dois tipos de usuários do sistema. O usuário Parlamentar e usuário Externo. O **usuário Parlamentar**, usando seu “**código de autor**”, utilizará de sua mesma **senha** do “login” de acesso à rede.

Já os **usuários externos** informarão o **número do CPF** e **senha** (alfanumérica de 8 dígitos) de sua escolha . Poderá ser usada a opção: “*caso não se lembre de sua senha, solicite-a aqui via e-mail.*” mostrada no final da tela.

Ao clicar em “**confirmar**” a tela será novamente carregada, tornando possível escolher o **PL** a ser trabalhado.



IMPORTANTE

Esta senha não tem nenhuma relação com a senha dos procedimentos de “Envio à CMO”, podendo ser trocada a qualquer momento, utilizando-se a opção “Alterar senha”.

Sistema de Emendas à Lei Orçamentária Anual - Microsoft Internet Explorer

Congresso Nacional
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Sistema de Emendas à Lei Orçamentária Anual

Para acesso ao sistema informe:

CPF ou Código de Autor : 3352

Senha : [obscured]

Alterar senha

[Confirma](#) [Limpa](#) [Ajuda](#)

Usuário Externo: Cadastre-se aqui, caso não possua senha de acesso.

Caso não lembre de sua senha, solicite-a aqui via e-mail.



2.4.2. Características das telas do Sistema

Visando facilitar a utilização do sistema, a apresentação das telas obedece à seguinte padronização.

A) Cabeçalho

No cabeçalho, além das informações de identificação do sistema, são apresentadas as características do usuário que está operando o aplicativo: **usuário, exercício e identificação do PL.**

B) Barra de Menu

Na barra de menu estarão apresentadas apenas as funções para as quais o perfil do usuário está credenciado.

Ex: Emendas, Importação/Exportação, Envio à CMO, Relatório e Ferramentas.

C) Função

A **função** que está em execução será apresentada logo abaixo da Barra de Menu. (por exemplo: Emendas à Despesa).

D) Lista de Registros



O corpo superior da tela, após o cabeçalho, apresenta sempre em forma de coluna, a relação dos registros armazenados sobre determinado assunto.

A primeira linha contém os títulos das colunas.

Exemplo: Emenda, Situação, Entregue



Emenda	Situação	Entregue
Ações Judiciais na Repressão ao Tráfico Ilícito de Substâncias Entorpecentes	Novo	Não
Assistência Financeira a Projetos de Infra-estrutura e Serviços Municipais	Novo	Não
Implantação e Ampliação dos Sistemas de Limpeza Pública, Acondicionamento, Coleta, Disposi	Novo	Não

E) Detalhamento do Registro

Para visualização do detalhamento dos registros contidos em uma linha de informação, basta clicar sobre o dado constante da primeira coluna (normalmente código, número ou nome), que será apresentada uma nova tela com o detalhamento do conteúdo solicitado.

Esta informação é apresentada em tela sobreposta.

Alterar Emenda Despesa - Detalhamento

Subtítulo consta do PL ? Não

Esfera : Segurança

Área Governo : Desenv. Urbano - Habit. Saneam. e Infra-Estrutura

Tipo Realização : Coleta/Disp.Resíduos Solidos

Modalidade Interv. : Implantação/Instalação

Programa : Resíduos Sólidos Urbanos

UD : Sec. Esp. Desenv. Urbano

Funcional Progr. : 17.512.8007.5005.0000

Tipo Localidade : Região UF Município

Região : Nacional-NA

F) Texto Completo

Quando o texto do registro é muito longo, não permitindo sua visualização completa, o sistema apresenta um quadro complementar acionado automaticamente quando o cursor passa pela linha.

Emenda	Situação	Entr
Ações Judiciais na Repressão ao Tráfico Ilícito de Substâncias Entorpecentes	Novo	Não
Assistência Financeira a Projetos de Infra-estrutura e Serviços Municipais	Novo	Não
<u>Implantação e Ampliação dos Sistemas de Limpeza Pública, Acondicionamento, Coleta, U</u>		

Implantação e Ampliação dos Siste
Limpeza Pública, Acondicionamento,
Disposição Final e Tratamento de Re
Sólidos Urbanos



2.4.3. Utilização dos Botões

Os botões estarão desabilitados quando a funcionalidade não estiver disponível no contexto apresentado ou quando o perfil do usuário não permitir sua utilização. O botão desabilitado aparecerá junto ao conjunto de botões sem cores.

O serviço de “Ajuda” estará sempre habilitado através do botão “ferramentas” na barra de menu.

Para todas as funções do sistema são utilizados os seguintes botões:

IMPORTANTE

Usar sempre a opção “Sair” do botão Ferramentas da barra de menu, para sair do Sistema.



1 – Novo Registro

Utilizado para **incluir** qualquer nova informação no sistema, como por exemplo: Incluir nova Emenda à Despesa, Receita, Texto ou Cancelamento.

2 – Gravar Registro

Utilizado para **gravar** as informações no sistema. Só estará habilitado quando o detalhamento da informação, ou do registro, estiver aberto.

Atenção! Não se esqueça de gravar qualquer inclusão ou alteração ANTES de selecionar outro registro ou outra opção do sistema, pois ela poderá ser perdida, já que o sistema não possui dispositivo de alerta.

3 – Excluir Registro

Utilizado para **excluir** informações existentes no sistema. Só estará habilitado quando o detalhamento da informação, ou do registro, estiver aberto.

4 – Filtrar

Utilizado para realização de pesquisas na base de dados do sistema.

O uso do filtro permite um resultado mais rápido e mais objetivo nas consultas às informações cadastradas no sistema.

O botão filtrar permite vários tipos de pesquisa, conforme a função onde está sendo aplicado.



a) Pesquisa por palavra ou segmentos da palavra.

A pesquisa pode ser realizada das seguintes formas:

- Palavra completa(apenas uma); Ex. **Educação**
- Trecho de uma palavra(o sistema recupera informações que possuam palavras com o mesmo radical apresentado. Por exemplo: educação, educandário, educando...) Ex. **Educ**
- Expressão completa (o sistema só recupera a informação que coincida exatamente com a expressão apresentada). Ex. **educação de deficientes**

Dicas:

Para o sistema é indiferente o uso de maiúsculas ou minúsculas.

Embora a acentuação possa ser usada, para a função pesquisa é recomendável o uso de radicais, pois pode ter havido erro de digitação na inclusão dos dados, prejudicando a recuperação da informação na base de dados.

A pesquisa por trecho de palavra apresentará resultados mais amplos ao contrário da pesquisa por expressão.

O sistema não utiliza a recuperação por palavras alternativas (ou uma ou outra).

b) Pesquisa por opções relacionadas: basta clicar sobre a opção para que a pesquisa seja realizada

5 – Atualizar Registro:

Utilizado para atualizar as informações mostradas na tela do sistema. Quando acionado após a utilização do filtro retorna a tela para a situação original.

Lupa

A ferramenta Lupa, quando apresentada ao lado de um campo, se acionada, permitirá a obtenção de maiores detalhes sobre a informação.



2.4.4. Opções da Barra de Menu

A barra de menu, apresentada após a digitação da senha de acesso, contém as seguintes opções:

- **“Emendas”**,
- **“Importação / Exportação”** ,
- **“Envio à CMO”** (visível apenas para “usuário Parlamentar”),



- “Relatórios”,
 “Ferramentas”

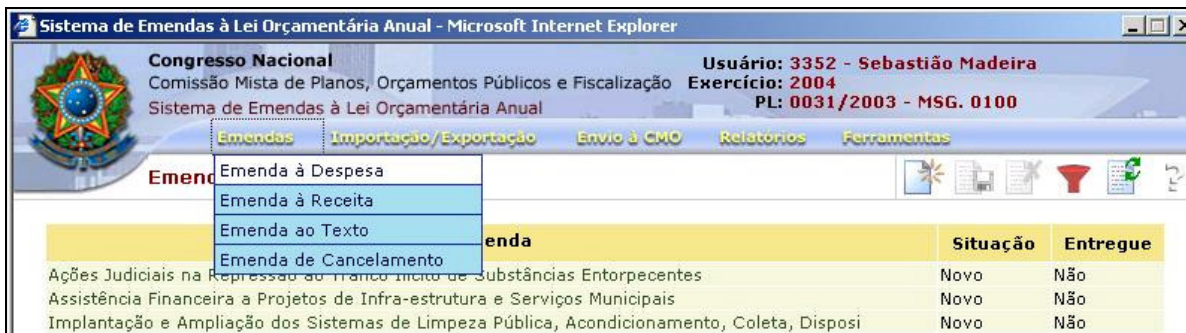


2.4.4.1. Emendas

Possibilita ao usuário selecionar o tipo de emenda que pretende elaborar, se emenda à despesa, à receita, de cancelamento de despesa ou ao texto da lei.

Concluída a digitação de todas as informações de uma emenda nova, ou das alterações feitas em emenda existente no sistema, a gravação ou ato de salvar é feito acionando-se o botão Grava Registro, localizado na parte superior direita da tela de dados gerais (lembrar sempre que este sistema não possui salvamento automático).

Para consultar uma emenda já constante na base, basta selecioná-la com o “mouse” no campo Emenda.



2.4.4.2. Importação/Exportação



O sistema permite que emendas elaboradas por usuário externo ou usuário parlamentar possam ser Exportadas para um usuário parlamentar, mediante “Autorização de



Exportação”. A base da subtela de detalhamento da emenda escolhida conterá o campo “destinatário” e o botão “Autorizar”, para que o usuário selecione o destinatário que poderá importar a emenda.

A importação ocorrerá sempre na tela do usuário parlamentar, cabendo ao mesmo acatar a emenda sugerida, de origem de um usuário externo ou usuário parlamentar. O usuário que ao autorizar uma emenda para exportação, poderá cancelar essa autorização utilizando-se do serviço “Exportação Autorizada” e selecionado a emenda, usar a opção “Cancelar”, isto somente até que o usuário a quem ele autorizou, ainda não a tenha importado.

Portanto os serviços atendidos pela tela de “Importação/Exportação” são: “Autorizar”, “Desautorizar”, “Importar”, “Excluir”, “Pesquisar Emendas Autorizadas” e “Pesquisar Emendas a Importar”.

2.4.4.3. Envio à CMO

Sistema de Emendas à Lei Orçamentária Anual - Microsoft Internet Explorer

Congresso Nacional
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Sistema de Emendas à Lei Orçamentária Anual

Usuário: 3352 - Sebastião Madeira
Exercício: 2004
PL: 0031/2003 - MSG. 0100

Emendas | Importação/Exportação | **Envio à CMO** | Relatórios | Ferramentas

Montagem de Lote

Montagem
Envio do Lote à CMO
2a. Via do Recibo de Entrega

Dados do Lote

Situação do Lote: Retirado

Despesa	Receita	Texto	Cancelamento	
<input type="checkbox"/>		Título		Valor
<input checked="" type="checkbox"/>		Assistência Financeira a Projetos de Infra-estrutura e Serviços Municipais - no exterior (Exter		5.000
<input type="checkbox"/>		Ações Judiciais na Repressão ao Tráfico Ilícito de Substâncias Entorpecentes - na (Região Centr		71
<input type="checkbox"/>		Implantação e Ampliação dos Sistemas de Limpeza Pública, Acondicionamento, Coleta, Disposição F		22

Página 1 de 1 (Total de registr

Despesa: 1 **Receita:** 1 **Texto:** 2 **Cancelamento:** 1

Cota Restante: 19 **Total Despesa:** 5.000 **Valor Disponível:** 1.99

Se o valor da emendas à despesa selecionada ultrapassar o valor disponível ou se não houver mais cota restante para seleção de emendas à despesa (conforme mostrado na borda inferior da tela), deve ser apresentada a mensagem de erro “A seleção dessa emenda ultrapassa o valor limite autorizado para esse ano”.

Serviço “Compor Lote”

Descrição: A composição do lote é feita a partir da seleção de emendas de uma página mostrada. Tal informação só será gravada após mudança de página do grid



(ou de guias). As emendas selecionadas terão seus códigos gravados na tabela com o código do lote do parlamentar (gerado na primeira inclusão). Apenas os parlamentares podem montar e enviar o seu lote que será único para essa versão.

Serviço “Enviar Lote”

Descrição: Após a composição do lote, o parlamentar deve enviá-lo mediante senha para a CMO. Para tal é utilizada a guia “Envio” na tela “Montagem e Envio de Lote” onde é digitada a senha de envio (entregue a cada parlamentar no início do processo de emendas) e confirmado o envio (botão “Enviar Lote”). No momento do envio do lote, as emendas serão enumeradas seqüencialmente, respeitando a seguinte ordem: **despesa receita, texto e cancelamento**. Após a tela de aviso e confirmação do envio de lote, o Protocolo de Entrega é impresso automaticamente com a chave de segurança gerada pelo serviço respectivo. Após a assinatura do parlamentar, o Protocolo deverá ser levado à CMO para apresentação do lote. Após a execução do serviço de Envio de Lote, o menu habilitará a opção “Imprimir Protocolo de Entrega” para uma impressão adicional do Protocolo, caso seja necessário.

Serviço Automático de “Gerar Protocolo de Entrega”

Descrição: Após o envio do lote será gerado automaticamente um relatório, o Protocolo de Entrega, contendo um resumo do lote enviado, total por tipo de emenda e a chave de segurança usada quando da apresentação do lote na CMO. O protocolo é assinado pelo parlamentar e por seu credenciado para entrega do protocolo de entrega na CMO (nesse momento a situação muda de “Enviado” para “Apresentado”).
Caso seja necessário, poderá ser gerado uma 2ª Via do Recibo de Entrega.

2.4.4.4. Relatórios

Emenda à Despesa : (“**Por Emenda**”, “**Por Localidade**”, “**Por Unidade Orçamentária**” e “**Espelho de Emendas**”).



Sistema de Emendas à Lei Orçamentária Anual - Microsoft Internet Explorer

Congresso Nacional
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Sistema de Emendas à Lei Orçamentária Anual

Usuário: 3352 - Sebastião Madeira
Exercício: 2004
PL: 0031/2003 - MSG. 0100

Emendas Importação/Exportação Envio à CMO Relatórios Ferramentas

Emendas à Despesa

Emenda

Ações Judiciais na Repressão ao Tráfico Ilícito de Substâncias Entorpecentes
Assistência Financeira a Projetos de Infra-estrutura e Serviços Municipais

Emenda à Receita: (“Por Emenda”, Por Unidade Orçamentária” e “Espelho de Emenda)

Sistema de Emendas à Lei Orçamentária Anual - Microsoft Internet Explorer

Congresso Nacional
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Sistema de Emendas à Lei Orçamentária Anual

Usuário: 3352 - Sebastião Madeira
Exercício: 2004
PL: 0031/2003 - MSG. 0100

Emendas Importação/Exportação Envio à CMO Relatórios Ferramentas

Emendas à Receita

Tipo de Emenda	Título da Emenda
Outras Fontes	Imposto Sobre a Exportação

Emendas ao Texto: (“Por Emenda” e “Espelho de Emenda”)

Sistema de Emendas à Lei Orçamentária Anual - Microsoft Internet Explorer

Congresso Nacional
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Sistema de Emendas à Lei Orçamentária Anual

Usuário: 3352 - Sebastião Madeira
Exercício: 2004
PL: 0031/2003 - MSG. 0100

Emendas Importação/Exportação Envio à CMO Relatórios Ferramentas

Emendas ao Texto

Emenda

DSAF DAS

Emenda de Cancelamento:(“Por Emenda” e “Espelho de Emenda”).

Sistema de Emendas à Lei Orçamentária Anual - Microsoft Internet Explorer

Congresso Nacional
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Sistema de Emendas à Lei Orçamentária Anual

Usuário: 3352 - Sebastião Madeira
Exercício: 2004
PL: 0031/2003 - MSG. 0100

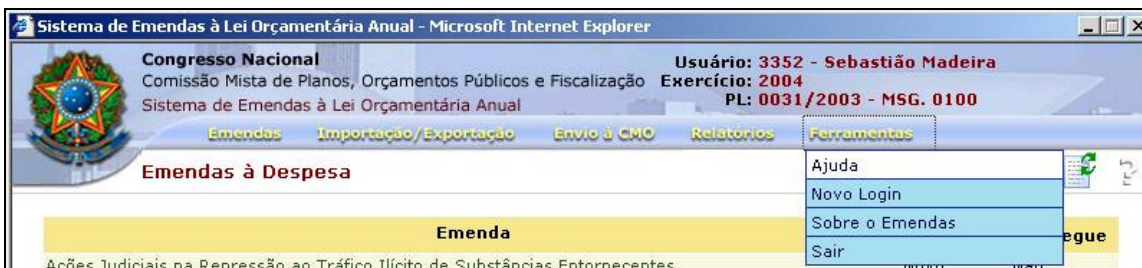
Emendas Importação/Exportação Envio à CMO Relatórios Ferramentas

Emendas Cancelamento

Emenda

Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Nacional
Reparos e Conservação de Residências Funcionais dos Membros do Poder Legislativo - Em Brasília

2.4.4.5. Ferramentas



Na opção “**Ferramentas**” dispomos dos seguintes serviços:

Ajuda

Torna disponível o manual on-line do sistema

Novo Login

Permite a troca de perfil de trabalho do usuário, por meio da realização de novo login ao sistema.

Sobre o Emendas

Torna disponível o manual on-line, contendo as instruções para o correto preenchimento das emendas ao PL.

Sair


Encerra a sessão atual do sistema.

3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE EMENDAS

Após os procedimentos de entrada no sistema, já detalhados, o usuário estará apto a iniciar a elaboração de emendas.

Nos termos do Parecer Preliminar, cada parlamentar poderá apresentar, no máximo, vinte emendas totalizando, no máximo, o valor definido no Parecer Preliminar¹. A limitação financeira não se aplica às bancadas e às comissões que, no entanto, devem observar os limites de números de emendas constantes da Resolução nº 1, de 2001 – CN.

3.1 EMENDA À DESPESA

Clique no menu emendas e selecione "EMENDA À DESPESA". Clique no botão "NOVO REGISTRO"  da barra de ferramentas.

Aparecerá uma tela de preenchimento da emenda com 3 (três) guias:

¹ R\$ 2.000.000,00, segundo o Parecer apresentado em 25.9.2003, ainda sujeito a emendas.



"Emenda"
"Acréscimos e Cancelamentos"
"Justificativa"

OBS:

As telas dessas 3 guias devem ser totalmente preenchidas para que a emenda possa ser gravada.

Concluída a digitação de todas as informações de uma emenda nova, ou das alterações feitas em emenda existente na página, a gravação ou ato de salvar é feito acionando-se o botão "GRAVA REGISTRO", localizado na parte superior direita da tela de dados gerais (da barra de ferramentas).

O primeiro campo da GUIA "Emenda" indaga se o subtítulo a ser incluído já consta do PL ou não. A opção "SIM" deve ser escolhida se a emenda objetivar acrescentar recursos a um subtítulo existente, isto é, que conste do PL nº 31/2003-CN, e "NÃO" caso a intenção seja criar um novo subtítulo.

Entende-se como "NOVO" o subtítulo que não conste do PL nº 31/2003-CN, ainda que conste da Lei Orçamentária vigente ou tenha constado de leis anteriores. Portanto, no desdobramento de um projeto constante do PL em vários subtítulos, na inclusão de subtítulo inédito ou na reinclusão de subtítulo que tenha constado de orçamento anterior, selecionar a opção "NÃO".

Caso a sua opção seja "SIM", vá para o item 3.1.1.1; caso seja "NÃO" vá para 3.1.1.2.

IMPORTANTE

A escolha desta janela deve ser feita com muita atenção, dado que, se for escolhida a opção "SIM" (subtítulo constante do PL), a maioria dos campos, inclusive o do subtítulo, não poderá ser alterada.

OBS:

No caso específico em que se deseje acrescentar recursos, no Orçamento Fiscal, para aumento da participação acionária da União no capital de empresas estatais, com vistas à realização de investimentos por parte dessas, deve-se observar o que se segue:

- 1) usuário deve escolher a opção "NÃO" (subtítulo não constante do PL), mesmo que na programação do órgão que transferirá o recurso, via participação da União, já exista subtítulo com essa finalidade;
- 2) a emenda deverá ser elaborada de modo idêntico àquela que visa incluir um subtítulo novo, no âmbito do Orçamento Fiscal (ver item **3.1.1.2.**);
- 3) em seguida deverá ser elaborada a emenda de adequação apropriada, conforme instruções que serão apresentadas após a efetivação dos cancelamentos correspondentes.



A emenda de adequação destina-se a definir, dentro da programação da empresa estatal que receberá o recurso transferido, via participação acionária, o subtítulo que será beneficiado, sendo permitida também a alocação a um subtítulo novo, ou seja, não constante da programação original da empresa beneficiada, desde que seja compatível com a área de atuação da empresa.


Caso ocorram dúvidas ao se elaborar emendas com essa finalidade, favor contatar as Consultorias.

3.1.1. EMENDA - PREENCHIMENTO DA GUIA EMENDA

3.1.1.1. SUBTÍTULO CONSTANTE DO PROJETO DE LEI

Quando a opção for por subtítulo já existente no PL, o sistema abre um campo para que seja informado o Código "SEQÜENCIAL DA DESPESA".

O SEQÜENCIAL é um número de seis dígitos que pode ser localizado no quadro "DETALHAMENTO DAS AÇÕES" da Unidade Orçamentária, localizados nos volumes III, IV e V do avulso, grafado entre parênteses e precedido do indicativo "Seq:". Cada funcional-programática que detalha a despesa até o nível de subtítulo, definida dentro de uma esfera e Unidade Orçamentária específicas terá um seqüencial.

Após ter sido digitado o código acima, clique  "pesquisar dados da despesa existente" para que o sistema preencha de forma automática os dados gerais do subtítulo: ÁREA DE GOVERNO, PROGRAMA, UO, FUNCIONAL PROGR., TIPO LOCALIDADE, UF, MUNICIPIO, COMPLEMENTO, TITULO, SUBTITULO E META FÍSICA.

O campo "SUBTÍTULO" será preenchido com o subtítulo associado ao seqüencial indicado, impedindo modificações. Portanto, se o subtítulo mostrado não corresponder ao desejado, deverá ter ocorrido um erro no preenchimento nos campos iniciais de formulação da emenda. O erro mais freqüente costuma ser a caracterização de "SUBTÍTULO NOVO" como "CONSTANTE DO PL".

Para o preenchimento do campo "ACRÉSCIMO", veja as instruções correspondentes dentro do item 3.1.1.2, observando que a nova meta proposta deverá ser compatível com o valor proposto pela emenda. Assim, como exemplo, se o subtítulo for existente e prever na meta "Unidade de Saúde Equipada (unidade) = 1" e a emenda desejar crescer recursos sem alterar a quantidade da meta, o campo "ACRÉSCIMO" deverá ser preenchido com "0" (zero). Caso, a emenda desejar direcionar os novos recursos para uma outra unidade de saúde que não aquela já contemplada na proposta, o campo "ACRÉSCIMO" deverá ser preenchido com a quantidade "1" (um). Em seguida passar ao item **3.1.2.** para preenchimento das guias "Acréscimos e cancelamentos" e "Justificativa".

3.1.1.2. SUBTÍTULO NOVO



Se a emenda referir-se à inclusão de subtítulo novo, preencher os campos da tela na seguinte ordem:

ÁREA DE GOVERNO - Selecionar a área de Governo na qual a emenda deva ser incluída. As áreas de governo são vinte e sete, abrangendo a totalidade da estrutura de órgãos constantes do PL (vide Anexo I). Por exemplo, se a emenda referir-se à construção e equipamento de quadra de esporte, selecionar a opção “DESPORTO E TURISMO”; se referir-se à restauração de uma estrada federal, selecionar a opção “TRANSPORTES RODOVIAS FEDERAIS”. Todas as emendas à despesa devem ser **obrigatoriamente** enquadradas em um dos setores constantes da tabela que se abrirá neste campo. É importante uma escolha criteriosa, pois este campo determina o universo de escolha dos quatro campos seguintes.

IMPORTANTE

O preenchimento desta página deve ser feito na seqüência indicada pois as opções de cada campo dependem da seleção feita no campo anterior. Por isso, a disponibilização das opções de cada campo pode levar alguns segundos.

IMPORTANTE

A admissibilidade de emenda ao projeto de lei orçamentária que venha a resultar na inclusão de ação nova dependerá de sua existência na proposta do plano plurianual ou da apresentação da correspondente emenda à proposta do plano plurianual, observado ainda o disposto no art. 7º, VI, das Normas para Apreciação do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2004-2007, de 11.9.2003

TIPO DE REALIZAÇÃO - Selecione, dentre as alternativas da tabela, o tipo de realização que melhor corresponda à ação objetivada pela emenda.

Se o tipo de realização pretendido não for localizado nesta tabela, antes de selecionar a opção “Atípico – Não Previsto na Tabela”, considere a possibilidade de haver ocorrido escolha errada na Área de Governo. Se, realmente, a ação pretendida não estiver disponível na geratriz, então, deve-se selecionar a opção Atípico no campo TIPO DE REALIZAÇÃO e, em seguida, na MODALIDADE DE INTERVENÇÃO.

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO - Selecione, dentre as alternativas constantes da tabela que se abrirá, aquela que melhor expresse a forma de ação pretendida no tipo de realização escolhido.

PROGRAMA – Selecionar o programa no qual se deseja que seja executado o subtítulo pretendido pelo parlamentar. O programa, nos termos do art. 4º, inciso I, da LDO/2004, é o instrumento da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - Selecionar, dentre as alternativas da tabela, a entidade a cujo programa de trabalho se integrará o subtítulo cuja criação está sendo proposta. A tabela apresentada contém apenas as unidades orçamentárias da área de governo escolhida anteriormente, cuja programação comporte o tipo de realização pretendido pelo autor da



emenda. O preenchimento da unidade orçamentária deverá gerar automaticamente o código da funcional-programática, a esfera, o título e a meta física. Caso isso não ocorra, a unidade orçamentária selecionada não é a que executa a programação pretendida. Neste caso, sugerimos reavaliar a escolha da unidade orçamentária. Em caso de dúvida, recorrer ao Projeto de Lei ou às Consultorias, para determinar a unidade orçamentária apropriada à realização pretendida.

A escolha da unidade orçamentária na elaboração de emendas ao orçamento das empresas estatais deverá observar a natureza da alteração a ser feita na programação. Quando se tratar de alocação de recursos do Tesouro na programação de investimentos da empresa, a emenda deverá ser feita em unidade do Orçamento Fiscal, sendo que, nesse caso, o sistema solicitará, mais à frente, o preenchimento de dados de adequação. A segunda forma, que corresponde ao remanejamento de recursos no orçamento de investimentos da empresa, deverá ser feita no âmbito da própria estatal, e poderá contemplar tanto subtítulos existentes na programação da empresa estatal ou subtítulos novos.

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA - O sistema preencherá automaticamente e de forma satisfatória este campo.

Caso o código da classificação funcional-programática do título (os primeiros treze dígitos) ao qual se vinculará o subtítulo não seja adequado (observe o campo "Subtítulo"), e o campo estiver disponível para alteração, preencher com a codificação apropriada até o nível de programa (os primeiros nove dígitos); em seguida, com "9999", o campo correspondente ao título (os quatro dígitos seguintes) e, com "0000" (os quatro últimos dígitos), o campo do subtítulo. Em caso contrário, ou seja, se o código do título for adequado, o campo correspondente ao subtítulo (os quatro últimos dígitos) será preenchido automaticamente com "0000".

IMPORTANTE

Os campos **ÁREA DE GOVERNO**, **TIPO DE REALIZAÇÃO**, **MODALIDADE DE INTERVENÇÃO**, **PROGRAMA**, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** E **TIPO DE LOCALIDADE** devem ser preenchidos com grande atenção, dada sua importância para a geração automática da funcional-programática, esfera, título e meta física, nos campos respectivos. Qualquer mudança na escolha de algum destes campos durante a criação da emenda implica a anulação de todas as demais informações já fornecidas, inclusive nas demais telas. Estas escolhas também determinam os tipos de informações adicionais que serão solicitados ou gerados pelo sistema, para que se obtenha uma emenda tecnicamente correta.

IMPORTANTE

Se o sistema não preencher automaticamente a esfera, a funcional-programática, o título e a meta física, o usuário deverá reavaliar se escolheu a unidade orçamentária apropriada. Para tanto, sugerimos consultar as tabelas do ANEXO V.



IMPORTANTE

Se o subtítulo abranger diversos Municípios, o Tipo de Localidade será "UF", e o campo UF deverá ser o Estado em que estes se localizam; se abranger mais de um Estado, o Tipo de Localidade será "Região" e o campo Região deverá ser preenchido com a Região respectiva; e, se cobrir mais de uma Região, a categoria deverá ser a "Nacional".


TIPO DE LOCALIDADE: "REGIÃO" - Selecionar no campo Região, a partir dos elementos constantes da respectiva tabela de apoio, a região ou os contextos "NA" (Nacional) e "EX" (Exterior) onde o subtítulo será executado.

TIPO DE LOCALIDADE: "UF" - Selecionar no campo UF, a partir dos elementos constantes da respectiva tabela de apoio, a unidade da federação onde o subtítulo será executado.

TIPO DE LOCALIDADE: MUNICÍPIO - Selecionar a UF e o Município a partir dos elementos constante das respectivas tabelas de apoio. A tabela de Municípios só será disponibilizada após a escolha da UF. Caso a tabela seja grande, o usuário poderá teclar a primeira letra do município pretendido para que o sistema desloque automaticamente a tabela para o primeiro município do grupo cujos nomes comecem com esta letra. Este campo deve ser preenchido COM GRANDE ATENÇÃO, a fim de possibilitar a correta montagem do subtítulo, com a adequada regionalização da programação governamental.

COMPLEMENTO DE LOCALIDADE - Destina-se ao registro de dados adicionais sobre localidades e obras, quando a referência ao município não for suficiente. Isso costuma ocorrer no caso de melhorias urbanas, de obras de drenagem e outros. Por exemplo: Rio Iguataí, Av. N. Sra. da Salete, Vila Sofia, Assoc. Bom Pastor, Distr. de Queimados, etc. Na montagem do subtítulo, este complemento será lançado imediatamente após a designação da localidade beneficiada com o empreendimento.

TÍTULO - Se todos os campos anteriores forem preenchidos corretamente o sistema dará a funcional-programática correta e preencherá o campo TÍTULO, que corresponde à denominação do projeto/atividade conforme tabela já existente, não sendo possível sua alteração para fins de emenda. Se a ação pretendida não se enquadrar em nenhum projeto/atividade o sistema preencherá com "PROJETO ATÍPICO" e, caso aprovada a emenda, resultará na criação, pela Relatoria, de novo projeto, atividade ou operação especial. Nesse caso o subtítulo e a justificacão devem ser claras quanto à caracterização da açã.

SUBTÍTULO - O sistema sugerirá uma versão padronizada de subtítulo, a partir das escolhas realizadas nas Áreas de Governo, Tipo de Realização, Modalidades de Intervencão e Unidade Orçamentária, Tipo de Localidade (e seus respectivos campos) e Complemento. Para visualizar a sugestão dada pelo sistema clicar a marcação  verde situada no final do campo subtítulo "Mostrar subtítulo completo". Aparecerá a janela "subtítulo da emenda à despesa". Para copiar o subtítulo sugerido, marque o texto completo com o mouse e pressione "ctrl+c". Clique o botão fechar "x" da janela "subtítulo da emenda à



despesa" e cole o texto ("ctrl+v") no campo subtítulo. Se este for considerado inadequado, será possível modificá-lo, procedimento para o qual devem ser observadas as seguintes orientações:

- 1) evitar a hifenização de palavras ao final da primeira linha;
- 2) separar a localidade e a sigla do estado ou região por "espaço-hífen-espaço";
- 3) não digitar o ponto final.

Por exemplo:

- Construção e Ampliação de Escolas para Educação Infantil - Cambé - PR

IMPORTANTE

No caso específico de emenda referente à Área de Governo "Transportes - Rodovias Federais", o sistema requer informações adicionais para a formação do título e do subtítulo. Nesse caso, após o preenchimento do campo da Unidade Orçamentária (UO), surgirá uma nova linha de entrada de dados, que deverá ser preenchida com as seguintes informações: BR que será objeto da emenda; início do trecho; e final do trecho.

No caso de emendas para portos (ÁREA DE GOVERNO: Transportes-Outros), se ele for administrado pela Companhia Docas, o tipo de realização é "Participação Societária em Portos". Nesse caso deve-se utilizar o GND 5 e preencher a emenda de adequação. Por outro lado, se não for administrado pela Companhia Docas, o tipo de realização é apenas "Porto".

META FÍSICA

Selecione a "META FÍSICA", que corresponde à ação.

QUANTIDADE META

A quantificação deverá ser realizada em números inteiros e compatível com os valores propostos para o subtítulo. Por exemplo:

Meta	Quantidade
Sala de aula construída (unidade)	128
Trecho pavimentado (Km)	152

No caso de suplementação de dotação, é importante lembrar que a quantidade a ser assinalada deve ser somente o acréscimo em relação ao existente no projeto de lei. Apenas é possível selecionar uma nova meta ou aumentar a quantidade daquela já existente no PL, não sendo possível a supressão ou redução de meta já existente no PL.

3.1.2. ACRÉSCIMOS E CANCELAMENTOS



3.1.2.1. Acréscimos

Após preenchida essa primeira tela, clicar na GUIA "Acréscimos e Cancelamentos" para dar prosseguimento ao processo de elaboração da emenda.

Preencher os campos Grupo de Natureza da Despesa (GND), Valor do Acréscimo e Modalidade de Aplicação.



Selecionar em "GND", o Grupo de Natureza de Despesa relacionado à emenda.

Selecionar em "Modalidade de Aplicação", a forma de execução desejada para o objeto da emenda.


Digitar o valor do acréscimo. Observar, na definição do valor, os padrões de custos unitários médios aplicáveis ao caso e à amplitude do empreendimento (ver o Anexo III).


IMPORTANTE

Não digitar os zeros indicativos dos centavos, ou seja, se o valor acrescido ou deduzido pela emenda for de R\$ 145.000,00, digitar apenas o valor 145000, sem pontuação e desprezando as casas posteriores à vírgula.


Após o lançamento do acréscimo, levar o cursor até o botão  "Confirma e adiciona acréscimo à Lista" e pressioná-lo para que os valores sejam confirmados e transportados para o quadro "Posição de Acréscimos". Novos acréscimos poderão ser inseridos em outros GND's, mediante a repetição do procedimento. Para excluir um acréscimo, basta selecioná-lo com o cursor no quadro respectivo (duplo click) e utilizar o botão 

"Exclui acréscimo da lista" na parte inferior do quadro "Posição de Acréscimos" para completar a operação.


Obs: O Botão  "Limpa campos para criar novo acréscimo" pode ser utilizado para apagar o conteúdo dos campos "GND", "Modalidade de Aplicação" e "valor".

Para alterar os dados de um item do quadro "Posição dos acréscimos", marque a linha correspondente e clique o Botão  "Altera Acréscimo da Lista". Os valores retornam aos campos "GND", "Modalidade de Aplicação" ou "valor" para serem alterados.

3.1.2.2. Cancelamentos


Para preencher o quadro "Posição dos cancelamentos", deve-se fornecer o sequencial da programação do PL nº 31/2003-CN, que terá o valor reduzido, no campo "Sequencial para cancelamento". Em seguida clique o botão  localizado ao lado

do campo para que o sistema forneça a relação das fontes que serão utilizadas para o cancelamento.

Clique na linha (duplo clique) para ajustar o valor a ser cancelado e em seguida clique no botão 



"confirma e adiciona cancelamento à lista". Se o valor não for suficiente para atender à emenda utilize um novo sequencial.

Para excluir algum item do quadro "posição de cancelamentos", basta selecioná-lo com o cursor no quadro respectivo (duplo click) e utilizar o botão  "Exclui cancelamento da lista" na parte inferior do quadro "Posição de Cancelamentos".

IMPORTANTE

A soma dos valores lançados neste quadro deve ser igual à soma dos valores lançados no quadro "Posição dos ACRÉSCIMOS".

Atentar para as orientações constantes do Parecer Preliminar, Parte B. I, em especial no que se refere às vedações de cancelamentos e às restrições existentes para a apresentação de emendas individuais e coletivas.

O sequencial da reserva de contingência é 005330

Obs:

Observar que a dedução em recursos próprios de empresa estatal ou de entidade da administração indireta (aqueles cujo código de fonte são maiores do que 199) só pode ser realizada para custear subtítulos na própria empresa/entidade, o mesmo ocorrendo quando a fonte for 150 – Recursos Próprios.

Observar, igualmente, as instruções constantes no item 2.1 deste Manual, as restrições legais quanto aos cancelamentos admissíveis e vedados.

Lembre-se que as fontes de cancelamento devem ser compatíveis com as ações a serem acrescentadas à programação, limitando a indicação das deduções às fontes que possam ser utilizadas nos acréscimos desejados, ou seja, se o acréscimo pretendido refere-se à uma programação pertinente ao Orçamento Fiscal, não se pode indicar cancelamentos em fontes vinculadas ao Orçamento da Seguridade Social (vide Anexo IV), pois isto significaria alocar tais fontes também nos acréscimos pretendidos.

Caso se pretenda criar subtítulo que tenha por fonte recursos de operações de crédito (fontes 147, 148, 149, 246 e 249), atentar para o fato de que as ações novas devem ser compatíveis com os termos do contrato celebrado com o agente financeiro, fazendo-se necessária a verificação, junto ao Poder Executivo, da real possibilidade de execução da programação.

As informações sobre as fontes de recursos estão disponíveis ANEXO IV - FONTES DE RECURSOS PRESENTES NO ORÇAMENTO DE 2003.

IMPORTANTE


No Orçamento de Investimento das Estatais a fonte será sempre 495.




Uma vez encerrados os lançamentos de Acréscimos e Cancelamentos, acionar a GUIA JUSTIFICAÇÃO e, quando for o caso, o botão referente à “ADEQUAÇÃO”, para elaboração das emendas de adequação.

3.1.3. JUSTIFICAÇÃO

A partir do acionamento da GUIA “JUSTIFICAÇÃO”, o sistema abrirá um campo de texto, onde o usuário deverá redigir as razões que motivaram a apresentação da emenda, os resultados pretendidos ou efeitos que a justificam, bem como apresentar os dados complementares que sejam julgados essenciais à apreciação da proposição. Esse campo não possui limitação de caracteres, podendo ser usada a “barra de rolagem” da tela para percorrer o texto digitado.

Após digitar o texto, pressionar o botão  “grava registro” para salvar as informações da emenda. Aparecerá a mensagem: "emenda incluída com sucesso".

Clique no botão  "Atualizar" da barra de **ferramentas** para visualizar a nova emenda na listagem da tela.

Importante

Se a emenda estiver incluindo uma ação nova ao Orçamento que não conste do projeto do PPA, o sistema fornecerá a seguinte mensagem:

NECESSÁRIO ELABORAR A EMENDA CORRESPONDENTE AO PROJETO DE PLANO PLURIANUAL CRIANDO A RESPECTIVA AÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 3 DO PARECER PRELIMINAR, OBSERVADO AINDA O DISPOSTO NO ART. 7º, VI, DAS NORMAS PARA APRECIAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO PPA 2004-2007.

Caso seja utilizada tipo de realização atípica (99.999.9999.9999), o sistema deverá fornecer a seguinte mensagem:

VERIFICAR SE A AÇÃO PRETENDIDA PARA A EMENDA JÁ CONSTA DO PROJETO DE PLANO PLURIANUAL. SE NÃO CONSTAR, SERÁ NECESSÁRIO ELABORAR EMENDA CORRESPONDENTE CRIANDO A RESPECTIVA AÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 3 DO PARECER PRELIMINAR, OBSERVADO AINDA O DISPOSTO NO ART. 7º, VI, DAS NORMAS PARA APRECIAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO PPA 2004-2007.



3.1.4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Em alguns tipos particulares de emenda, o sistema solicitará informações adicionais, através dos botões “BENEFICIÁRIA” e “ADEQUAÇÃO”, com vistas a tornar a emenda tecnicamente viável, devendo ser preenchidas conforme as orientações a seguir:

3.1.4.1. BENEFICIÁRIA

Em determinadas situações, o preenchimento dos campos sugerem que a emenda objetiva a concessão de auxílio ou de subvenção social. Neste caso, o sistema solicita informações sobre a natureza da entidade beneficiária, se pública ou privada. Se for privada e houver GND 3 nos acréscimos, estará caracterizada a concessão de subvenção social. Neste caso, o sistema solicitará, ainda, a identificação do órgão onde a entidade está registrada (se Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou outros). Se for privada e houver, nos acréscimos, GND 4 ou 5 estará caracterizada a concessão de auxílio, sujeitando-se às restrições constantes do art. 30 da LDO/2004. Neste caso, o sistema, antes da emenda ser definitivamente salva, apresentará mensagem na tela alertando para tal fato.

3.1.4.2. ADEQUAÇÃO

Este campo deve ser preenchido apenas no caso de destinação, no campo “ACRÉSCIMOS”, de recursos no GND 5 para aumento da participação acionária da União no capital de empresas estatais, ou quando a escolha dos campos “Área de Governo”, “Tipo de Realização”, “Modalidade de Intervenção” e “Unidade Orçamentária” assim o indicar. Nesses casos, o sistema exibirá o botão “ADEQUAÇÃO” na parte superior da tela inicial. Acionado este botão, preencher os campos exibidos conforme as instruções a seguir:

UO (UNIDADE ORÇAMENTÁRIA) - Selecionar, com o auxílio da tabela respectiva, a empresa estatal cuja programação será beneficiada com o aporte de capital.

SEQÜENCIAL - Caso se pretenda apenas reforçar a dotação de subtítulo constante da programação da empresa estatal beneficiada, lançar aqui o seu código seqüencial. Se desejar criar subtítulo novo, preencher no campo “000000”

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA - O sistema preencherá automaticamente este campo e não permitirá modificações, se a opção tiver sido a de reforçar dotação de subtítulo existente. No caso de nova ação que resulte em título (projeto) novo, lançar aqui o código da função Transporte (26), subfunção Transporte Hidroviário (784) e programa a que se vincula o projeto. No campo destinado ao código do projeto, preencher “9999”. No campo destinado ao código do subtítulo, preencher “0000”. Se o subtítulo não puder ser associado aos projetos ou programas constantes do PL, peça instrução às Consultorias.

GND - Indicar o GND 4 “Investimento” se o aumento da participação acionária se destinar à realização de investimentos pela empresa estatal, o que levará à adequação de seu orçamento de investimentos.



SUBTÍTULO - O sistema preencherá automaticamente este campo e não permitirá modificações, se a opção tiver sido a de reforçar dotação de subtítulo existente. No caso de subtítulo novo, lançar o texto apropriado para designá-lo.

O “Valor do Investimento” mostrado no quadro à direita da tela é o informado no campo “Acréscimos”, referente à alocação proposta no GND 5.

Se o efeito desejado com a participação no capital da empresa envolver alocação de recursos a vários subtítulos na empresa beneficiada, apresentar uma emenda para cada subtítulo beneficiado, de modo a assegurar correspondência entre o valor de cada emenda proposta e o valor que se pretende alocar em cada subtítulo da programação da estatal (art. 61, § 4º, da LDO/2004).

Após o preenchimento dos campos de informações adicionais, quais sejam, “ADEQUAÇÃO” e/ou “BENEFICIÁRIA”, salvar a emenda, pressionando o botão “SALVA EMENDA” na parte superior direita da tela de dados gerais.

Obs:

Como este caso é muito específico e, por conseguinte, guarda peculiaridades próprias, em caso de qualquer dificuldade sugerimos que o usuário do sistema de emendas consulte o Núcleo de Infra-Estrutura das Consultorias para obter maiores informações sobre a correta conclusão da emenda.

3.1.5. ALTERAÇÃO DE EMENDA À DESPESA

Para alterar uma emenda à despesa, voltar à tela inicial do sistema, selecionar na barra de menu a opção “EMENDAS”, escolher nesta a opção “Emendas à Despesa”. Na tela que se abrirá, selecionar a emenda a ser alterada no campo clicando na linha correspondente.

Posicione o cursor nos campos a serem alterados, sendo que ao final deste procedimento a emenda deverá ser novamente gravada através do acionamento do botão “GRAVA REGISTRO”.

Importante:

O sistema não permite alteração nos campos “Área de Governo”, “Tipo de Realização”, “Modalidade de Intervenção”, “Programa” e “Unidade Orçamentária”. Para alterar esses dados, deve-se excluir a emenda e incluí-la novamente com os dados corretos.

3.1.6. EXCLUSÃO DE EMENDA À DESPESA

Para excluir uma emenda à despesa, voltar à tela inicial do sistema, selecionar na barra de menu a opção “EMENDAS”, escolher nesta a opção “Emendas à Despesa”. Na tela que se abrirá, selecionar a emenda a ser excluída. A seguir clique o botão “EXCLUIR REGISTRO”





localizado no canto superior direito. O sistema solicitará a confirmação da exclusão.

3.2. EMENDA À RECEITA

3.2.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS

Cada emenda à Receita só poderá referir-se a um único item de receita (Fiscal ou da Seguridade), ou a uma única fonte de investimento (Estatais).

As emendas à Receita destinam-se à correção de erro ou omissão.

Não digitar os zeros indicativos de centavos.

3.2.2. INCLUSÃO DE EMENDA

Selecionar, na barra de menu, a opção “EMENDAS” e, nesta, a opção “Emendas à Receita”. O sistema apresenta a tela “Emenda à Receita” e, nesta, acionar o botão “NOVO REGISTRO”. A seguir é apresentada uma tela com as opções Tipo de Emenda: “Tesouro”, “Outras Fontes” e “Investimentos Estatais”, devendo o usuário selecionar a opção que corresponda à emenda a ser elaborada.

3.2.2.1. EMENDA À RECEITA DO TESOURO

Essa opção permite modificações em receitas do Tesouro, ou seja, aquelas referenciadas na coluna “Recursos do Tesouro” do Quadro 3 – Resumo das Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Categorias Econômica (LDO/2004, Anexo I, inciso III), indicadas no Volume I, do PL 31/2003-CN.

RECEITA - Selecionar, na tabela que se abrirá, o item de receita que será objeto da emenda. Em se tratando de proposição que vise criar uma nova receita, selecionar a primeira opção da tabela, ou seja, “<<<Nova Receita>>>”. Informar, quando conhecido, o código da receita e sua especificação. Não dispendo do código, preencher o campo com “9999 99 99”.

ESFERA ORÇAMENTÁRIA - Selecionar a esfera a que se vincula o item de receita objeto da emenda (Orçamento Fiscal, Orçamento da Seguridade Social ou Investimento das Estatais).

TIPO DE ALTERAÇÃO - Indicar o tipo de alteração pretendida pela emenda, se acréscimo ou decréscimo.

VALOR - Indicar o valor da alteração proposta (desprezar os centavos).

JUSTIFICAÇÃO - Redigir as razões que levaram à proposição de alteração na receita, bem como oferecer dados complementares que possam auxiliar na apreciação da emenda. Informar, sobretudo, o fundamento legal ou técnico da proposição. Este campo não possui



limitação de caracteres, podendo ser usada a “barra de rolagem” da tela para navegar pelo texto digitado.

A seguir, posicionar o cursor no botão “GRAVA REGISTRO”, localizado no campo superior direito da tela, para confirmar os dados da emenda e incluí-la no arquivo.

3.2.2.2. EMENDA À RECEITA DE OUTRAS FONTES

Esta opção destina-se a indicar modificações em receitas de entidades da administração indireta ou Fundos (unidades de códigos XX201 e acima e XX901 e acima), que integram o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social. Tais receitas acham-se indicadas no Quadro 4 – Recursos Próprios de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária, do Volume I do PL nº 31/2003-CN.

UO (UNIDADE ORÇAMENTÁRIA) - Selecionar, na tabela de apoio que contém todas as unidades orçamentárias presentes na proposta orçamentária para 2004, a unidade orçamentária cuja receita se deseja alterar.

RECEITA - Selecionar, na tabela que se abrirá, o item de receita que será objeto da emenda. Em se tratando de proposição de inclusão de um novo item de receita, selecionar a primeira opção da tabela, ou seja, <<<Nova Receita>>>. Informar, quando conhecido, o código da receita e sua especificação. Não dispondo do código, preencher o campo com “9999 99 99”.

IMPORTANTE

Ressalvado o caso de inclusão de novo item de receita, somente poderá ser objeto de emenda, por intermédio deste campo, as receitas referenciadas Quadro 4 – Recursos Próprios de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária, do Volume I do PL nº 31/2003-CN. “Rec. De Outras Fontes”

ESFERA ORÇAMENTÁRIA - Selecionar a esfera correspondente, conforme a emenda tenha por objeto receita relativa a unidade orçamentária típica do Orçamento Fiscal, Orçamento da Seguridade Social, ou Investimento das Estatais

TIPO DE ALTERAÇÃO - Indicar o tipo de alteração pretendido na emenda, se acréscimo ou decréscimo.

VALOR - Indicar o valor da alteração proposta (desprezar os centavos).

JUSTIFICAÇÃO - Redigir as razões que levaram à proposição de alteração na receita, bem como oferecer dados complementares que possam auxiliar na apreciação da emenda. Tratando-se de receita nova, informar a legislação que embasa a proposta. Este campo não possui limitação de caracteres, podendo ser usada a “barra de rolagem” da tela para navegar pelo texto digitado.

A seguir, posicionar o cursor no botão “GRAVA REGISTRO” localizado no campo superior direito da tela para confirmar os dados da emenda e incluí-la no arquivo.



3.2.2.3. ALTERAÇÃO EM FONTE DE FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTO DE ESTATAL

Esta opção destina-se a indicar modificações em fonte de financiamento de entidade da administração indireta, com programação incluída no Orçamento de Investimento das Estatais (Volume VI, do PL nº 31/2003-CN).

ESTATAL - Selecionar, na tabela de apoio, a empresa cuja fonte de financiamento se deseja alterar.

FONTE - Selecionar, na tabela que se abrirá, o item de receita que será objeto da alteração.

ESFERA - Será preenchida automaticamente pelo sistema.

TIPO DE ALTERAÇÃO - Indicar se a emenda tem por objeto acréscimo ou decréscimo no item fonte de financiamento.

VALOR - Indicar o valor da alteração a ser realizada na fonte de financiamento indicada (desprezar os centavos).

JUSTIFICAÇÃO - Redigir as razões que levaram à proposição de alteração na fonte de financiamento, bem como oferecer dados complementares que possam auxiliar na apreciação da emenda. Tratando-se de receita nova, informar a legislação que embasa a proposta. Este campo não possui limitação de caracteres, podendo ser usada a “barra de rolagem” da tela para navegar pelo texto digitado.

3.2.3. ALTERAÇÃO/EXCLUSÃO DE EMENDA

Para alterar um ou mais dados de emenda existente no arquivo, voltar à tela inicial do sistema, selecionar na barra de menu a opção “EMENDAS”, escolher nesta a opção “Emendas à Receita”.

Abra a emenda a ser alterada. Posicione o cursor nos campos a serem modificados. Ao final deste procedimento a emenda deverá ser novamente gravada através do acionamento do botão “GRAVA REGISTRO”. Para exclusão de emenda, utilizar o botão “EXCLUIR REGISTRO”, localizado no canto superior direito da tela.

3.3. EMENDA AO TEXTO DA LEI/CANCELAMENTOS

Este tipo de emenda permite a proposição de alterações em dispositivo (título, capítulo, seção, artigo, parágrafo, inciso ou alínea) contido no texto do Projeto de Lei, bem como a proposição de cancelamento de dotações orçamentárias constantes do PL.

3.3.1. ALTERAÇÃO DO TEXTO DA LEI

Preencher um ou mais de um dos campos apresentados pelo sistema e que se fizerem necessários à perfeita identificação do item cujo texto se pretende seja alterado - Título, Capítulo, Seção, Artigo, Parágrafo, Inciso ou Alínea.

TEXTO PROPOSTO - Indicar, com clareza, a alteração pretendida, transcrevendo, sempre que possível, também a redação original.

Exemplo: No art. 10, inciso I, alínea “a”, modifique-se a redação de:

“a) de trinta por cento do respectivo valor, ...;”



para:

“a) de vinte por cento do respectivo valor, ...”.

JUSTIFICATIVA - Apresentar as razões que levaram à proposição de alteração do texto do projeto de lei, bem como oferecer dados complementares que possam auxiliar na apreciação da emenda. Este campo não possui limitação de caracteres, podendo ser usada a “barra de rolagem” da tela para navegar pelo texto digitado.

3.3.2. EMENDA DE CANCELAMENTO

SEQÜENCIAL DA DESPESA – O **SEQÜENCIAL** é um número de seis dígitos que pode ser localizado no quadro “DETALHAMENTO DAS AÇÕES” da Unidade Orçamentária, localizados nos volumes III, IV e V do avulso, grafado entre parênteses e precedido do indicativo “Seq:”. Cada funcional-programática que detalha a despesa até o nível de subtítulo, definida dentro de uma esfera e Unidade Orçamentária específicas terá um seqüencial.

Os demais campos da tela serão preenchidos automaticamente pelo Sistema. Confira se a programação a ser cancelada é aquela cujos dados foram apresentados. Registre, no campo próprio, o valor a ser cancelado da programação indicada no quadro “Cancelamentos” apresentado na tela.

JUSTIFICAÇÃO - Redigir as razões que motivaram a apresentação da emenda, bem como os dados complementares que sejam julgados essenciais à sua apreciação. Para confirmar a inclusão da emenda no arquivo, acionar o botão “SALVAR REGISTRO” posicionado no canto superior direito da tela.

3.3.3. ALTERAÇÃO/EXCLUSÃO DE EMENDA AO TEXTO DA LEI

Para alterar um ou mais dados de emenda existente no arquivo, utilizar o botão “EMENDAS” para localizar a emenda objeto da modificação pretendida. Feita a alteração, a emenda deverá ser salva com o botão “GRAVA REGISTRO”. Para exclusão de emenda, utilizar o botão “EXCLUIR REGISTRO”, localizado no canto superior direito da tela.



ANEXO I - ÁREA DE GOVERNO

AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
ASSISTÊNCIA SOCIAL
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COMUNICAÇÕES
CULTURA
DEFESA NACIONAL E AEROPORTOS
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DESENVOLVIMENTO URBANO -HABITAÇÃO, SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA
DESPORTO E TURISMO
EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO - FNDE
ENCARGOS DA UNIÃO, OOC E TRANSFERÊNCIAS
FAZENDA
IRRIGAÇÃO E INTEGRAÇÃO NACIONAL
JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
MEIO AMBIENTE E AMAZÔNIA LEGAL
MINAS E ENERGIA
MINISTÉRIO PÚBLICO
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PODER JUDICIÁRIO
PODER LEGISLATIVO
PRESIDÊNCIA E RELAÇÕES EXTERIORES
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SAÚDE
TRABALHO
TRANSPORTES - OUTROS
TRANSPORTES - RODOVIAS FEDERAIS

**ANEXO II – AUTORES DE EMENDAS COLETIVAS**

NOME DA BANCADA OU COMISSÃO	UF	CODIGO	LEGENDA	CASA	QTDE EMENDAS
BANCADA DA REGIAO CENTRO-OESTE	CO	4103	BANCCO	CN	2
BANCADA DA REGIAO NORDESTE	NE	4107	BANCNE	CN	2
BANCADA DA REGIAO NORTE	NO	4105	BANCNO	CN	2
BANCADA DA REGIAO SUDESTE	SD	4104	BANCSD	CN	2
BANCADA DA REGIAO SUL	SL	4106	BANCSL	CN	2
BANCADA DO ACRE	AC	7102	BANCAC	CN	15
BANCADA DE ALAGOAS	AL	7103	BANCAL	CN	15
BANCADA DO AMAZONAS	AM	7104	BANCAM	CN	15
BANCADA DO AMAPA	AP	7105	BANCAP	CN	15
BANCADA DA BAHIA	BA	7106	BANCBA	CN	18
BANCADA DO CEARA	CE	7107	BANCCE	CN	16
BANCADA DO DISTRITO FEDERAL	DF	7108	BANCDF	CN	15
BANCADA DO ESPIRITO SANTO	ES	7109	BANCES	CN	15
BANCADA DE GOIAS	GO	7110	BANCGO	CN	15
BANCADA DO MARANHAO	MA	7111	BANCMA	CN	16
BANCADA DE MINAS GERAIS	MG	7114	BANCMG	CN	19
BANCADA DO MATO GROSSO SUL	MS	7113	BANCMS	CN	15
BANCADA DO MATO GROSSO	MT	7112	BANCMT	CN	15
BANCADA DO PARA	PA	7115	BANCPA	CN	15
BANCADA DA PARAIBA	PB	7116	BANCPB	CN	15
BANCADA DE PERNAMBUCO	PE	7118	BANCPE	CN	16
BANCADA DO PIAUI	PI	7119	BANCPI	CN	15
BANCADA DO PARANA	PR	7117	BANCPR	CN	17
BANCADA DO RIO DE JANEIRO	RJ	7120	BANCRJ	CN	18
BANCADA DO RIO GRANDE DO NORTE	RN	7121	BANCRN	CN	15
BANCADA DE RONDONIA	RO	7123	BANCRO	CN	15
BANCADA DE RORAIMA	RR	7124	BANCRR	CN	15
BANCADA DO RIO GRANDE DO SUL	RS	7122	BANCRS	CN	17
BANCADA DE SANTA CATARINA	SC	7126	BANCSC	CN	15
BANCADA DE SERGIPE	SE	7127	BANCSE	CN	15
BANCADA DE SAO PAULO	SP	7125	BANCSP	CN	20
BANCADA DE TOCANTINS	TO	7128	BANCTO	CN	15
C. AGRICULTURA E POLITICA RURAL	NA	5010	AGRIC	CD	5
C. AMAZÔNIA E DE DESEN. REGIONAL	NA	5033	CADR	CD	5
C. ASSUNTOS ECONOMICOS	NA	6005	CAE	SF	5
C. ASSUNTOS SOCIAIS	NA	6006	CAS	SF	5
C. CIENCIA,TECN.COM.INFORMATICA	NA	5011	TECNO	CD	5

**ANEXO II – AUTORES DE EMENDAS COLETIVAS**

NOME DA BANCADA OU COMISSÃO	UF	CODIGO	LEGENDA	CASA	QTDE EMENDAS
C. CONST.JUSTICA E CIDADANIA	NA	6003	CCJ	SF	5
C. CONST.JUSTIÇA E DE REDAÇÃO	NA	5012	CONST	CD	5
C. DEF.CONS.,M.AMBIENTE,MINORIAS	NA	5013	CONSU	CD	5
C. DESENV.URBANO E INTERIOR	NA	5023	URBAN	CD	5
C. DIREITOS HUMANOS	NA	5030	DIRHUM	CD	5
C. DIRETORA CÂMARA DOS DEPUTADOS	NA	5025	DIRET	CD	5
C. DIRETORA DO SENADO FEDERAL	NA	6007	CDIR	SF	5
C. ECONOMIA,INDÚSTRIA E COMÉRCIO	NA	5015	ECONO	CD	5
C. EDUCAÇÃO	NA	6004	CED	SF	5
C. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	NA	5016	EDUCA	CD	5
C. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	NA	5017	FINAN	CD	5
C. FISC.FINANCEIRA E CONTROLE	NA	5031	FISCFIN	CD	5
C. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	NA	6008	CFC	SF	5
C. LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA	NA	6009	CLP	SF	5
C. LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA	NA	5034	LEGPART	CD	5
C. MINAS E ENERGIA	NA	5018	MINAS	CD	5
C. MISTA PLAN.ORÇ.E FISCALIZAÇÃO	NA	6000	CMPOF	CN	5
C. REL EXTERIORES E DEFESA NACIONAL	NA	5020	RELEXDE	CD	5
C. REL.EXTERIORES E DEFESA NACIONAL	NA	6002	CRE	SF	5
C. SEG. PÚBL. E COMB. AO CRIME ORG.	NA	5001	CSPCCOVN	CD	5
C. SEGURIDADE SOCIAL E FAMILIA	NA	5021	SEGUR	CD	5
C. SERV.DE INFRA-ESTRUTURA	NA	6001	CSI	SF	5
C. TRABALHO, ADM.E SERV.PÚBLICO	NA	5022	TRABA	CD	5
C. TURISMO E DESPORTO	NA	5002	CTD	CD	5
C. VIAÇÃO E TRANSPORTES	NA	5024	TRANS	CD	5



ANEXO III – PRINCIPAIS PADRÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS MÉDIOS

Com base nas Informações Complementares à Proposta Orçamentária para 2004 (PL nº 31/2003-CN) (R\$ 1,00)

ITEM	UNIDADE	CUSTO MÉDIO
Setor I - Poderes do Estado e Representação		
Credenciamento dos Restaurantes participantes da Rede Solidária de Restaurantes Populares	Restaurante Credenciado	2.000
Implantação de Juizados Especiais Cíveis e Criminais	Juizado Implantado	860.000
Setor II - Justiça e Defesa		
Construção, Ampliação e Reforma de Estabelecimentos Penais	Vaga Disponibilizada	10.000
Reforma de Bases Operacionais e Unidades do Departamento de Polícia de Polícia Federal	Unidade Reformada	1.000.000
Sistema Integrado de Formação e Valorização Profissional	Profissional Capacitado	2.000
Implantação de Projetos de Prevenção da Violência	Projeto Implantado	593.000
Reaparelhamento e Modernização dos Órgãos de Segurança	Projeto Apoiado	1.000.000
Intensificação da Repressão Qualificada	Instituição Apoiada	207.000
Apoio às Comunidades da Região da Calha Norte	Comunidade Atendida	3.333
Setor IV - Agricultura e Desenvolvimento Agrário		
Promoção do Associativismo Rural e do Cooperativismo em ⁽¹⁾	Entidade assistida	159.604
Aquisição de Patrulha Mecanizada em ⁽³⁾	Patrulha adquirida	70.000
APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO (Especificar a ação) ^{(2) (3)}	Município apoiado	80.000
Energização Rural em	Linha de distribuição instalada	14.801
Fomento ao Desenvolvimento da Fruticultura em	Projeto apoiado	50.000
Promoção de Exposições e Ferias Agropecuárias em	Evento realizado	200.000
Eletrificação Rural para Assentamentos Rurais	Projeto apoiado	148.010
Aquisição de Patrulha Mecanizada em Assentamentos Rurais	Projeto apoiado	70.000
Recuperação de Estradas Vicinais em	Projeto apoiado	100.000
Apoio a Projetos Municipais de Infra-Estrutura e Serviços em Agricultura Familiar em	Município apoiado	140.000
Fomento à Agroindustrialização, à Comercialização e a Atividades Pluriativas Solidárias em	Projeto apoiado	45.691
Assistencia Social às Famílias Acampadas em	Família Assistida	18
Fomento à Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares em	Produtor Assistido	200
Disponibilização de Insumos para a Agricultura Familiar em	Família Assistida	80
Fomento a Projetos de Diversificação Econômica e Agregação de Valor na Agricultura Familiar em	Projeto apoiado	80.000
Capacitação de Agricultores Familiares em	Agricultor capacitado	250
Alfabetização de Jovens e Adultos nas Áreas de Reforma Agrária	Trabalhador Rural Alfabetizado	675
Setor V - Infra-Estrutura		
Adequação de Trechos Rodoviários	Km	1.000.000



ANEXO III – PRINCIPAIS PADRÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS MÉDIOS

Com base nas Informações Complementares à Proposta Orçamentária para 2004 (PL nº 31/2003-CN) (R\$ 1,00)

ITEM	UNIDADE	CUSTO MÉDIO
Conservação Preventiva, Rotineira e Emergencial de Rodovias Federais	Km	3.000
Construção de Trechos Ferroviários	Km	1.250.000
Construção de Trechos Rodoviários Federais	Km	300.000
Eliminação de Pontos Críticos	Ponto Crítico Eliminado	500.000
Restauração de Rodovias Federais	Km	150.000

Setor VI - Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Esporte e Turismo

Adequação da Infra-Estrutura do Patrimônio Histórico e Cultural para Utilização Turística	Bem Adequado(unid.)	33.000
Apoio à Adequação de Prédios Escolares para Educação Especial	Escola Atendida(unid.)	4.000
Apoio à Distribuição de Material Didático para Alfabetização	Material Didático Distribuído(unid.)	6
Apoio à Distribuição de Material Didático para Creche	Aluno Beneficiado(unid.)	59
Apoio à Distribuição de Material Didático para Pré-Escola	Material Distribuído(unid.)	60
Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística	Projeto Apoiado(unid.)	32.000
Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Fundamental	Projeto Apoiado(unid.)	2.341
Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Médio	Projeto Apoiado(unid.)	69.000
Apoio ao Transporte Escolar no Ensino Fundamental	Órgão/entidade apoiada(unidade)	50.000
Apoio ao Transporte Escolar para Alfabetizando Jovens e Adultos	Aluno Beneficiado(unid.)	40
Concessão de Bolsa ao Alfabetizador	Bolsa concedida(unid.)	81
Distribuição de Equipamentos para Educação Especial	Escola Atendida(unid.)	18.300
Fomento a Bandas de Música	Banda Apoiada(unid.)	12.870
Fomento a Orquestras	Orquestra Apoiada(unid.)	83.657
Fomento a Projetos de Arte e Cultura	Projeto Apoiado(unid.)	70.000
Fomento a Projetos na Área do Patrimônio Cultural de Natureza Material	Projeto Apoiado(unid.)	100.173
Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional	Instituição Apoiada(unid.)	154.639
Funcionamento de Núcleos de Esporte Educacional	Aluno Beneficiado(unid.)	189
Implantação de Infra-Estrutura para o Desenvolvimento do Esporte Educacional	Instituição de Ensino Beneficiada(unid.)	73.000
Implantação de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer	Espaço Esportivo Implantado(unid.)	80.000
Instalação de Bibliotecas Públicas	Biblioteca Instalada(und.)	27.950
Instalação de Espaço Cultural	Espaço cultural implantado/modernizado (unid.)	43.000
Instrumental para Ensino e Pesquisa Destinado a Instituições Federais	Laboratório Equipado	85.262



ANEXO III – PRINCIPAIS PADRÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS MÉDIOS

Com base nas Informações Complementares à Proposta Orçamentária para 2004 (PL nº 31/2003-CN) (R\$ 1,00)

ITEM	UNIDADE	CUSTO MÉDIO
de Ens. Superior e Hospitais de Ensino	(unid.)	
Modernização de Bibliotecas Públicas	Biblioteca Modernizada	28.205
Modernização de Núcleos de Esporte e de Lazer	Espaço esportivo modernizado (unid)	41.000
Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Inst. Fed. De Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada /recuperada (m²)	800
Preservação de Bens Paisagísticos, Arqueológicos e Imóveis do Patrimônio Histórico e Artístico	Bem Preservado(Unid.)	100.000

Setor VII - Saúde

Esgotamento Sanitário em Municípios de até 30.000 habitantes	Família beneficiada	1.792
Abastecimento de Água em Municípios de até 30.000 habitantes	Família beneficiada	677
Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos	Família beneficiada	1.593
Esgotamento Sanitário em Municípios com mais de 30.000 habitantes	Família beneficiada	1.800
Abastecimento de Água em Municípios com mais de 30.000 habitantes	Família beneficiada	836
Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas	Família beneficiada	2.538
Saneamento em Áreas Rurais	Família beneficiada	94.937
Resíduos Sólidos em Municípios de até 30.000 habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue	População beneficiada	163
Resíduos Sólidos em Municípios com mais de 250.000 Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas	Família beneficiada	135
Drenagem e Manejo Ambiental para Prevenção e Controle da Malária	Projeto apoiado	208
Atendimento à População com Medicamentos	População Coberta	3.127

Setor VIII - Previdência e Assistência Social

Serviço de Proteção Socioassistencial às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual	Pessoa Atendida	946
Serviço de Proteção Socioassistencial à Infância e à Adolescência	Criança/Adolescente Atendido	128
Serviço de Proteção Socioassistencial à Juventude	Jovem Atendido	384
Serviço de Proteção Socioassistencial à Pessoa Idosa	Pessoa Idosa Atendida	97
Serviço de Proteção Socioassistencial à Pessoa Portadora de Deficiência	Pessoa Portadora de Deficiência Atendida	424



ANEXO III – PRINCIPAIS PADRÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS MÉDIOS

Com base nas Informações Complementares à Proposta Orçamentária para 2004 (PL nº 31/2003-CN) (R\$ 1,00)

ITEM	UNIDADE	CUSTO MÉDIO
Funcionamento de Núcleo de Atendimento Integral à Família	Família Atendida	360
Promoção da Inclusão Produtiva	Pessoa Capacitada	300
Serviço de Proteção Socioassistencial à Pessoa Adulta em Situação de Vulnerabilidade	Pessoa Atendida	120
Funcionamento de Centros Públicos de Atendimento à Juventude	Pessoa Atendida	45
Qualificação do Trabalhador para Manutenção do Emprego e Incremento da Tenda	Trabalhador Qualificado	612
Qualificação dos Trabalhadores Beneficiários de Ações do Sistema Público de Emprego e de Economia Solidária	Trabalhador Qualificado	574
Qualificação dos Trabalhadores Beneficiários de Políticas de Inclusão Social	Trabalhador Qualificado	551

Setor IX - Integração Nacional e Meio Ambiente

Apoio a Obras Preventivas de Desastres	Obra realizada (unidade)	46.000
Apoio à Criação e Gestão de Unidades de Conservação	Projeto apoiado (unidade)	100.000
Apoio à Implantação da Infra-estrutura Social e Econômica nos Municípios da Faixa de Fronteira	Projeto apoiado (unidade)	217.625
Apoio à Implantação de Infra-estrutura nos Pólos Ecoturísticos	Projeto Apoiado (unidade)	84.138
Construção de Cisternas	Cisterna Construída (unidade)	1.000
Criação de Unidades de Conservação Federais	Unidade Criada (unidade)	22.500
Fomento a Projetos de Combate à Desertificação	Projeto apoiado (unidade)	214.286
Fomento a Projetos de Recuperação e Conservação de Bacias Hidrográficas	Projeto apoiado (unidade)	100.000
Fomento a Projetos Integrados de Educação Ambiental	Projeto apoiado (unidade)	100.000
Implantação de Poços Públicos	Poço implantado (unidade)	13.100
Obras de Drenagem	Obra Executada (unidade)	578.461
Recuperação de Áreas Degradadas	Área Recuperada (ha)	1.703

Setor X - Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água	Família beneficiada	1.100
Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários	Família beneficiada	2.000
Construção, Ampliação ou Melhoria de Habitações Populares	Família beneficiada	10.000
Melhoria das Condições de Habitabilidade	Família beneficiada	8.000
Ações de Urbanização em Assentamentos Precários	Família beneficiada	5.500



ANEXO III – PRINCIPAIS PADRÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS MÉDIOS

Com base nas Informações Complementares à Proposta Orçamentária para 2004 (PL nº 31/2003-CN) (R\$ 1,00)

ITEM	UNIDADE	CUSTO MÉDIO
Revitalização de Áreas Centrais	Habitante beneficiado	20
Implantação e Ampliação de Sistemas de Limpeza Pública e Resíduos Sólidos Urbanos (localidades com mais de 250.000 habitantes)	Família beneficiada	150
Ações de Infra-estrutura urbana (locais com até 100.000 habitantes)	Projeto apoiado	75.000
Adequação de Vias Urbanas (Corredores Estruturais)	Projeto apoiado	475.000
Apoio a Projetos de Sistema de Circulação Não-Motorizados	Projeto apoiado	60.000
Apoio ao Tratamento de Conflitos Intermodais	Conflito resolvido	20.000
Construção de Habitações Populares	Família beneficiada	10.000
Produção de Lotes Urbanizados	Família beneficiada	750
Implantação e Ampliação de Sistemas de Drenagem Urbana	Família beneficiada	2.000

(1) Inclui a educação, capacitação ou treinamento de práticas e negócios cooperativistas e a divulgação de informações.

(2) Exemplos:

Aquisição de máquinas e equipamentos para a agroindústria
Construção ou reforma de mercado para produtos agropecuários
Construção de casa do produtor
Construção de entreposto de comercialização
Construção de feira livre para produtos agropecuários
Construção de abatedouro/matadouro municipal
Construção de barracão para pequenos produtores rurais
Aquisição de tanque de resfriamento de leite
Construção e/ou reforma de parques de exposições agropecuárias
Construção de Central de Comercialização de Prod Agrícolas
Formação de pomares/hortas matrizes
Implantação de viveiros de plantas ornamentais

(3) Emenda nesse subtítulo requer a inclusão de programa novo no PPA



ANEXO IV - FONTES DE RECURSOS			
Cód	Denominação da Fonte	Utilizações Possíveis	Remanejável
100	Recursos Ordinários (não vinculados)	Aplicação livre em qualquer tipo de gasto	SIM
101	Transferências dos Impostos sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados	Vinculados ao FPE, FPM e Fundo Especial	NÃO
102	Transferência do Imposto Territorial Rural	Transferências aos Municípios	NÃO
111	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Combustíveis	Financiamento de projetos ambientais relacionados à indústria do petróleo, programas de infra-estrutura de transporte	SIM
112	Recursos destinados à Movimentação e Desenvolvimento do Ensino	Gastos em Manutenção do Ensino	SIM, na Educação
113	Contribuição do Salário-Educação	Ações de Ensino Fundamental no FNDE	SIM, no FNDE
115	Contribuição para os Programas Especiais (PIN e Proterra)	Investimentos em programas e projetos de desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste	SIM, respeitadas as finalidades
118	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	Fundo Penitenciário Nacional, Fundo Nacional de Cultura, Fundo Financiamento ao Estudante de Ensino Superior, Secretaria Nacional de Esportes e Seguridade Social	SIM, respeitadas as destinações previstas em lei em cada caso.
119	Imposto sobre Operações Financeiras - Ouro	Transferências para Estados e Municípios Produtores	NÃO
120	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais	Programas de apoio à área cultural, obedecida a origem origem geográfica dos recursos	SIM, na CULTURA
123	Contribuição para o Custeio da Pensões Militares	Pagamento de aposentadorias e Pensões dos Militares	SIM, respeitada a finalidade
126	Taxa de Fiscal. dos Mercados de Títulos e Valores Mobiliários	Aplicações no âmbito da CVM	SIM, na CVM
127	Custas Judiciais - FUNPEN	Vinculação ao Fundo Penitenciário	SIM, no FUNPEN
128	Taxa de Fiscalização dos Mercados de Seguro, Capitalização e Previdência Privada Aberta	Aplicações no âmbito da SUSEP	SIM, na SUSEP
129	Recursos de Concessões e Permissões	Aplicação livre, exceto telecomunicações	SIM, respeitada a legislação específica
130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	Aplicações em ações da ANCINE, programas de fomento ao cinema e ao audiovisual do Ministério da cultura e transferências ao Prodecine	SIM, respeitada a vinculação
131	Selos de Controle, Lojas Francas – FUNDAF	Aplicação em ações do FUNDAF	SIM, no FUNDAF
132	Juros de Mora da Receita Administrada pela SRF/MF	Melhoria do aparelhamento do sistema de fiscalização da SRF	SIM, no FUNDAF
133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliária	Aplicação em ações do FUNDAF	SIM, no FUNDAF



ANEXO IV - FONTES DE RECURSOS			
Cód	Denominação da Fonte	Utilizações Possíveis	Remanejável
134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	45% aos Estados, 45% aos Municípios e o restante: 3% para o Ministério do Meio Ambiente (Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos); 4% para o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT; e 3% para Ministério das Minas e Energias	NÃO, para a parte dos Estados e Municípios SIM, para as demais, respeitadas as legislações específicas
135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	Aplicação na melhoria da Marinha Mercante	SIM, no FUNMAR
137	Cota-Parte dos Preços de Realização dos Combustíveis	Aplicação em atividades a cargo do ANP	SIM, respeitada a vinculação
139	Alienação de Bens Apreendidos - FUNDAF	60% no FUNDAF e 40% no FNAS	SIM, respeitadas as vinculações.
140	Contribuições para os Programas PIS/PASEP	60% Fundo de Amparo do Trabalhador e 40% BNDES	NÃO
141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	23% aos Estados, 65% aos Municípios, 2% ao FNDCT e 10% ao DNPM	NÃO, para a parte dos Estados e Municípios. SIM, para as demais, respeitadas a destinação prevista em lei
142	Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	Parte destina-se aos Estados e Municípios. No âmbito da União, os recursos destinam-se ao Comando da Marinha, à ANP e ao Ministério da Ciência e Tecnologia	NÃO, para a parte dos Estados e Municípios SIM, para a parte da União, respeitadas as destinações previstas em lei
143	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	Rolagem da dívida mobiliária federal	NÃO
144	Títulos de Responsabilidade do Tesouro – Outras Aplicações	Aplicação nas situações permitidas pela LDO 2003	SIM, respeitadas as vinculações
145	Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - Financeira	Nutrição, habitação, educação, saúde, reforço de renda familiar e outros programas de relevante interesse social .	SIM, respeitadas as finalidades
147	Operações de Crédito Internas - Em Bens e/ou Serviços	Ações objeto destas operações	SIM, respeitado o contrato
148	Operações de Crédito Externas - Em Moeda	Ações objeto destas operações	SIM, respeitado o contrato



ANEXO IV - FONTES DE RECURSOS			
Cód	Denominação da Fonte	Utilizações Possíveis	Remanejável
149	Operações de Crédito Externas - Em Bens e/ou Serviços	Ações objeto destas operações	SIM, respeitado o contrato
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	Ações da entidade em que foram geradas	SIM, na Unidade
151	Contribuição. Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas	Despesas no âmbito da Seguridade Social	SIM, na Seguridade
152	Resultado do Banco Central	Amortização da dívida	NÃO
153	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	Despesas no âmbito da Seguridade Social	SIM, na Seguridade
154	Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social	Despesas da Seguridade Social, especialmente pagamento de benefícios	SIM, na Seguridade
155	Contribuição sobre Movimentação Financeira	Despesas com ações e serviços de saúde	SIM, no Fundo Nacional de Saúde
156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	Custeio do plano de seguridade dos servidores	NÃO
157	Receitas de Honorários de Advogados - FUNDAF	Incentivo à arrecadação da dívida ativa	NÃO
158	Multas Incidentes sobre Receitas Administradas pela SRF-MF	Aplicação em custeio e investimento do Ministério da Fazenda	SIM, no FUNDAF
159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito – Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	Pagamento de serviço da dívida de Estados, DF e Municípios assumida pela União e pagamento do serviço da dívida externa da União	SIM, respeitadas as finalidades
160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito	Programação de custeio e investimento agropecuário e formação de estoques	SIM, respeitada a vinculação
162	Reforma Patrimonial – Alienação de Bens	Programas habitacionais de caráter social	SIM, respeitadas as vinculações
163	Reforma Patrimonial – Privatizações	Vinculados ao Fundo Nacional de Desestatização	SIM, respeitadas as vinculações
164	Títulos da Dívida Agrária	Indenização pela desapropriação para colonização/reforma agrária	SIM, respeitadas as vinculações
166	Outros Recursos Vinculados	De acordo com legislação de cada caso.	SIM, respeitadas as vinculações
168	Cota-Parte da Contribuição Sindical	Fundo de Amparo ao Trabalho, para reaparelhamento das Delegacias Regionais do Trabalho	SIM, no Ministério da Trabalho, respeitada a finalidade
169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	Custeio das despesas do PSSSP	SIM, respeitada a finalidade
171	Recurso das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito BEA/BIB	Amortização da dívida pública mobiliária federal	NÃO
172	Outras Contribuições Econômicas	Conforme legislação específica	SIM, respeitada a legislação específica



ANEXO IV - FONTES DE RECURSOS			
Cód	Denominação da Fonte	Utilizações Possíveis	Remanejável
173	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios.	Pagamento das. das entidades credoras dos Estados/Municípios	NÃO
174	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	Conforme legislação específica em cada caso	SIM, respeitada a legislação específica
175	Taxas por Serviços Públicos	Conforme legislação específica em cada caso	SIM, respeitada a legislação específica
176	Outras Contribuições Sociais	Conforme legislação específica em cada caso	SIM, respeitada a legislação específica
179	Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	Nutrição, habitação, educação, saúde, reforço de renda familiar e outros programas de relevante interesse social .	SIM, respeitadas as finalidades
180	Recursos Próprios Financeiros	Ações da entidade em que foram geradas	SIM, na Unidade
181	Recursos de Convênios	Convênios	SIM, respeitadas as finalidades do convênio
184	Contribuições sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador e Relativa a Despedida de Empregado sem Justa Causa	Complemento da Atualização Monetária dos Recursos do FGTS	NÃO
186	Outras Receitas Originárias	Amortização da dívida pública mobiliária federal	SIM, respeitada a vinculação específica
187	Alienação de Títulos e Valores Mobiliários	Amortização do principal e juros da dívida mobiliária federal	NÃO
188	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	Amortização da dívida pública mobiliária federal	NÃO
189	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas do Clube de Paris	Amortização da dívida pública mobiliária federal	NÃO
194	Doações para Combate à Fome	Programa de acesso à alimentação	SIM, respeitado o programa
195	Doações de Entidades Internacionais	Finalidades determinadas nos contratos	SIM, respeitado o contrato
196	Doações de Pessoas ou Instituições Privadas Nacionais	Finalidades determinadas nos contratos	SIM, respeitado o contrato
197	Dividendos - União	Amortização da dívida	NÃO
246	Operações de Crédito Internas - Em Moeda	Ações objeto destas operações	SIM, respeitado o contrato
247	Operações de Crédito Internas - Em Bens e/ou Serviços	Ações objeto destas operações	SIM, respeitado o contrato
249	Operações de Crédito Externas - Em Bens e/ou Serviços	Ações objeto destas operações	SIM, respeitado o contrato



ANEXO IV - FONTES DE RECURSOS			
Cód	Denominação da Fonte	Utilizações Possíveis	Remanejável
250	Recursos Próprios Não Financeiros	Ações da entidade em que foram geradas	SIM, na UNIDADE
280	Recursos Próprios Financeiros	Ações da entidade em que foram geradas	SIM, na UNIDADE
281	Recursos de Convênios	Devem restringir-se aos convênios	NÃO
293	Produto da Aplicação dos Recursos à Conta do Salário-Educação	Aplicação do FNDE no Ensino Fundamental/Pré-escolar	SIM, no FNDE
295	Doações de Pessoas ou Instituições Privadas Nacionais	Finalidades determinadas nos contratos	SIM, respeitado o contrato
296	Doações de Pessoas ou Instituições Privadas Nacionais	Finalidades determinadas nos contratos	SIM, respeitados os contratos
900	Recursos Ordinários Condicionados	Idem Fonte 100	Idem Fonte 100
901	Transferências dos Impostos sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados	Idem Fonte 101	Idem Fonte 101
903	Transferências dos Impostos de Renda aos Municípios - Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional	Transferências aos Municípios	Não
912	Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Idem Fonte 112	Idem Fonte 112
953	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	Idem Fonte 153	Idem Fonte 153
954	Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social	Idem Fonte 154	Idem Fonte 154
955	Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira	Idem Fonte 155	dem Fonte 155
956	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	Idem Fonte 156	Idem Fonte 156
951	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas – Condicionado	Idem Fonte 151	Idem Fonte 151
985	Desvinculação de Recursos de Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	Aplicação livre em qualquer tipo de gasto	sim, no Ministério
997	Dividendos – União	Idem Fonte 197	Idem Fonte 197



ANEXO V – TABELA INDICATIVA PARA OS TIPOS DE SUBTÍTULOS COM MAIOR INCIDÊNCIA DE EMENDAS

AÇÃO PRETENDIDA POR ÁREA DE GOVERNO	TIPO DE REALIZAÇÃO	MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
Promoção do Associativismo Rural e do Cooperativismo em	Cooperativismo/ Associativismo	Promoção/ Fomento	Ministério Agricultura
Aquisição de Patrulha Mecanizada em	Patrulha Mecanizada	Aquisição de	Ministério Agricultura
APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	Desenvolvimento Rural	Apoio a	Ministério Agricultura
Energização Rural em	Eletrificação Rural	Implantação/ Insação	Ministério Agricultura
Fomento ao Desenvolvimento da Fruticultura em	Fruticultura	Fomento a	Ministério Agricultura
Promoção de Exposições e Feiras Agropecuárias em	Exposições e Feiras Agropecuárias	Promoção/Fomento	Ministério Agricultura
Eletrificação Rural para a Assentamentos Rurais	Assentamento/ Reassentamento	Energização em	INCRA
Aquisição de Patrulha Mecanizada em Assentamentos Rurais	Assentamento/ Reassentamento	Mecanização Agrícola	INCRA
Recuperação de Estradas Vicinais em	Estradas Vicinais	Recuperação/ Restauração	INCRA
Apoio a Projetos Municipais de Infra-Estrutura e Serviços em Agricultura Familiar em	Agricultura Familiar	Apoio a Projetos	Min Des Agrário
Fomento à Agroindustrialização, à Comercialização e a Atividades Pluriativas Solidárias em	Assentamento/ Reassentamento	Fomento a	INCRA
Assistencia Social às Famílias Acampadas em	Família/ Centros	Assistência a	Min Des Agrário
Fomento à Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares em	Assistência Téc e Extensão Rural	Fomento a	Min Des Agrário
Disponibilização de Insumos para a Agricultura Familiar em	Insumos Agropecuários	Disponibilidade de	Min Des Agrário
Fomento a Projetos de Diversificação Econômica e Agregação de Valor na Agricultura Familiar em	Agricultura Familiar	Fomento a	Min Des Agrário
Capacitação de Agricultores Familiares em	Agricultura Familiar	Capacitação de	Min Des Agrário
Alfabetização de Jovens e Adultos nas Áreas de Reforma Agrária	Reforma Agrária	Alfabetização	INCRA
ASSISTÊNCIA SOCIAL			
APOIO A PROJETOS DE PREVENÇÃO DO ABUSO E DA EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	CRIANÇA/ADOLESCENTE/CENTROS	APOIO A PROJETOS	SEC. ESP. DOS DIREITOS HUMANOS
APOIO À INSTALAÇÃO DE RESTAURANTES POPULARES PÚBLICOS E DE PEQUENAS UNIDADES DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES	RESTAURANTE POPULAR	APOIO À INSTALAÇÃO	GAB. DO MIN. DE EST. EXTR. DE SEG.ALIM. E

**ANEXO V – TABELA INDICATIVA PARA OS TIPOS DE SUBTÍTULOS COM MAIOR INCIDÊNCIA DE EMENDAS**

AÇÃO PRETENDIDA POR ÁREA DE GOVERNO	TIPO DE REALIZAÇÃO	MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
			CONTR. À FOME
APOIO À CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE INTERNAÇÃO RESTRITIVA E PROVISÓRIA	UNIDADE DE INTERNAÇÃO RESTRITIVA	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA	SECR. ESP. DOS DIREITOS HUMANOS
APOIO A ABRIGOS PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE RISCO	ABRIGO PARA MULHERES	APOIO A/O/AOS	SECR. ESP. DE POLÍT. PARA AS MULHERES
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CENTROS PÚBLICOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTES	CRECHE/CRIANÇA CARENTE	CONSTR./AMPL./REF./EQUIP.	FNAS
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CENTROS PÚBLICOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTES	CRIANÇA/ADOLESCENTE/CENTRO	CONSTR./AMPL./REF./EQUIP.	FNAS
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA	CRECHE/CRIANÇA CARENTE	MANUTENÇÃO DE/DA	FNAS
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA	CRIANÇA/ADOLESCENTE/CENTRO	MANUTENÇÃO DE/DA	FNAS
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CENTROS PÚBLICOS DE ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	DEFICIENTES/CENTROS	CONSTR./AMPL./REF./EQUIP.	FNAS
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	DEFICIENTES/CENTROS	MANUTENÇÃO DE/DA	FNAS
FUNCIONAMENTO DOS NÚCLEOS DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	FAMÍLIA/CENTROS	FUNCIONAMENTO DO/DA	FNAS
PROMOÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA	GERAÇÃO DE EMPREGO/RENDA	CAPACITAÇÃO DE/PARA	FNAS
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CENTROS PÚBLICOS DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA	IDOSO/VELHICE/CENTROS	CONSTR./AMPL./REF./EQUIP.	FNAS
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL À PESSOA IDOSA	IDOSO/VELHICE/CENTROS	MANUTENÇÃO DE/DA	FNAS
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CENTROS PÚBLICOS DE ATENDIMENTO À JUVENTUDE	JOVENS EM RISCO SOCIAL/CENTROS	CONSTR./AMPL./REF./EQUIP.	FNAS
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL À PESSOA IDOSA	JOVENS EM RISCO SOCIAL/CENTROS	MANUTENÇÃO DE/DA	FNAS
FUNCIONAMENTO DE CENTROS PÚBLICOS DE ATENDIMENTO À JUVENTUDE	JOVENS EM RISCO SOCIAL/CENTROS	FUNCIONAMENTO DO/DA	FNAS
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL À PESSOA ADULTA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	MIGRANTE/MORADOR RUA/DEP. QUÍMICO/CENTROS	ASSISTÊNCIA A/O	FNAS
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CENTROS PÚBLICOS DE ATENDIMENTO AO ADULTO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	MIGRANTE/MORADOR RUA/DEP.	CONSTR./AMPL./REF./EQUIP.	FNAS

**ANEXO V – TABELA INDICATIVA PARA OS TIPOS DE SUBTÍTULOS COM MAIOR INCIDÊNCIA DE EMENDAS**

AÇÃO PRETENDIDA POR ÁREA DE GOVERNO	TIPO DE REALIZAÇÃO	MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
	QUÍMICO/CENTROS		
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL	VIOLÊNCIA/ABUSO/EXPLORAÇÃO	COMATE A/AO	FNAS
AÇÕES SOCIAIS E COMUNITÁRIAS PARA POPULAÇÕES CARENTES	AÇÕES SOCIAIS E COMUNITÁRIAS	APOIO A/O/AOS	FNAS
AÇÕES SOCIAIS E COMUNITÁRIAS PARA POPULAÇÕES CARENTES	CENTRO COMUNITÁRIO	CONSTR./AMPL./REF./EQUIP.	FNAS
AÇÕES DE GERAÇÃO DE RENDA PARA POPULAÇÕES CARENTES	GERAÇÃO DE RENDA	AÇÕES DE	FNAS
CULTURA			
FOMENTO A BANDAS DE MÚSICA	BANDA DE MÚSICA	FOMENTO A/O	MINISTÉRIO DA CULTURA
FOMENTO A BANDAS DE MÚSICA	BANDA DE MÚSICA	FOMENTO A/O	FUNDO NACIONAL DE CULTURA
FOMENTO A PROJETOS DE ARTE E CULTURA	PROJETOS CULTURAIS	FOMENTO A/O	MINISTÉRIO DA CULTURA
FOMENTO A PROJETOS DE ARTE E CULTURA	PROJETOS CULTURAIS	FOMENTO A/O	FUNDO NACIONAL DE CULTURA
INSTALAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS	BIBLIOTECA PÚBLICA	IMPLANT./INSTALAÇÃO	MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTALAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS	BIBLIOTECA PÚBLICA	IMPLANT./INSTALAÇÃO	FUNDO NACIONAL DE CULTURA
INSTALAÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL	ESPAÇO CULTURAL	IMPLANT./INSTALAÇÃO	FUNDO NACIONAL DE CULTURA
MODERNIZAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS	BIBLIOTECA PÚBLICA	MODERNIZAÇÃO DE/DA	MINISTÉRIO DA CULTURA
MODERNIZAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS	BIBLIOTECA PÚBLICA	MODERNIZAÇÃO DE/DA	FUNDO NACIONAL DE CULTURA
PRESERVAÇÃO DE BENS PAISAGÍSTICOS, ARQUEOLÓGICOS E IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	PATRIMÔNIO HIST. E ARTÍSTICO	CONSERVAÇÃO DE/DA	MINISTÉRIO DA CULTURA
PRESERVAÇÃO DE BENS PAISAGÍSTICOS, ARQUEOLÓGICOS E IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	PATRIMÔNIO HIST. E ARTÍSTICO	CONSERVAÇÃO DE/DA	FUNDO NACIONAL DE CULTURA
DEFESA NACIONAL E AEROPORTOS			
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS DE INTERESSE	AEROPORTOS	REFORMA E	FUNDO



ANEXO V – TABELA INDICATIVA PARA OS TIPOS DE SUBTÍTULOS COM MAIOR INCIDÊNCIA DE EMENDAS

AÇÃO PRETENDIDA POR ÁREA DE GOVERNO	TIPO DE REALIZAÇÃO	MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
ESTADUAL		AMPLIAÇÃO DE	AERONÁUTICO
IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS MAIS CARENTES DA REGIÃO DA CALHA NORTE	INFRA-ESTRUTURA CALHA NORTE	IMPLANTAÇÃO/INSTALAÇÃO	MINISTÉRIO DA DEFESA
APOIO ÀS COMUNIDADES DA REGIÃO DA CALHA NORTE	COMUNIDADES DA CALHA NORTE	APOIO A/OS/AOS	MINISTÉRIO DA DEFESA
CONSTRUÇÃO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS DE INTERESSE ESTADUAL	AEROPORTOS	CONSTRUÇÃO DE/DA/DO	FUNDO AERONÁUTICO
COOPERAÇÃO COM CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA	COOPERAÇÃO	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA	COMANDO DO EXÉRCITO
CONSTRUÇÃO DE PISTA DE POUSO E DECOLAGEM	PISTA DE POUSO E DECOLAGEM	CONSTRUÇÃO DE/DA/DO	FUNDO AERONÁUTICO
DESENVOLVIMENTO URBANO			
Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água <i>(locais com mais de 15.000 habitantes)</i>	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	IMPLANTAÇÃO/INSTALAÇÃO	MINISTÉRIO DAS CIDADES (56101)
Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários <i>(locais com mais de 15.000 habitantes)</i>	ESGOTOS SANITÁRIOS	IMPLANTAÇÃO/INSTALAÇÃO	MINISTÉRIO DAS CIDADES (56101)
Implantação e Ampliação de Sistemas de Limpeza Pública e Resíduos Sólidos Urbanos <i>(locais com mais de 250.000 habitantes)</i>	COLETA/DISP. RESÍDUOS SÓLIDOS	IMPLANTAÇÃO/INSTALAÇÃO	MINISTÉRIO DAS CIDADES (56101)
Construção de Habitações Populares	HABITAÇÕES URBANAS E RURAIS	CONSTRUÇÃO DE/DA/DO	MINISTÉRIO DAS CIDADES (56101)
Produção de Lotes Urbanizados	LOTES URBANIZADOS	PRODUÇÃO DE	MINISTÉRIO DAS CIDADES (56101)
Melhoria das Condições de Habitabilidade <i>(exclusivamente em Assentamentos Precários)</i>	HABITAÇÃO-MELH. HABITABILID.	MELHORIA(S) DA/EM	MINISTÉRIO DAS CIDADES (56101)
Ações de Urbanização em Assentamentos Precários <i>(exclusivamente em Assentamentos Precários)</i>	URBANIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS	AÇÕES DE	MINISTÉRIO DAS CIDADES (56101)
Revitalização de Áreas Centrais <i>(obras de infra-estrutura no centro de cidades de qualquer porte)</i>	INFRA-ESTRUTURA URBANA	REVITALIZAÇÃO	MINISTÉRIO DAS CIDADES (56101)
Ações de Infra-estrutura Urbana <i>(em cidades com população urbana de até 100.000 habitantes)</i>	INFRA-ESTRUTURA URBANA	AÇÕES DE	MINISTÉRIO DAS CIDADES (56101)
Adequação de Vias Urbanas <i>(em cidades de porte médio e de grande porte)</i>	VIAS URBANAS / SISTEMA VIÁRIO	ADEQUAÇÃO DE	MINISTÉRIO DAS CIDADES (56101)
Apoio a Projetos de Sistema de Circulação Não-Motorizados <i>(em cidades de médio porte ou de grande porte)</i>	INFRA-ESTRUTURA URBANA	APOIO A	MINISTÉRIO DAS CIDADES (56101)
Apoio ao Tratamento de Conflitos Intermodais <i>(em cidades de médio porte ou de grande porte)</i>	TRAT.DE CONFLITO INTERMODAL	APOIO A / AO	MINISTÉRIO DAS CIDADES (56101)



ANEXO V – TABELA INDICATIVA PARA OS TIPOS DE SUBTÍTULOS COM MAIOR INCIDÊNCIA DE EMENDAS

AÇÃO PRETENDIDA POR ÁREA DE GOVERNO	TIPO DE REALIZAÇÃO	MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Implantação e Ampliação de Sistemas de Drenagem Urbana <i>(em especial em municípios sujeitos a inundações periódicas)</i>	DRENAGEM E URBANIZAÇÃO	IMPLANTAÇÃO	MINISTÉRIO DAS CIDADES (56101)
DESPORTO			
CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA	QUADRA DE ESPORTE COBERTA	CONSTRUÇÃO E EQUIP. DE	MINISTÉRIO DO ESPORTE
REFORMA, AMPL. E EQUIP. QUADRA ESPORTE COBERTA	QUADRA ESPORTE COBERTA	REFORMA/ AMPL. / EQUIP.	MINISTÉRIO DO ESPORTE
CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE	QUADRA DE ESPORTE	CONSTRUÇÃO E EQUIP. DE	MINISTÉRIO DO ESPORTE
REFORMA, AMPL. E EQUIP. QUADRA ESPORTE	QUADRA DE ESPORTE	REFORMA / AMPL./ EQUIP. DE	MINISTÉRIO DO ESPORTE
CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	GINÁSIO POLIESPORTIVO	CONSTRUÇÃO E EQUIPAM. DE	MINISTÉRIO DO ESPORTE
REFORMA , AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	GINÁSIO POLIESPORTIVO	REFORMA/ AMPL./EQUIP. DE	MINISTÉRIO DO ESPORTE
IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER	NÚCLEO DE ESPORTE	IMPLANTAÇÃO/ INSTALAÇÃO	MINISTÉRIO DO ESPORTE
IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE EDUCACIONAL	ESPORTE NA ESCOLA	INFRA-ESTRUTURA DE	MINISTÉRIO DO ESPORTE
EDUCAÇÃO – FNDE			
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	EDUCAÇÃO ESPECIAL	APOIO/A/O/AOS	FNDE
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO FUNDAMENTAL	APOIO A/O/AOS	FNDE
APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	TRANSPORTE ESCOLAR – ENS. FUNDAM.	APOIO A/O/AOS	FNDE
EDUCAÇÃO – MEC			
COMPLEMENTAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DOS HOSPITAIS DE ENSINO FEDERAIS	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	APOIO A MANUTENÇÃO DE	MEC
FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	FOMENTO A(O)	MEC



ANEXO V – TABELA INDICATIVA PARA OS TIPOS DE SUBTÍTULOS COM MAIOR INCIDÊNCIA DE EMENDAS

AÇÃO PRETENDIDA POR ÁREA DE GOVERNO	TIPO DE REALIZAÇÃO	MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENS. SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO	ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	REFORMA/MODERNIZ AÇÃO	MEC
IRRIGAÇÃO E INTEGRAÇÃO NACIONAL			
IMPLANTAÇÃO DE POÇOS PÚBLICOS	POÇOS PÚBLICOS / COMUNITÁRIOS	IMPLANTAÇÃO/ INSTALAÇÃO	MIN. DA INT. NAC. CODEVASF E DENOCS
CONSTRUÇÃO DE AÇUDE	AÇUDE PÚBLICO	CONSTRUÇÃO DE/DA/DO	MIN. DA INT. NAC. CODEVASF E DENOCS
CONSTRUÇÃO DE ADUTORA	ADUTORA P/ ABAST. DE ÁGUA	CONSTRUÇÃO DE/DA/DO	MIN. DA INT. NAC. CODEVASF E DENOCS
CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM	BARRAGEM	CONSTRUÇÃO DE/DO/DA	MIN. DA INT. NAC. CODEVASF E DENOCS
IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO	IRRIGAÇÃO	IMPLANTAÇÃO/INSTAL AÇÃO	MIN. DA INT. NAC. CODEVASF E DENOCS
APOIO À IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA SOCIAL E ECONÔMICA NOS MUNICÍPIOS DA FAIXA DE FRONTEIRA	DESENV. EM ÁREAS DE FRONTEIRA	AÇÕES DE	MIN. DA INT. NAC.
JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA			
SISTEMA INTEGRADO DE FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	ÓRGÃOS DE SEGURANÇA	CAPACITAÇÃO DE / PARA	FUNDO NAC. DE SEG. PÚBLICA
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS PENAI	PENITENCIÁRIAS	CONSTR/AMPL/ REFORMA	FUNDO PENIT. NACIONAL
APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAI	PENITENCIÁRIAS	MODERNIZAÇÃO DE/DA	FUNDO PENIT. NACIONAL
REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA	ÓRGÃOS DE SEGURANÇA	REEQUIPAMENTO I DO	FUNDO NAC. DE SEG. PÚBLICA
INTENSIFICAÇÃO DA REPRESSÃO QUALIFICADA	POLICIAMENTO OSTENSIVO	IMPLEMENTAÇÃO DE	FUNDO NAC. DE SEG. PÚBLICA
IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA	PREVENÇÃO/VIOLÊNC IA	IMPLANTAÇÃO/ INSTALAÇÃO	FUNDO NAC. DE SEG. PÚBLICA



ANEXO V – TABELA INDICATIVA PARA OS TIPOS DE SUBTÍTULOS COM MAIOR INCIDÊNCIA DE EMENDAS

AÇÃO PRETENDIDA POR ÁREA DE GOVERNO	TIPO DE REALIZAÇÃO	MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEFENSORIA PÚBLICA	DEFENSORIA PÚBLICA	IMPLANTAÇÃO / INSTALAÇÃO	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA DA POLÍCIA FEDERAL	DELEGACIA DA POLÍCIA FEDERAL	CONSTRUÇÃO DE/DA/DO	FUNDO P/ APARELH. E OPERAC. DAS ATIV. FIM DA POL. FED.
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO-SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL	EDIFÍCIO-SEDE DA POLÍCIA FEDERAL	CONSTRUÇÃO DE/DA/DO	FUNDO P/ APARELH. E OPERAC. DAS ATIV. FIM DA POL. FED.
REFORMA DAS BASES OPERACIONAIS E UNIDADES DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL	UNIDADES DA POLÍCIA FEDERAL	REFORMA DA/DO	FUNDO P/ APARELH. E OPERAC. DAS ATIV. FIM DA POL. FED.
MEIO AMBIENTE E AMAZÔNIA LEGAL			
PROJETOS DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS	BACIAS HÍDRICAS	RECUPERAÇÃO / RESTAURAÇÃO	AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
APOIO À CRIAÇÃO E GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	MEIO AMBIENTE	ATÍPICA / OUTRAS	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS	MEIO AMBIENTE	PROTEÇÃO / PRESERVAÇÃO DO	IBAMA
FOMENTO A PROJETOS DE COMBATE À DESERTIFICAÇÃO	SECA/DESERTIFICAÇÃO	COMBATE A/AO	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
APOIO À IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NOS PÓLOS ECOTURÍSTICOS	TURISMO	ATÍPICAS / OUTRAS	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	ATÍPICAS / OUTRAS	AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
FOMENTO A PROJETOS INTEGRADOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	AÇÕES DE	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
PODER JUDICIÁRIO			
IMPLANTAÇÃO DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS NA JUSTIÇA	JUIZADOS ESPECIAIS	IMPLEMENTAÇÃO DE	JUSTIÇA FED. DE



ANEXO V – TABELA INDICATIVA PARA OS TIPOS DE SUBTÍTULOS COM MAIOR INCIDÊNCIA DE EMENDAS

AÇÃO PRETENDIDA POR ÁREA DE GOVERNO	TIPO DE REALIZAÇÃO	MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
FEDERAL			PRIMEIRO GRAU
CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS	CARTÓRIOS ELEITORAIS	CONSTRUÇÃO DE/DA/DO	JUSTIÇA ELEITORAL
CONSTRUÇÃO DE FÓRUM TRABALHISTA	FÓRUM TRABALHISTA	CONSTRUÇÃO DE/DA/DO	JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO-SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA	SEÇÃO JUDICIÁRIA	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO-SEDE	JUSTIÇA FED. DE PRIMEIRO GRAU
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E RELAÇÕES EXTERIORES			
INSTALAÇÕES DE UNIDADES DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO	PESCA E AQUICULTURA	IMPLANTAÇÃO/INSTALAÇÃO	SECR. ESP. DE AQUIC. E PESCA
FOMENTO À ATIVIDADES PESQUEIRAS E AQUÍCOLAS SOB FORMAS ASSOCIATIVAS	PESCA E AQUICULTURA	FOMENTO A(O)	SECR. ESP. DE AQUIC. E PESCA
IMPLANTAÇÃO DE TERMINAL PESQUEIRO	PESCA E AQUICULTURA	IMPLANTAÇÃO/INSTALAÇÃO	SECR. ESP. DE AQUIC. E PESCA
SAÚDE			
APOIO À ESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS POR VIOLÊNCIAS E CAUSAS EXTERNAS	ATENÇÃO URGÊNCIA/ EMERG. - PRONTO SOCORRO	IMPLANTAÇÃO/ APARELH/ ADEQUAÇÃO	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
APOIO À ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	ATENÇÃO ESPECIALIZADA- HOSPITAIS /OUTROS	IMPLANTAÇÃO/ APARELH/ ADEQUAÇÃO	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA- POSTOS / CENTROS DE SAUDE	IMPLANTAÇÃO/ APARELH/ ADEQUAÇÃO	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
APOIO À MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	ATENÇÃO URGÊNCIA/EMERG. - PRONTO SOCORRO	APOIO A MANUTENÇÃO DE	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
APOIO À MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	ATENÇÃO ESPECIALIZADA- HOSPITAIS /OUTROS	APOIO A MANUTENÇÃO DE	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
APOIO À MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA- POSTOS / CENTROS DE SAUDE	APOIO A MANUTENÇÃO DE	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

**ANEXO V – TABELA INDICATIVA PARA OS TIPOS DE SUBTÍTULOS COM MAIOR INCIDÊNCIA DE EMENDAS**

AÇÃO PRETENDIDA POR ÁREA DE GOVERNO	TIPO DE REALIZAÇÃO	MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
APOIO À MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	ATENÇÃO PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	APOIO A MANUTENÇÃO DE	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
APOIO A UNIDADES E SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO	ATENÇÃO PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	IMPLANTAÇÃO/APAREL H/ADEQUAÇÃO	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
APOIO À IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES	SANEAMENTO - ÁGUA MUNIC. MAIS 30 MIL HAB	SISTEMA DE	FUND. NACIONAL DE SAÚDE
APOIO À IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES	SANEAMENTO - ESGOTO MUN MAIS 30 MIL HAB	SISTEMA DE	FUND. NACIONAL DE SAÚDE
IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES	SANEAMENTO - ÁGUA MUNIC ATÉ 30 MIL HAB.	SISTEMA DE	FUND. NACIONAL DE SAÚDE
IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES	SANEAMENTO - ESGOTO MUNIC ATÉ 30 MIL HAB	SISTEMA DE	FUND. NACIONAL DE SAÚDE
IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS	SANEAMENTO - MELHORIAS SANIT.DOMICILIARES	IMPLANTAÇÃO/INSTAL AÇÃO	FUND. NACIONAL DE SAÚDE
IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DO SERVIÇO DE SANEAMENTO EM LOCALIDADES COM POPULAÇÃO INFERIOR A 2.500 HABITANTES E ÁREAS RURAIS	SANEAMENTO EM ÁREA RURAL	IMPLANTAÇÃO/INSTAL AÇÃO	FUND. NACIONAL DE SAÚDE
APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DO SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ACIMA DE 250.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS	RESÍDUO SÓLIDO- MUNIC REGIÃO METROPOLITAN	SISTEMA DE	FUND. NACIONAL DE SAÚDE
APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DO SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ACIMA DE 250.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS	RESÍDUO SÓLIDO- MUNIC MAIS 250 MIL HAB	SISTEMA DE	FUND. NACIONAL DE SAÚDE
IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DO SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES OU COM ELEVADO RISCO DE TRANSMISSÃO DE DENGUE	RESÍDUO SÓLIDO - MUN ATÉ 30 MIL HAB	SISTEMA DE	FUND. NACIONAL DE SAÚDE
IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DO SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA A	RESÍDUO SÓLIDO- MUNIC COM RISCO DE	SISTEMA DE	FUND. NACIONAL DE SAÚDE

**ANEXO V – TABELA INDICATIVA PARA OS TIPOS DE SUBTÍTULOS COM MAIOR INCIDÊNCIA DE EMENDAS**

AÇÃO PRETENDIDA POR ÁREA DE GOVERNO	TIPO DE REALIZAÇÃO	MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES OU COM ELEVADO RISCO DE TRANSMISSÃO DE DENGUE	DENGUE		
IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DA MALÁRIA	DOENÇAS ENDEMICAS (MALÁRIA)	PREVENÇÃO DE	FUND. NACIONAL DE SAÚDE
IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS	DOENÇA CHAGAS-MELH.HABITAC.	CONTROLE DE/DO	FUND. NACIONAL DE SAÚDE
PROMOÇÃO DA OFERTA E DA COBERTURA DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	MEDICAMENTOS	DISTRIBUIÇÃO DE	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
TRANSPORTES – RODOVIAS FEDERAIS			
ELIMINAÇÃO DE PONTO CRÍTICO EM	ELIMINAÇÃO DE PONTO CRÍTICO	ATÍPICA / OUTRAS	DNIT - DEP. NAC. INF-ESTRUT. DE TRANSP
CONSTRUÇÃO DO TRECHO	RODOVIA FEDERAL	CONSTRUÇÃO / PAVIMENTAÇÃO	DNIT - DEP. NAC. INF-ESTRUT. DE TRANSP
ADEQUAÇÃO DO TRECHO	RODOVIA FEDERAL	ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE	DNIT - DEP. NAC. INF-ESTRUT. DE TRANSP
RESTAURAÇÃO DO TRECHO	RODOVIA FEDERAL	RESTAURAÇÃO DE/A	DNIT - DEP. NAC. INF-ESTRUT. DE TRANSP
CONSERVAÇÃO DO TRECHO	RODOVIA FEDERAL	CONSERVAÇÃO	DNIT - DEP. NAC. INF-ESTRUT. DE TRANSP
CONSTRUÇÃO DE ANEL RODOVIÁRIO EM	ANEL RODOVIÁRIO	CONSTRUÇÃO / PAVIMENTAÇÃO	DNIT - DEP. NAC. INF-ESTRUT. DE TRANSP
ADEQUAÇÃO DE ANEL RODOVIÁRIO EM	ANEL RODOVIÁRIO	ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE	DNIT - DEP. NAC. INF-ESTRUT. DE TRANSP
RESTAURAÇÃO DE ANEL RODOVIÁRIO EM	ANEL RODOVIÁRIO	RESTAURAÇÃO	DNIT - DEP. NAC. INF-ESTRUT. DE TRANSP
CONSTRUÇÃO DE CONTORNO EM	CONTORNO	CONSTRUÇÃO / PAVIMENTAÇÃO	DNIT - DEP. NAC. INF-ESTRUT. DE TRANSP

**ANEXO V – TABELA INDICATIVA PARA OS TIPOS DE SUBTÍTULOS COM MAIOR INCIDÊNCIA DE EMENDAS**

AÇÃO PRETENDIDA POR ÁREA DE GOVERNO	TIPO DE REALIZAÇÃO	MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
ADEQUAÇÃO DE CONTORNO EM	CONTORNO	ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE	DNIT - DEP. NAC. INF-ESTRUT. DE TRANSP
RESTAURAÇÃO DE CONTORNO EM	CONTORNO	RESTAURAÇÃO	DNIT - DEP. NAC. INF-ESTRUT. DE TRANSP
CONSTRUÇÃO DO ACESSO A	ACESSO	CONSTRUÇÃO / PAVIMENTAÇÃO	DNIT - DEP. NAC. INF-ESTRUT. DE TRANSP
ADEQUAÇÃO DO ACESSO A	ACESSO	ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE	DNIT - DEP. NAC. INF-ESTRUT. DE TRANSP
RESTAURAÇÃO DO ACESSO A	ACESSO	RESTAURAÇÃO	DNIT - DEP. NAC. INF-ESTRUT. DE TRANSP
CONSTRUÇÃO DE PONTE EM	PONTE	CONSTRUÇÃO / PAVIMENTAÇÃO	DNIT - DEP. NAC. INF-ESTRUT. DE TRANSP
ADEQUAÇÃO DE PONTE EM	PONTE	ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE	DNIT - DEP. NAC. INF-ESTRUT. DE TRANSP
RESTAURAÇÃO DE PONTE EM	PONTE	RESTAURAÇÃO	DNIT - DEP. NAC. INF-ESTRUT. DE TRANSP
TRANSPORTES – OUTROS			
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS (POR COMPANHIA DOCAS)	PART. SOCIETÁRIA EM PORTOS	ATÍPICA (OUTROS)	MIN. DOS TRANSPORTES
AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS (POR COMPANHIA DOCAS)	PART. SOCIETÁRIA EM PORTOS	ATÍPICA (OUTROS)	MIN. DOS TRANSPORTES
RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS (POR COMPANHIA DOCAS)	PART. SOCIETÁRIA EM PORTOS	ATÍPICA (OUTROS)	MIN. DOS TRANSPORTES
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS (PELO DNIT)	PORTO	CONSTRUÇÃO	DNIT - DEP. NAC. INF-ESTRUT. DE TRANSP
AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS (PELO DNIT)	PORTO	AMPLIAÇÃO	DNIT - DEP. NAC. INF-ESTRUT. DE



ANEXO V – TABELA INDICATIVA PARA OS TIPOS DE SUBTÍTULOS COM MAIOR INCIDÊNCIA DE EMENDAS

AÇÃO PRETENDIDA POR ÁREA DE GOVERNO	TIPO DE REALIZAÇÃO	MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
			TRANSP
RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS (PELO DNIT)	PORTO	RECUPERAÇÃO	DNIT - DEP. NAC. INF-ESTRUT. DE TRANSP
IMPLANTAÇÃO DE HIDROVIA	HIDROVIA	IMPLANTAÇÃO /INSTALAÇÃO	DNIT - DEP. NAC. INF-ESTRUT. DE TRANSP
MELHORIA DA NAVEGAÇÃO DE HIDROVIA	HIDROVIA	MELHORIA	DNIT - DEP. NAC. INF-ESTRUT. DE TRANSP
TURISMO			
ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL PARA UTILIZAÇÃO TURÍSTICA	PATRIM. HISTÓRICO E ARTÍSTICO	ADEQUAÇÃO DO/DA	MINISTÉRIO DO TURISMO
APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA	TURISMO	APOIO A PROJETOS	MINISTÉRIO DO TURISMO



ANEXO VI - RELAÇÃO DOS SUBTÍTULOS DE OBRAS FISCALIZADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM QUE FORAM ENCONTRADOS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

CÓDIGO EM 2004	DESCRIÇÃO (CLASSIFICAÇÕES ANTERIORES)	UO	LOCALIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES
Amapá			
26.784.0238.5888.0016	REVITALIZAÇÃO DO SETOR COMERCIAL PORTUÁRIO EM SANTANA – NO ESTADO DO AMAPÁ	39252	PROJETO BÁSICO
Amazonas			
.....	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-319 NO ESTADO DO AMAZONAS - DIVISA RO/AM - MANAUS	39252	Contrato PD/01/16/2001-00 Contrato PD/01/10/2000-00 Contrato PD/01/14/2001-00 Contrato PD/01/05/2000-00 Contrato PD/01/20/2001-00 Contrato PD/01/15/2001-00
26.782.0238.1428.0101	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-317 NO ESTADO DO AMAZONAS - BOCA DO ACRE - DIVISA AM/AC	39252	PROJETO BÁSICO Contrato PD/01/07/2000-00
05.153.0643.1213.0010	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES MILITARES NA REGIÃO DA CALHA NORTE - NA REGIÃO NORTE	52101	Contrato 013/2001-6º BEC Contrato 013/2001-6º BEC
Bahia			
15.453.1295.5366.0029	IMPLANTAÇÃO DO METRÔ DE SALVADOR – BA – DO METRÔ – TRECHO LAPA-PIRAJÁ	39208	Contrato s/n
20.607.0379.5248.0101	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO – CONSTR.DA ADUTORA SERRA DA BATATEIRA NO ESTADO DA BAHIA	53101	Contrato 001/99
Ceará			
.....	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS DO CORREDOR NORDESTE - CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO COCÓ / ACESSO DE LIGAÇÃO A CE-040	39252	EMPREENDIMENTO Convênio 472515
.....	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM PAULA PESSOA NO ESTADO DO CEARÁ - NO ESTADO DO CEARÁ	53204	EMPREENDIMENTO Contrato S/N PROJETO BÁSICO
20.607.0379.1746.0023	PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO TABULEIRO DE RUSSAS NO ESTADO DO CEARÁ - NO ESTADO DO CEARÁ	53204	Contrato PGE-45/02
.....	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE USO COMUM/ PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO DO BAIXO ACARAÚ	53204	Concorrência n.º 20/2002



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

CÓDIGO EM 2004	DESCRIÇÃO (CLASSIFICAÇÕES ANTERIORES)	UO	LOCALIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES
Distrito Federal			
.....	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE – BR-020/DF – ADEQUAÇÃO DO TRECHO PLANALTINA – DIVISA DF/GO	39252	PROJETO BÁSICO
.....	ADEQUAÇÃO DE ANÉIS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE – ADEQUAÇÃO DE ANEL RODOVIÁRIO NO DISTRITO FEDERAL (EPIA)	39252	PROJETO BÁSICO
20.607.0379.5250.0101	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO – IMPLANTAÇÃO DE PROJ. DE IRR.NO DISTRITO FEDERAL (RIO PRETO)	53101	Contrato 001/2001 Convênio 397789
28.845.0904.5593.0006	IMPLANTAÇÃO DO METRÔ DO DISTRITO FEDERAL – DF	73105	Contrato 001/92-MC/Novacap
Espírito Santo			
.....	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL – COMPANHIA DO CAS DO ESPÍRITO SANTO – RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA NO ESPÍRITO SANTO – NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	39101	Contrato 010/02
26.784.0909.0629.0032	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL – COMPANHIA DO CAS DO ESPÍRITO SANTO – OBRAS COMPLEMENTARES NO CAIS DE CAPUABA (ES) – NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	39101	PROJETO BÁSICO
26.784.0230.3503.0032	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PORTO DE VITÓRIA – NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	39211	EMPREENDIMENTO
26.784.0230.3508.0032	OBRAS COMPLEMENTARES NO CAIS DE CAPUABA (ES) – NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	39211	PROJETO BÁSICO
26.782.0220.2834.0032	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS – NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	39252	Contrato PG-179/1998-00 Contrato PG-019/00-00 Contrato 17002/2001-00
26.782.0230.7150.0121	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE - BR-342/ES - ENTRONCAMENTO BR-101/ES - NOVA VENÉCIA - ECOPORANGA - DIVISA ES/MG	39252	Contrato PG-094/01-99 Contrato PG-093/2001-99 Contrato PG-095/2001-99
.....	ADEQUAÇÃO DE ACESSOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE BR-262/ES - EM VITÓRIA (SUL)	39252	Contrato PG-018/98
Goiás			
14.421.0661.1844.0014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS – NO ESTADO DE GOIÁS	30907	Contrato 402/92 Convênio 351801
26.782.0237.3768.0101	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-060 NO ESTADO DE GOIÁS – DIVISA DF/GO – ENTRONCAMENTO BR-153/GO	39252	Contrato PG-059/98-00 Contrato PG-198/99 Contrato PD/12-13/97 Contrato PD/12-14/97 Contrato PG-058/98
.....	ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS – ADEQUAÇÃO DE CONTORNOS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NO ESTADO DE GOIÁS	39252	EMPREENDIMENTO Contrato PD – 1200019/01-00



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

CÓDIGO EM 2004	DESCRIÇÃO (CLASSIFICAÇÕES ANTERIORES)	UO	LOCALIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES
26.784.0237.7240.0001	IMPLANTAÇÃO DA HIDROVIA DO ARAGUAIA-TOCANTINS – NACIONAL	39252	EMPREENDIMENTO
.....	REURBANIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DOS CÓRREGOS BOTAFOGO E CAPIM PUBA	53101	Contrato 002/90
Maranhão			
.....	CONCLUSÃO DE PONTE RODOVIÁRIA EM TIMON/MA	53101	Convênio PG-496/87-00
18.544.0515.5256.0021	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA – CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO ITALUIS NO ESTADO DO MARANHÃO	53101	Contrato 072/2000-RAJ Contrato 071/2000-RAJ
.....	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM / PROJETO SALANGO NO ESTADO DO MARANHÃO	53101	Contrato 014/93
Mato Grosso			
25.752.0292.1887.0051	EXPANSÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO MATO GROSSO (ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 365 KM DE LINHA DE TRANSMISSÃO, IMPLANTAÇÃO DA SE JAURU (MT) 400 MVA) E REFORÇO NAS SUBESTAÇÕES ASSOCIADAS EQUIVALENTE A 563 MVA) – NO ESTADO DO MATO GROSSO	32224	Contrato 4500007623
26.782.0220.2834.0051	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS – NO ESTADO DO MATO GROSSO	39252	Contrato Pr. 2599/02-03
26.782.0220.2841.0051	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS – NO ESTADO DO MATO GROSSO	39252	Contrato Pr. 2599/02-03
26.782.0236.1424.0101	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-364 NO ESTADO DO MATO GROSSO – DIAMANTINO – SAPEZAL – COMODORO	39252	EMPREENDIMENTO Contrato PD/11-013/2001-00
.....	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR OESTE-NORTE – BR-364/MT – CONSTRUÇÃO DO TRECHO SAPEZAL – COMODORO	39252	EMPREENDIMENTO Contrato PD/11-013/2001-00
.....	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS EM MATO GROSSO – NO ESTADO DE MATO GROSSO	53101	Contrato 060/98/00/00 Contrato 059/98/00/00
Mato Grosso do Sul			
.....	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL EM NOVA ANDRADINA	26101	Convênio 092815 Convênio 349429 EMPREENDIMENTO
14.421.0661.1844.0016	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIIS – NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	30907	Contrato 54/2001-AJURI Contrato 55/2001-AJURI
Minas Gerais			
.....	ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS	39252	Contrato PD-06.0045/00-00
15.453.1295.5176.0031	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG - DA LINHA 1 DO	39208	Contrato 035-2002/DA



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

CÓDIGO EM 2004	DESCRIÇÃO (CLASSIFICAÇÕES ANTERIORES)	UO	LOCALIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES
	METRO - TRECHO SÃO GABRIEL - VIA NORTE		Contrato 023/2002-DA
18.544.0515.3735.0031	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM CONGONHAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	53204	Contrato PGE-09/2002
Pará			
25.752.0297.1897.0015	EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO NO ESTADO DO PARÁ ASSOCIADO À UHE TUCURUÍ (ACRÉSCIMO DE 1.582 MVA NAS SUBESTAÇÕES ASSOCIADAS) – NO ESTADO DO PARÁ	32224	Contrato 4500015927
26.782.0236.1516.0101	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-230 NO ESTADO DO PARÁ – DIVISA PA/TO – MARABÁ – ALTAMIRA – ITAITUBA	39252	Contrato PD/2-00011/01-00
.....	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS BR-222/PA – CONSTRUÇÃO DO TRECHO D. ELISEU – ENTR. BR-158/ PA	39252	EMPREENHIMENTO PROJETO BÁSICO Convênio 334460 Contrato PG-144/85 Contrato SUBROG-PG-144/85 Contrato AJUR 19/98
26.784.0237.5750.0101	CONSTRUÇÃO DE ECLUSAS DE TUCURUÍ – NO ESTADO DO PARÁ	39252	Contrato 049/2001 Convênio 455173
Paraíba			
20.607.0379.1754.0025	CANAL ADUTOR SISTEMA CUREMA-MÃE D'ÁGUA NO ESTADO DA PARAÍBA – NO ESTADO DA PARAÍBA	53204	Contrato 007/98 EMPREENHIMENTO
Paraná			
25.752.0296.3360.0001	SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ITAIPU (PR) – SÃO PAULO (SP) (REFORÇOS NAS TORRES DA LT 750KV FOZ – IVAIPORÁ III, LT IVAIPORÁ – ITABERÁ I E II E NA LT ITABERÁ – TIJUCO PRETO I E II) – NACIONAL	32228	Contrato 12.973 Contrato 12.686 Contrato 12.279 Contrato 12.977
26.782.0233.7182.0003	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL – BR-487/PR – PORTO CAMARGO – CAMPO MOURÃO	39252	Contrato 171/98
Pernambuco			
20.607.0379.5260.0026	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO – PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO PONTAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO	53201	Contrato 0.00.98.00.15
Piauí			
26.782.0235.7204.0009	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS DO CORREDOR NORDESTE – BR-330/PI – BOM JESUS – DIVISA PI/MA	39252	EMPREENHIMENTO PROJETO BÁSICO
.....	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM NO RIO POTY – CASTELO NO ESTADO DO PIAUÍ	53204	Contrato AJ-N. 76/88



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

CÓDIGO EM 2004	DESCRIÇÃO (CLASSIFICAÇÕES ANTERIORES)	UO	LOCALIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES
20.607.0379.5262.0022	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO – PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO PLATÔS DE GUADALUPE NO ESTADO DO PIAUÍ	53204	Contrato 47/2002 Contrato 42/8
.....	EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE TERESINA- PI- NO ESTADO DO PIAUÍ	56201	CONTRATO AT-N 3087
Rio de Janeiro			
.....	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE – BR-101 ATÉ O ENTRONCAMENTO DAS BR-040, BR-116 E BR-101 (BR-493)	39252	PROJETO BÁSICO
Rio Grande do Sul			
26.784.0233.5019.0043	AMPLIAÇÃO DOS MOLHES DO PORTO DE RIO GRANDE E DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DO CANAL DE ACESSO – NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	39252	Contrato 018/2001-MT
15.453.1295.5166.0043	EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE – RS – TRECHO SÃO LEOPOLDO – NOVO HAMBURGO	39205	EMPREENHIMENTO
.....	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-392 NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – RIO GRANDE – PELotas	39252	Contrato PD-10-056/01-00 Contrato PD-10-057/01-00
26.782.0233.3430.0101	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-470 NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BARRAÇÃO – LAGOA VERMELHA – NOVA PRATA	39252	Contrato PD-10-017/2001 Contrato PD-10-018/2001
.....	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL – CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	39252	Contrato PD-10-017/2001 Contrato PD-10-015/2001 Contrato PD-10-049/2001 Contrato PD-10-004/97 Contrato PG-129/97-00 Contrato PD-10-018/2001
.....	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO ARROIO QUEBRACHO EM BAGÉ	53101	Contrato 01-A/93/PMB/DAEB Contrato 01/92 PMB/DAEB Convênio 114098 Convênio 240533
Rondônia			
.....	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS (ESCOLAS JARDIM ELDORADO E KU BITSHECK II)	26298	CONTRATO 305/1991
.....	IMPLANTAÇÃO, APARELHAMENTO E ADEQUAÇÃO DDE UNIDADES DO SUS- IMPLANTAÇÃO, APARELHAMENTO E ADEQUAÇÃO DDE UNIDADES DO SUS NO ESTADO DE RONDÔNIA	36901	CONTRATO 091/91
.....	CONSTRUÇÕES DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR OESTE-NORTE-CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS/PONTES/ ANEL VIÁRIO NO ESTADO DE RONDÔNIA	39252	Convênio PG-143/96- EMPREENHIMENTO Contrato 040/96/PJ-DER-RO
.....	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE/ CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS E PONTES	39592	PD/22/09/2001-00 EMPREENHIMENTO



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

CÓDIGO EM 2004	DESCRIÇÃO (CLASSIFICAÇÕES ANTERIORES)	UO	LOCALIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES
.....	CONSTRUÇÃO DE PONTES NO CORREDOR OESTE-NORTE- BR-319/RO- CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO MADEIRA EM PORTO VELHO	39252	CONTRATO PD/22/08/2001-0 EMPREENDIMENTO
.....	PROMOÇÃO DO TURISMO SUSTENTÁVEL LOCAL EM MUNICÍPIOS – INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA EM PORTO VELHO – RO	54101	PROJETO BÁSICO
Roraima			
.....	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE – BR-401/RR – BOA VISTA-NORMANDIA-BONFIM(FRONTEIRA GUIANA)-PONTE RIO ITACUTU-PONTE RIO ARRAIA	39252	PROJETO BÁSICO Contrato CP nº 001/2001
26.782.0238.7457.0101	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE – BR-210/RR – CONSTRUÇÃO DO TRECHO SÃO JOÃO DA BALIZA – CAROEBE – ENTRE-RIOS	39252	PROJETO BÁSICO
Santa Catarina			
.....	AMPLIAÇÃO DO PORTO DE ITAJAÍ – NO ESTADO DE SANTA CATARINA	39252	Contrato 039/00
.....	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL – BR-282/SC – FLORIANÓPOLIS – DIVISA COM ARGENTINA	39252	EMPREENDIMENTO Contrato PJ.091/2001 Contrato PJ.090/2001 Contrato PJ.078/2000
26.783.0233.1276.0101	CONSTRUÇÃO DE CONTORNOS FERROVIÁRIOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA – EM JARAGUÁ DO SUL	39252	Contrato 045/2002 Contrato 272/2002
05.781.0631.107D.0101	CONSTRUÇÃO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS DE INTERESSE ESTADUAL	52911	Contrato 02/2003
.....	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTES – CONTROLE DE ENCHENTES EM SANTA CATARINA – SC	53101	Contrato 246/01 EMPREENDIMENTO PROJETO BÁSICO
São Paulo			
.....	AÇÕES DE REESTRUTURAÇÃO URBANA, INTERLIGAÇÃO DE ÁREAS URBANAS E DE ADEQUAÇÃO DE VIAS – CONCLUSÃO DAS OBRAS DO COMPLEXO VIÁRIO DO RIO BAQUIRIVU – GUARULHOS – SP	20117	Contrato 039/99 EMPREENDIMENTO
26.784.0909.0526.0035	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL – COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – RECUPERAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA NO PORTO DE SANTOS (SP) – NO ESTADO DE SÃO PAULO	39101	EMPREENDIMENTO
26.784.0909.0553.0035	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL – COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA PERIMETRAL PORTUÁRIA NO PORTO DE SANTOS (SP) – NO ESTADO DE SÃO PAULO	39101	PROJETO BÁSICO
26.784.0231.1939.0109	IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA PERIMETRAL PORTUÁRIA NO PORTO DE SANTOS (SP) – NO ESTADO DE SÃO PAULO	39213	PROJETO BÁSICO
26.784.0231.3325.0035	RECUPERAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA NO PORTO DE SANTOS (SP) – NO ESTADO	39213	EMPREENDIMENTO



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

CÓDIGO EM 2004	DESCRIÇÃO (CLASSIFICAÇÕES ANTERIORES)	UO	LOCALIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES
	DE SÃO PAULO		
.....	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTES – CONTROLE DE ENCHENTES – CARAPICUÍBA – SP	53101	Contrato 001/1994-A
.....	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTES – CONTROLE DE ENCHENTES – NO ESTADO DE SÃO PAULO	53101	Processo 147/02
Sergipe			
26.782.0229.1212.0101	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-101 NO ESTADO DE SERGIPE – DIVISA AL/SE – DIVISA SE/BA	39252	Contrato PG-248/99-00
.....	RECURSOS PARA RETOMADA DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS – CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE POÇO VERDE – SE	53101	EMPREENDIMENTO Contrato 349/2001 Convênio 416836
.....	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA – CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM – POÇO VERDE – SE	53101	EMPREENDIMENTO Contrato 349/2001 Convênio 416836
18.544.1047.5896.0028	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DO ALTO SERTÃO SERTANEJO – NO ESTADO DE SERGIPE	53101	EMPREENDIMENTO
Tocantins			
26.782.0237.7220.0011	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - BR-230/TO - DIVISA MA/TO - DIVISA TO/PA	39252	Contrato 200/96 Contrato 86/2000
26.782.0237.7220.0015	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - BR-242/TO - PEIXE - PARANÁ - TAGUATINGA	39252	Contrato 002/99 Contrato 003/99 Contrato 004/99 Contrato 006/99 Contrato 005/99
26.782.0237.7220.0105	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - BR-235/TO - DIVISA TO/MA - DIVISA TO/PA	39252	PROJETO BÁSICO Contrato 184/2000 Contrato 185/2000
20.607.0379.1670.0101	PROJETO DE IRRIGAÇÃO SÃO JOÃO NO ESTADO DO TOCANTINS - NO ESTADO DE TOCANTINS	53101	PROJETO BÁSICO Contrato 259/2001

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

ANEXO VII - RELAÇÃO DOS SUBTÍTULOS DE OBRAS FISCALIZADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM QUE FORAM ENCONTRADOS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO EM 2004	DESCRIÇÃO (CLASSIFICAÇÕES ANTERIORES)	UF	LOCALIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES
20117 — Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano			
.....	AÇÕES DE REESTRUTURAÇÃO URBANA, INTERLIGAÇÃO DE ÁREAS URBANAS E DE ADEQUAÇÃO DE VIAS - CONCLUSÃO DAS OBRAS DO COMPLEXO VIÁRIO DO RIO BAQUIRIVU - GUARULHOS - SP	SP	Contrato 039/99 EMPREENDIMENTO
26101 — Ministério da Educação			
.....	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL EM NOVA ANDRADINA	MS	Convênio 092815 Convênio 349429 EMPREENDIMENTO
26298 — Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação			
.....	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS (ESCOLAS JARDIM ELDORADO E KU BITSCHECK II)	RO	CONTRATO 305/1991
30907 — Fundo Penitenciário Nacional			
14.421.0661.1844.0014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIIS - NO ESTADO DE GOIÁS	GO	Contrato 402/92 Convênio 351801
14.421.0661.1844.0016	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	MS	Contrato 54/2001-AJURI Contrato 55/2001-AJURI
32228 —Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.			
25.752.0292.1887.0051	EXPANSÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO MATO GROSSO (ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 365 KM DE LINHA DE TRANSMISSÃO, IMPLANTAÇÃO DA SE JAURU (MT) 400 MVA) E REFORÇO NAS SUBESTAÇÕES ASSOCIADAS EQUIVALENTE A 563 MVA) - NO ESTADO DO MATO GROSSO	MT	Contrato 4500007623
25.752.0297.1897.0015	EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO NO ESTADO DO PARÁ ASSOCIADO À UHE TUCURUI (ACRÉSCIMO DE 1.582 MVA NAS SUBESTAÇÕES ASSOCIADAS) - NO ESTADO DO PARÁ	PA	Contrato 4500015927
32228 — Furnas Centrais Elétricas S.A.			
25.752.0296.3360.0001	SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ITAIPU (PR) - SÃO PAULO (SP) (REFORÇOS NAS TORRES DA LT 750KV FOZ - IVAIPORÁ III, LT IVAIPORÁ - ITABERÁ I E II E NA LT ITABERÁ - TIJUCO PRETO I E II) - NACIONAL	PR	Contrato 12.973 Contrato 12.686 Contrato 12.279 Contrato 12.977
36901 — Fundo Nacional de Saúde			



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

CÓDIGO EM 2004	DESCRIÇÃO (CLASSIFICAÇÕES ANTERIORES)	UF	LOCALIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES
.....	IMPLANTAÇÃO, APARELHAMENTO E ADEQUAÇÃO DDE UNIDADES DO SUS- IMPLANTAÇÃO, APARELHAMENTO E ADEQUAÇÃO DDE UNIDADES DO SUS NO ESTADO DE RONDÔNIA	RO	CONTRATO 091/91
39101 — Ministério dos Transportes			
.....	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA NO ESPÍRITO SANTO - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ES	Contrato 010/02
26.784.0909.0629.0032	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - OBRAS COMPLEMENTARES NO CAIS DE CAPUABA (ES) - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ES	PROJETO BÁSICO
26.784.0909.0526.0035	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - RECUPERAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA NO PORTO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SÃO PAULO	SP	EMPREENDIMENTO
26.784.0909.0553.0035	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA PERIMETRAL PORTUÁRIA NO PORTO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SÃO PAULO	SP	PROJETO BÁSICO
39211 — Companhia Docas do Espírito Santo			
26.784.0230.3503.0032	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PORTO DE VITÓRIA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ES	EMPREENDIMENTO
26.784.0230.3508.0032	OBRAS COMPLEMENTARES NO CAIS DE CAPUABA (ES) - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ES	PROJETO BÁSICO
39213 — Companhia Docas do Estado de São Paulo			
26.784.0231.1939.0109	IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA PERIMETRAL PORTUÁRIA NO PORTO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SÃO PAULO	SP	PROJETO BÁSICO
26.784.0231.3325.0035	RECUPERAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA NO PORTO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SÃO PAULO	SP	EMPREENDIMENTO
39252 — Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT			
.....	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-319 NO ESTADO DO AMAZONAS - DIVISA RO/AM - MANAUS	AM	Contrato PD/01/16/2001-00 Contrato PD/01/10/2000-00 Contrato PD/01/14/2001-00 Contrato PD/01/05/2000-00 Contrato PD/01/20/2001-00 Contrato PD/01/15/2001-00
26.782.0238.1428.0101	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-317 NO ESTADO DO AMAZONAS - BOCA DO ACRE - DIVISA AM/AC	AM	PROJETO BÁSICO Contrato PD/01/07/2000-00
26.784.0238.5888.0016	REVITALIZAÇÃO DO SETOR COMERCIAL PORTUÁRIO EM SANTANA - NO ESTADO DO AMAPÁ	AP	PROJETO BÁSICO
.....	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS DO CORREDOR NORDESTE - CONSTRUÇÃO DE	CE	EMPREENDIMENTO



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

CÓDIGO EM 2004	DESCRIÇÃO (CLASSIFICAÇÕES ANTERIORES)	UF	LOCALIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES
	PONTE SOBRE O RIO COCÓ / ACESSO DE LIGAÇÃO A CE-040		Convênio 472515
.....	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE - BR-020/DF - ADEQUAÇÃO DO TRECHO PLANALINA - DIVISA DF/GO	DF	PROJETO BÁSICO
.....	ADEQUAÇÃO DE ANÉIS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE - ADEQUAÇÃO DE ANEL RODOVIÁRIO NO DISTRITO FEDERAL (EPIA)	DF	PROJETO BÁSICO
.....	ADEQUAÇÃO DE ACESSOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE BR-262/ES - EM VITÓRIA (SUL)	ES	Contrato PG-018/98
26.782.0220.2834.0032	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ES	Contrato PG-179/1998-00 Contrato PG-019/00-00 Contrato 17002/2001-00
26.782.0230.7150.0121	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE - BR-342/ES - ENTRONCAMENTO BR-101/ES - NOVA VENÉCIA - ECOPORANGA - DIVISA ES/MG	ES	Contrato PG-094/01-99 Contrato PG-093/2001-99 Contrato PG-095/2001-99
.....	ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - ADEQUAÇÃO DE CONTORNOS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NO ESTADO DE GOIÁS	GO	EMPREENDIMENTO Contrato PD - 1200019/01-00
26.782.0237.3768.0101	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-060 NO ESTADO DE GOIÁS - DIVISA DF/GO - ENTRONCAMENTO BR-153/GO	GO	Contrato PG-059/98-00 Contrato PG-198/99 Contrato PD/12-13/97 Contrato PD/12-14/97 Contrato PG-058/98
26.784.0237.7240.0001	IMPLANTAÇÃO DA HIDROVIA DO ARAGUAIA-TOCANTINS - NACIONAL	GO	EMPREENDIMENTO
.....	ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS	MG	Contrato PD-06.0045/00-00
.....	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR OESTE-NORTE - BR-364/MT - CONSTRUÇÃO DO TRECHO SAPEZAL - COMODORO	MT	EMPREENDIMENTO Contrato PD/11-013/2001-00
26.782.0220.2834.0051	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	MT	Contrato Pr. 2599/02-03
26.782.0220.2841.0051	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	MT	Contrato Pr. 2599/02-03
26.782.0236.1424.0101	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-364 NO ESTADO DO MATO GROSSO - DIAMANTINO - SAPEZAL - COMODORO	MT	EMPREENDIMENTO Contrato PD/11-013/2001-00
.....	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS BR-222/PA - CONSTRUÇÃO DO TRECHO D. ELISEU - ENTR. BR-158/ PA	PA	EMPREENDIMENTO PROJETO BÁSICO Convênio 334460 Contrato PG-144/85



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

CÓDIGO EM 2004	DESCRIÇÃO (CLASSIFICAÇÕES ANTERIORES)	UF	LOCALIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES
			Contrato SUBROG-PG-144/85 Contrato A.JUR 19/98
26.782.0236.1516.0101	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-230 NO ESTADO DO PARÁ - DIVISA PA/TO - MARABÁ - ALTAMIRA - ITAITUBA	PA	Contrato PD/2-00011/01-00
26.784.0237.5750.0101	CONSTRUÇÃO DE ECLUSAS DE TUCURUÍ - NO ESTADO DO PARÁ	PA	Contrato 049/2001 Convênio 455173
26.782.0235.7204.0009	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS DO CORREDOR NORDESTE - BR-330/PI - BOM JESUS - DIVISA PI/MA	PI	EMPREENDIMENTO PROJETO BÁSICO
26.782.0233.7182.0003	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL - BR-487/PR - PORTO CAMARGO - CAMPO MOURÃO	PR	Contrato 171/98
.....	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE - BR-101 ATÉ O ENTRONCAMENTO DAS BR-040, BR-116 E BR-101 (BR-493)	RJ	PROJETO BÁSICO
.....	CONSTRUÇÕES DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR OESTE-NORTE-CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS/PONTES/ ANEL VIÁRIO NO ESTADO DE RONDÔNIA	RO	Convênio PG-143/96- EMPREENDIMENTO Contrato 040/96/PJ-DER-RO
.....	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE/ CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS E PONTES	RO	PD/22/09/2001-00 EMPREENDIMENTO
.....	CONSTRUÇÃO DE PONTES NO CORREDOR OESTE-NORTE- BR-319/RO- CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO MADEIRA EM PORTO VELHO	RO	CONTRATO PD/22/08/2001-0 EMPREENDIMENTO
.....	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE - BR-401/RR - BOA VISTA-NORMANDIA-BONFIM(FRONTEIRA GUIANA)-PONTE RIO ITACUTU-PONTE RIO ARRAIA	RR	PROJETO BÁSICO Contrato CP nº 001/2001
26.782.0238.7457.0101	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE - BR-210/RR - CONSTRUÇÃO DO TRECHO SÃO JOÃO DA BALIZA - CAROEBE - ENTRE-RIOS	RR	PROJETO BÁSICO
.....	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-392 NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - RIO GRANDE - PELOTAS	RS	Contrato PD-10-056/01-00 Contrato PD-10-057/01-00
.....	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL - CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RS	Contrato PD-10-017/2001 Contrato PD-10-015/2001 Contrato PD-10-049/2001 Contrato PD-10-004/97 Contrato PG-129/97-00 Contrato PD-10-018/2001
26.782.0233.3430.0101	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-470 NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BARRAÇÃO - LAGOA VERMELHA - NOVA PRATA	RS	Contrato PD-10-017/2001 Contrato PD-10-018/2001
26.784.0233.5019.0043	AMPLIAÇÃO DOS MOLHES DO PORTO DE RIO GRANDE E DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DO CANAL DE ACESSO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RS	Contrato 018/2001-MT
.....	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL - BR-282/SC -	SC	EMPREENDIMENTO



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

CÓDIGO EM 2004	DESCRIÇÃO (CLASSIFICAÇÕES ANTERIORES)	UF	LOCALIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES
	FLORIANÓPOLIS - DIVISA COM ARGENTINA		Contrato PJ.091/2001 Contrato PJ.090/2001 Contrato PJ.078/2000
.....	AMPLIAÇÃO DO PORTO DE ITAJAÍ - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	SC	Contrato 039/00
26.783.0233.1276.0101	CONSTRUÇÃO DE CONTORNOS FERROVIÁRIOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA - EM JARAGUÁ DO SUL	SC	Contrato 045/2002 Contrato 272/2002
26.782.0229.1212.0101	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-101 NO ESTADO DE SERGIPE - DIVISA AL/SE - DIVISA SE/BA	SE	Contrato PG-248/99-00
26.782.0237.7220.0011	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - BR-230/TO - DIVISA MA/TO - DIVISA TO/PA	TO	Contrato 200/96 Contrato 86/2000
26.782.0237.7220.0015	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - BR-242/TO - PEIXE - PARANÁ - TAGUATINGA	TO	Contrato 002/99 Contrato 003/99 Contrato 004/99 Contrato 006/99 Contrato 005/99
26.782.0237.7220.0105	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - BR-235/TO - DIVISA TO/MA - DIVISA TO/PA	TO	PROJETO BÁSICO Contrato 184/2000 Contrato 185/2000
51101 — Ministério do Turismo			
.....	PROMOÇÃO DO TURISMO SUSTENTÁVEL LOCAL EM MUNICÍPIOS - INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA EM PORTO VELHO - RO	RO	PROJETO BÁSICO
52101 — Ministério da Defesa			
05.153.0643.1213.0010	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES MILITARES NA REGIÃO DA CALHA NORTE - NA REGIÃO NORTE	AM	Contrato 013/2001-6º BEC Contrato 013/2001-6º BEC
52911 — Fundo Aeroviário			
05.781.0631.107D.0101	CONSTRUÇÃO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS DE INTERESSE ESTADUAL	SC	Contrato 02/2003
53101 — Ministério da Integração Nacional			
20.607.0379.5248.0101	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO - CONSTR.DA ADUTORA SERRA DA BATATEIRA NO ESTADO DA BAHIA	BA	Contrato 001/99
20.607.0379.5250.0101	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO - IMPLANTAÇÃO DE PROJ. DE IRR.NO DISTRITO FEDERAL (RIO PRETO)	DF	Contrato 001/2001 Convênio 397789
.....	REURBANIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DOS CÓRREGOS BOTAFOGO E CAPIM PUBA	GO	Contrato 002/90
.....	CONCLUSÃO DE PONTE RODOVIÁRIA EM TIMON/MA	MA	Convênio PG-496/87-00
.....	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM / PROJETO SALANGO NO ESTADO DO MARANHÃO	MA	Contrato 014/93
18.544.0515.5256.0021	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA - CONSTRUÇÃO DA	MA	Contrato 072/2000-RAJ



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

CÓDIGO EM 2004	DESCRIÇÃO (CLASSIFICAÇÕES ANTERIORES)	UF	LOCALIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES
	ADUTORA DO ITALUIS NO ESTADO DO MARANHÃO		Contrato 071/2000-RAJ
.....	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS EM MATO GROSSO - NO ESTADO DE MATO GROSSO	MT	Contrato 060/98/00/00 Contrato 059/98/00/00
.....	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO ARROIO QUEBRACHO EM BAGÉ	RS	Contrato 01-A/93/PMB/DAEB Contrato 01/92 PMB/DAEB Convênio 114098 Convênio 240533
.....	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTES - CONTROLE DE ENCHENTES EM SANTA CATARINA - SC	SC	Contrato 246/01 EMPREENDIMENTO PROJETO BÁSICO
.....	RECURSOS PARA RETOMADA DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE POÇO VERDE - SE	SE	EMPREENDIMENTO Contrato 349/2001 Convênio 416836
.....	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA - CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM - POÇO VERDE - SE	SE	EMPREENDIMENTO Contrato 349/2001 Convênio 416836
18.544.1047.5896.0028	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DO ALTO SERTÃO SERTANEJO - NO ESTADO DE SERGIPE	SE	EMPREENDIMENTO
.....	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTES - CONTROLE DE ENCHENTES - CARAPICUÍBA - SP	SP	Contrato 001/1994-A
.....	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTES - CONTROLE DE ENCHENTES - NO ESTADO DE SÃO PAULO	SP	Processo 147/02
20.607.0379.1670.0101	PROJETO DE IRRIGAÇÃO SÃO JOÃO NO ESTADO DO TOCANTINS - NO ESTADO DE TOCANTINS	TO	PROJETO BÁSICO Contrato 259/2001
53201 — Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF			
20.607.0379.5260.0026	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO - PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO PONTAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO	PE	Contrato 0.00.98.00.15
53204 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas			
.....	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM PAULA PESSOA NO ESTADO DO CEARÁ - NO ESTADO DO CEARÁ	CE	EMPREENDIMENTO Contrato S/N PROJETO BÁSICO
.....	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE USO COMUM/ PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO DO BAIXO ACARAÚ	CE	Concorrência n.º 20/2002
20.607.0379.1746.0023	PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO TABULEIRO DE RUSSAS NO ESTADO DO CEARÁ - NO ESTADO DO CEARÁ	CE	Contrato PGE-45/02



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

CÓDIGO EM 2004	DESCRIÇÃO (CLASSIFICAÇÕES ANTERIORES)	UF	LOCALIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES
20.607.0379.1754.0025	CANAL ADUTOR SISTEMA CUREMA-MÃE D'ÁGUA NO ESTADO DA PARAÍBA – NO ESTADO DA PARAÍBA	PB	Contrato 007/98 EMPREENHIMENTO
.....	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM NO RIO POTY - CASTELO NO ESTADO DO PIAUÍ	PI	Contrato AJ-N. 76/88
20.607.0379.5262.0022	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO - PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO PLATÔS DE GUADALUPE NO ESTADO DO PIAUÍ	PI	Contrato 47/2002 Contrato 42/8
18.544.0515.3735.0031	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM CONGONHAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	MG	Contrato PGE-09/2002
56201 — Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A.			
.....	EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE TERESINA- PI- NO ESTADO DO PIAUÍ	PI	CONTRATO AT-N 3087
15.453.1295.5166.0043	EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE - RS - TRECHO SÃO LEOPOLDO - NOVO HAMBURGO	RS	EMPREENHIMENTO
56202 — Companhia Brasileira de Trens Urbanos			
15.453.1295.5366.0029	IMPLANTAÇÃO DO METRÔ DE SALVADOR – BA – DO METRÔ – TRECHO LAPA-PIRAJÁ	BA	Contrato s/n
15.453.1295.5176.0031	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE – MG – DA LINHA 1 DO METRO – TRECHO SÃO GABRIEL – VIA NORTE	MG	Contrato 035-2002/DA Contrato 023/2002-DA
73901 — Fundo Constitucional do Distrito Federal			
28.845.0904.5593.0006	IMPLANTAÇÃO DO METRÔ DO DISTRITO FEDERAL - DF	DF	Contrato 001/92-MC/Novacap



ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA ELABORAÇÃO DE EMENDAS NAS ÁREAS TEMÁTICA

ÁREA TEMÁTICA V : INFRA-ESTRUTURA

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Setor de Infra-Estrutura Econômica trata dos orçamentos dos Ministérios dos **Transportes**, de **Minas e Energia** e das **Comunicações**.

Historicamente, quase a totalidade das emendas individuais e coletivas apresentadas ao Setor dizem respeito à área de **Transportes**.

Em virtude do fato de os custos unitários médios nessa área serem muito elevados, o Setor é objeto tradicionalmente de emendas **coletivas**, que não apresentam limite de valor para sua apresentação. Como exemplo, tem-se que o custo de construção de apenas 1 (um) quilômetro de rodovia federal é de aproximadamente R\$ 300 mil; para a duplicação de 1 Km de rodovia federal, este custo chega a R\$ 1 milhão. Talvez por esse motivo todas as emendas individuais apresentadas a esse Setor tenham tido execução orçamentária **nula** por parte do Governo Federal, até esta data, no corrente exercício – ou seja: em 2003, nenhum recurso federal foi efetivamente liberado para a execução de obra de que trata a emenda individual. Alternativamente, emendas individuais apresentadas a outros Setores do orçamento – que não o de Infra-Estrutura – têm tido historicamente maior possibilidade de execução, com menor risco de serem ‘desperdiçadas’.

Dentro da área de Transportes, as emendas destinam-se principalmente a ‘**rodovias federais**’ (a cargo do DNIT – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes), ‘**portos**’ (a cargo do DNIT ou do próprio Ministério, dependendo do caso), ‘**hidrovias**’ (DNIT) e ‘**ferrovias**’ (DNIT ou Valec).

2. ÁREA DE GOVERNO: TRANSPORTES – RODOVIAS FEDERAIS

As emendas para **rodovias federais** usualmente têm como modalidade de intervenção: ‘construção’ (que inclui ‘pavimentação’), ‘adequação de capacidade’ (que inclui ‘duplicação’), ‘restauração’, ‘conservação’ e ‘eliminação de pontos críticos’. É importante ressaltar que a competência do DNIT para a realização de obras em rodovias se restringe às rodovias **federais** e, portanto, **NÃO** deverão ser propostas emendas a **rodovias estaduais** ou **estradas vicinais**.



Nos casos de emendas a **rodovias federais**, após as escolhas iniciais de 'esfera', 'área de governo', 'tipo de realização', 'modalidade de intervenção', 'programa' e 'unidade orçamentária' (UO), o sistema disponibiliza uma nova linha de entrada de dados, onde deve ser informado o código da **BR** e, dependendo da combinação dos parâmetros escolhidos, também o **início** e o **final** do trecho rodoviário. A definição do início e do final do trecho pode corresponder a uma localidade, uma quilometragem ou um entroncamento com outra rodovia – o que melhor definir o trecho.

3. ÁREA DE GOVERNO: TRANSPORTES – OUTROS

As emendas para **portos** podem ser apresentadas ao Ministério dos Transportes, no caso de portos administrados por Companhias Docas, ou ao DNIT, no caso de portos não administrados por Companhia Docas. No sistema de emendas, quando o porto **não** é administrado por Companhia Docas, a emenda deve ser feita com a seleção do 'tipo de realização' '**Porto**' e da UO '**DNIT**'. Por outro lado, quando o porto é administrado por Companhia Docas, a emenda deve ser feita mediante a escolha do 'tipo de realização' '**Participação Societária em Portos**' e da UO '**Ministério dos Transportes**'. Neste último caso, será necessária a elaboração de 'Emenda de Adequação', por meio do botão '**Adequação**' que surge na tela do sistema de emendas quando o usuário seleciona essa combinação de 'tipo de realização' e UO. Como este caso é muito específico e, por conseguinte, guarda peculiaridades próprias, sugerimos que o usuário do sistema de emendas consulte o Núcleo de Infra-Estrutura das Consultorias para obter maiores informações sobre a correta conclusão da emenda.

Ainda no que concerne à área de transportes, cumpre ressaltar que, a partir de 2003, as ações referentes ao **transporte ferroviário metropolitano NÃO** são mais competência do Ministério dos Transportes. A esse respeito, alertamos que a CBTU (Companhia Brasileira de Trens Urbanos) e a Trensurb (Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre), anteriormente vinculadas ao Ministério dos Transportes, foram transferidas para o âmbito do orçamento do Ministério das Cidades.

4. COMPATIBILIZAÇÃO: PLANO PLURIANUAL E LEI ORÇAMENTÁRIA

A Constituição Federal (CF) determina que a lei orçamentária anual (LOA) esteja compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA). O texto da lei do PPA 2000-2003 estabelecia que a aprovação de ação na LOA que não estivesse inicialmente prevista no PPA implicaria a sua inclusão automática, o que viabilizaria a permanente compatibilização entre as duas peças. Entretanto, não



existe dispositivo com semelhante objetivo no projeto do PPA 2004-2007. Ademais, ainda não se tem conhecimento se será aprovado ou não, no Congresso Nacional, dispositivo que venha a promover qualquer tipo de compatibilização automática entre o PPA 2004-2007, a LOA/2004 e as LOAs subseqüentes.

O projeto de lei do PPA 2004-2007, no setor de Infra-Estrutura, consigna **ações** com nível de detalhamento equivalente aos **projetos, atividades ou operações especiais** constantes da proposta da LOA. Assim, os chamados **subtítulos**, menor nível de detalhamento do projeto de lei da LOA, não se encontram particularizados (detalhados) no projeto de lei do PPA. É importante perceber que, especificamente na área de Transportes – Rodovias Federais, a indicação da BR e do Estado faz parte da **ação (projeto, atividade ou operação especial)**, e a indicação do trecho faz parte do **subtítulo**.

Portanto, com o propósito de garantir a necessária **compatibilização** entre PPA e LOA, no caso de ações não constantes do projeto de lei do PPA, **recomendamos** que também sejam apresentadas ao PPA emendas de igual teor daquelas apresentadas ao projeto de lei da LOA/2004, com nível de detalhamento equivalente ao 'projeto', 'atividade' ou 'operação especial', com a supressão do 'subtítulo'. Isto porque este é o detalhamento máximo permitido, segundo as 'Normas para a Apreciação do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2004-2007', aprovadas em 11.9.2003, no inciso VI do art. 7º: 'somente será admitida emenda cujo objetivo tenha abrangência regional ou nacional, ressalvado o detalhamento das ações no mesmo nível constante da proposta, ...'. Como exemplo, se for apresentada emenda ao projeto de LOA/2004: 'Construção de Trechos Rodoviários na BR-XXX no Estado de YY – Trecho Município A – Município B', recomendamos que o autor da emenda apresente igualmente a seguinte emenda ao projeto de PPA 2004-2007: 'Construção de Trechos Rodoviários na BR-XXX no Estado de YY'. Note-se que o trecho rodoviário compõe o **subtítulo**, que não poderá constar do PPA.

Ressaltamos que a recomendação vale igualmente para as comumente denominadas 'emendas genéricas', que propõem ações com abrangência estadual ou regional. Assim sendo, deveriam ser apresentadas emendas genéricas de igual teor ao projeto de lei do PPA 2004-2007.



ÁREA TEMÁTICA VII: SAÚDE

A proposta orçamentária do Ministério da Saúde para 2004 apresenta alterações significativas em relação ao Orçamento de 2003. Portanto, para a elaboração das emendas sugere-se observar atentamente a nova programação, a fim de não só classificar adequadamente a emenda dentro do plano de trabalho do Ministério da Saúde como também propor, caso se mostrem necessários, ajustes dos programas e ações.

Registre-se que a aprovação de novos programas ou ações no orçamento está condicionada a sua compatibilização com o PPA 2004 – 2007. Sendo assim, recomenda-se que emendas com tal propósito feitas ao projeto de lei orçamentária sejam também apresentadas ao projeto de PPA.

Com a finalidade de oferecer subsídios à elaboração das emendas, apresentamos algumas informações acerca das ações tradicionalmente com maior demanda na área da saúde.

1. Saneamento na Saúde (FUNASA)

Dentre as inovações, merece destaque a ampliação das ações de saneamento a cargo do Ministério da Saúde. Com a nova proposta, a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA passa a atender não só municípios com até 30 mil habitantes – como vinha sendo praxe –, como também municípios maiores, conforme pode se inferir das ações abaixo relacionadas.

Programa	Ação
0122 - Saneamento Ambiental Urbano	002L - Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 Habitantes
	002M - Apoio a Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 30.000 Habitantes
	3861 - Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes .
	7652 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos
	7654 - Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Esgotamento Sanitário para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes .
8007 - Resíduos Sólidos Urbanos	002N - Apoio a Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios com População Acima de 250.000 Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas
	3984 - Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue



1287 - Saneamento Rural	3921 - Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas
	7656 - Implantação, Ampliação ou Melhoria do Serviço de Saneamento em Localidades com População Inferior a 2.500 Habitantes e Áreas Rurais
1138 – Drenagem Urbana Sustentável	3883 – Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo Ambiental para Prevenção e Controle da Malária

Algumas informações adicionais acerca das ações mencionadas:

- ✓ **Melhorias Sanitárias Domiciliares** destina-se a realizar ligações à rede de água e de esgoto e a construir banheiros, fossas sépticas, poços rasos, sumidouros e outras benfeitorias de uso coletivo. Além disso, são instaladas e confeccionadas peças sanitárias pré-moldadas como vasos sanitários, pias de cozinha, tanques de lavar roupa, filtros e recipientes para lixo, lavatórios e caixas de água.
- ✓ **Drenagem e Manejo Ambiental para Prevenção e Controle da Malária** está voltada para atender áreas endêmicas de malária com o objetivo de eliminar os criadouros de anofelinos - *mosquitos transmissores da malária em áreas urbanas*. Abrange canalização de rios, limpeza de igarapés, retificação de canais e escoamento de águas pluviais.

ATENÇÃO:

Ações de saneamento também são executadas por outros órgãos, como, por exemplo, Ministério das Cidades (área de governo Desenvolvimento Urbano, habitação, Saneamento e Infra-estrutura) e Ministério da Integração Regional (área de governo Irrigação e Integração Regional). Sendo assim, caso as ações da FUNASA não atendam à pretensão parlamentar, sugere-se examinar as opções oferecidas pelos referidos órgãos.

2. Investimentos e Conservação de Unidades de Saúde

Para o quadriênio 2004-2007, foi extinto o programa *Qualidade e Eficiência do SUS*, que concentrava a maioria das emendas apresentadas ao Fundo Nacional de Saúde, surgindo em seu lugar três novos programas, a saber:

- *Atenção Básica em Saúde;*
- *Atenção Especializada em Saúde; e*
- *Atenção à Saúde da População em Situações de Violências e Outras Causas Externas (urgência e emergência).*

Em função dessas modificações, as emendas destinadas a “*implantar, aparelhar e adequar unidades de saúde*” ou “*adquirir unidades móveis de saúde*” não mais poderão atender indistintamente qualquer unidade de saúde, como ocorrera até o orçamento de 2003. Ou seja, não mais será possível uma única emenda atender concomitantemente postos de saúde (atenção básica) e hospitais (atenção especializada). A execução da emenda estará condicionada à abrangência do programa em que tiver sido aprovada. Daí, a importância de se



conhecer e classificar corretamente o perfil de cada unidade de saúde a ser beneficiada – se de atenção básica, de atenção especializada ou de urgência e emergência.

Por **Atenção básica** entende-se o conjunto de ações do primeiro nível de atenção em saúde que deve ser ofertado por todos os municípios do País em seu próprio território, com qualidade e suficiência para sua população (postos de saúde, centros de saúde e Saúde da Família).

Atenção especializada compreende o conjunto de ações de maior complexidade e custos na atenção à saúde (média e alta complexidade), executadas por profissionais e estabelecimentos especializados, e que, por economia de escala, deverão ser organizados de forma hierarquizada e regionalizada (hospitais, clínicas e centros especializados).

Urgência e Emergência, por sua vez, refere-se à assistência de pacientes com risco de vida (emergência) ou sem risco de vida (urgência), cujos agravos necessitam de atendimento imediato (pronto socorro, unidades de urgência e emergência).

A correta classificação do perfil de cada unidade de saúde beneficiária dependerá, portanto, de suas características e da finalidade do crédito. No entanto, para facilitar os trabalhos de elaboração dos pleitos parlamentares o sistema de elaboração de emendas, no que tange à **implantação, aparelhamento e/ou adequação de unidades de saúde**, incluída aí a **aquisição de unidade móvel de saúde**,² está configurado da seguinte forma:

- **Saúde da Família, Postos e Centros de Saúde, outros** → Atenção Básica. Classificação sugerida para a emenda: ação “0808 – Apoio à Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica”; produto (meta): serviço estruturado (unidade).
- **Hospitais, Policlínicas, Entidades Filantrópicas que atuam na média e alta complexidade** → Atenção Especializada. Classificação sugerida para a emenda: ação “0832 – Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde”; produto (meta): unidade apoiada (unidade).
- **Pronto-Socorro, Unidade de Urgência e Emergência, outros** → Atenção à Saúde da População em Situações de Violências e Outras Causas Externas. Classificação sugerida para a emenda: ação “0818 – Apoio à Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências por Violências e Causas Externas”; produto (meta): serviço estruturado (unidade)

2.1. Apoio à manutenção de Unidades de Saúde

A proposta não prevê ação específica para *assistência financeira à manutenção de unidades de saúde*. Todavia, tendo em vista as demandas de orçamentos passados, criou-se no sistema de emendas a possibilidade de se

² Observe-se que não há ação específica para “**aquisição de unidade móvel de saúde**”. Tal pleito, assim como o destinado a “*Implantar, Aparelhar e Adequar Unidade de Saúde*”, será atendido em uma das ações mencionadas, conforme o programa a que se vincular.



elaborar pleito com tal finalidade. Deve-se lembrar, entretanto, que se trata de ação nova a ser inserida no orçamento, condicionada, portanto, sua aprovação à inclusão no PPA 2004-2007.

2.2. Grupo Natureza da Despesa (GND)

Reformas de unidades de saúde devem ser classificadas como despesas correntes, ou seja, GND 3. Construção, ampliação e equipamentos de unidades de saúde, por sua vez, são investimentos, devendo os recursos assim alocados serem classificados no GND 4.

2.3. Natureza da Entidade Executora da Ação

No uso do Sistema de Emendas, o usuário deve ficar atento para a natureza da entidade executora da ação. Para que uma entidade seja considerada pública, não basta que ela preste serviços públicos ou seja de utilidade pública. Necessariamente ela deverá integrar a estrutura administrativa do estado, município ou Distrito Federal. Não pertencendo ao corpo estatal desses entes federativos, a beneficiária será privada e a modalidade de aplicação deverá ser 50.

3. Subvenções Sociais e Auxílios

Os artigos 28, 30 e 32 da LDO/2004 (Lei nº 10.707, de 31 de julho de 2003) estabelecem as regras para a destinação de recursos a entidades privadas a título de subvenções sociais e auxílio.

Entende-se que as citadas transferências de recursos destinam-se a cobrir despesas com:

- Custeio ♦ Subvenções Sociais
- Investimento ♦ Auxílios

No quadro que se segue estão esquematizados os principais requisitos para o recebimento desses recursos:

Principais Requisitos para a concessão de *Subvenções Sociais e Auxílios (LDO 2004)*

Pré-requisitos
<p style="text-align: center;"><u>Subvenção Social (art. 28):</u></p> <p>Entidades privadas <u>sem fins lucrativos</u>, que exerçam <u>atividades de natureza continuada</u> nas áreas de assistência social, <u>saúde</u> e educação e que preencham ainda <u>uma das</u> seguintes condições:</p> <ol style="list-style-type: none">1. <u>atendimento direto ao público</u>, de forma <u>gratuita</u>, e estejam registradas no <u>Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS</u>;2. vinculadas a organismos internacionais de <u>natureza filantrópica ou assistencial</u>;3. qualificadas como <u>Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP</u>, com <u>Termo de Parceria</u> firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei n.º 9.790/99.
<p style="text-align: center;"><u>Auxílio (art 30):</u></p> <p>Entidades privadas <u>sem fins lucrativos</u>, que preencham ainda <u>uma das</u> seguintes condições:</p>



1. voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas pelas Santas Casas de Misericórdia e por outras entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

4. signatárias de contrato de gestão com a administração pública federal, não qualificadas como organizações sociais nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998;

5. consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública federal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

6. qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, com Termo de Parceria firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 1999, e que participem da execução de programas constantes do plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

Outras Restrições (art. 32):

Sem prejuízo das disposições específicas acima, tais concessões dependerão ainda de:

1. publicação, pelo Poder Executivo, de normas (...), que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

2. aplicação de recursos de capital exclusivamente para ampliação ou aquisição de equipamentos e sua instalação, e aquisição de material permanente, exceto no caso inciso IV do art. 30 (signatárias de Contrato de Gestão, não qualificadas como organizações sociais);

3. identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio ou instrumento congênere; e

4. declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária nos últimos 3 (três) anos, emitida no exercício de 2004 por 3 (três) autoridades locais, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.



ÁREA TEMÁTICA VIII: PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.1 - No âmbito das ações de Assistência Social, de acordo com o “caput” do artigo 30 da LDO 2004 e seus incisos (Lei nº 10.707 de 30.07.2003), não serão destinados recursos para auxílios (construção, ampliação, reforma, modernização, compra de equipamentos, etc), quando a entidade beneficiada for de natureza privada, mesmo que não tenha finalidade lucrativa.

1.2 - Caso a entidade beneficiada seja de direito público, não há restrições. Assim, poderão aplicar recursos de capital em quaisquer das modalidades (construção, ampliação, reforma, modernização, compra de equipamentos, etc). Se o parlamentar quiser implementar essas ações com recursos do Orçamento da União, os recursos deverão ser destinados a entes públicos, como Estados (modalidade de aplicação 30) ou Municípios (modalidade de aplicação 40).

Exemplo:

CONSTRUÇÃO DE CRECHE:

Programa: PROTEÇÃO SOCIAL À INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE

Ação: Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento à Criança e Adolescentes

Subtítulo: Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento à Criança e Adolescentes - No Estado “X”

Obs: fica subtendido que a referida construção será efetuada pelo Governo do Estado ou pela Prefeitura (modalidade 30 ou 40, respectivamente)

1.3 - A destinação de recursos para despesas correntes- GND 3 (despesas com manutenção e custeio) de entidades assistenciais poderá ser efetuada conforme os exemplos seguintes:

a) CRIANÇA EM CRECHE / CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

Título: *Serviço de Proteção Socioassistencial à Infância e a Adolescência*

Subtítulo: *Serviço de Proteção Socioassistencial à Infância e a Adolescência – No Estado “X”*

b) PESSOA IDOSA

Título: *Serviço de Proteção Socioassistencial à Pessoa Idosa*

Subtítulo: *Serviço de Proteção Socioassistencial à Pessoa Idosa – No Estado “Z”*



c) PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

Título: *Serviço de Proteção Socioassistencial à Pessoa Portadora de Deficiência*

Subtítulo: *Serviço de Proteção Socioassistencial à Pessoa Portadora de Deficiência – Entidade “Y” – No Estado “B”*

d) JUVENTUDE

Título: *Serviço de Proteção Socioassistencial à Juventude*

Subtítulo: *Serviço de Proteção Socioassistencial à Juventude – Entidade “K” – No Estado “Q”.*

1.4 Lembramos que, em razão de o Fundo Nacional de Assistência Social (Unidade Orçamentária 55901) operar com transferências para os fundos estaduais e municipais, as emendas nesse órgão pedirão a utilização das modalidades de aplicação 30 ou 40 (Estados e Municípios, respectivamente), **não sendo permitida** a modalidade 50 (entidade privada sem fins lucrativos).

1.5 Subtítulos com maiores incidências de emendas:

1.5.1. Serviço de Proteção Socioassistencial à Pessoa Idosa (GND 3): ações voltadas para idosos em casas lares, centros de convivência, abrigos, centros de cuidados diurnos, atendimento domiciliar etc.

Em 2003 correspondia ao subtítulo “Atendimento à Pessoa Idosa em Situação de Pobreza”.

1.5.2. Serviço de Proteção Socioassistencial à Pessoa Portadora de Deficiência (GND 3): ações voltadas para portadores de deficiência como acolhimento em abrigos e casas lares, aconselhamento e encaminhamento, atendimento domiciliar etc.

Em 2003 correspondia ao subtítulo “Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência em Situação de Pobreza”.

1.5.3. Serviço de Proteção Socioassistencial à Infância e à Adolescência (GND 3) ações voltadas para atendimento a crianças em creches e pré-escolas.

Em 2003 correspondia aos subtítulos “Atendimento à Criança e ao Adolescente em Abrigo” e “Atendimento à Criança em Creche ou Outras Alternativas”.

1.5.4. Funcionamento de Centros Públicos de Atendimento à Juventude (GND 3 ou 4): locais de atendimento a jovens na faixa etária de 15 a 24 anos, onde, por meio de recursos de comunicação principalmente a informática, os jovens tenham acesso a informação, atividades culturais e desportivas.



Em 2003 correspondia ao subtítulo “Implantação de Centros da Juventude”.

1.5.5. Ações Sociais e Comunitárias para Populações Carentes (GND 3 ou 4): Ações voltadas para a manutenção de entidades locais voltadas para o lazer comunitário, qualificação em atividades típicas, reuniões da comunidade, construção, modernização e ampliação de centros comunitários.

1.5.6. Ações de Geração de Renda para Populações Carentes (GND 3 ou 4): ações de implementação de oficinas de trabalho, dotando-as de equipamentos, material e outros instrumentos necessários à melhor qualificação da produção, construção e revitalização de unidades físicas para instalação de empresas comunitárias; implementação de ações na zona rural que visem a atender a produção, a transformação e o beneficiamento de alimentos, capacitando e incentivando os pequenos produtores, principalmente em áreas que expulsam mão-de-obra; apoio a iniciativas que utilizem matéria-prima da região e absorvam recursos humanos da própria comunidade; apoio técnico e financeiro a microunidades produtivas, visando a dar oportunidade a usuários que dominem o "saber" e o "fazer" de atividades lucrativas, inclusive os étnicos e culturais; implantação de centros de comercialização e de produção.

1.5.7. Construção, Ampliação ou Modernização de Centros Públicos de Atendimento à Infância e Adolescência, Centros Públicos de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência, de Centros de Atendimento à Pessoa Idosa, de Centros Públicos de Atendimento à Juventude e de Centros Comunitárias (GND 4): ações voltadas para construção, ampliação, modernização e compra de equipamentos.

O Ministério da Assistência Social³ divulgou os custos de construção de algumas obras em 2002. A fim de orientar os parlamentares na elaboração das emendas, confeccionamos a tabela abaixo, com os valores atualizados para 2004 pelo IPCA estimado no Relatório de Avaliação do 4º bimestre e no Projeto de Lei Orçamentária.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$ 1,00)
Centro de Geração de Renda de 300,00m ²	117.024
Creche para 50 crianças 255,00m ²	109.227
Creche para 80 crianças 299,83m ²	149.301
Centro de Múltiplo Uso 262,80m ²	122.454

³ WWW.assistenciasocial.gov.br



DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$ 1,00)
Centro de Convivência do Idoso 263,30m ²	121.299
Centro da Juventude 243,60m ²	104.779
Centro da Juventude 196,20m ²	87.762
Centro de Atendimento à Família 113,40m ²	60.361
Centro Dia para Idoso 306,83m ²	143.017
Casa Lar para Idoso 136,77m ² (8 pessoas)	71.739
Centro Dia para Pessoa Portadora de Deficiência - Módulo Complementar 204,80m ²	95.884
Casa Lar para Pessoa Portadora de Deficiência 68.944 125,61m ² (6 pessoas)	73.934
Centro de Reabilitação Comunitária - Módulo básico PPD 140,55 m ² - Opção com laje	

ATENÇÃO :

RECOMENDA-SE QUE AÇÕES RELACIONADAS À SAÚDE E EDUCAÇÃO, AINDA QUE VOLTADAS PARA POPULAÇÕES CARENTES, CRIANÇAS, PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E IDOSOS NÃO SEJAM OBJETO DE EMENDA NA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MAS NAS RESPECTIVAS ÁREAS SETORIAIS.

Exemplos:

- i. **Hospital Infantil – Emenda na área de Saúde**
- ii. **Escola para portador de deficiência – Emenda na área de Educação**
- iii. **Centro de atendimento a portador de deficiência, abrangendo saúde, educação e assistência social – Emenda na Área de Assistência Social.**

2 – TRABALHO.

Verificou-se que nos anos recentes as emendas individuais dentro do Fundo de Amparo ao Trabalhador-FAT não são executadas.



ÁREA TEMÁTICA IX: INTEGRAÇÃO NACIONAL E MEIO AMBIENTE

Integram a Área Temática IX os ministérios da Integração Nacional e do Meio Ambiente. O Projeto de Lei Orçamentária para 2004 – PLOA 2004 - trouxe diversas modificações no programa de trabalho desses órgãos, exigindo do Congresso Nacional adaptações quanto a forma de inclusão de emendas que criem ações novas. Além disso, a apreciação do PLOA 2004 se fará em conjunto com o Projeto de Lei do Plano Plurianual 2004-2007 – PPA 2004-2007 – devendo, portanto, as alterações processadas na peça orçamentária sempre estar compatível com o PPA.

1. Ministério da Integração Nacional

As ações referentes a construção de **barragens, açudes e adutoras e à implantação de perímetros de irrigação** estão classificadas no PLOA 2004 como projetos, e identificadas com o mesmo título no PPA 2004 – 2007. Portanto, a inclusão de novas obras poderá seguir esse mesmo nível⁴, conforme instruções contidas nas normas de apreciação do PPA⁵. Além disso, toda emenda apresentada ao orçamento que resultar em obra nova também deverá ser apresentada ao PPA, sob pena de inadmissibilidade, conforme determina a Parte B – I – 3 do Parecer Preliminar ao PLOA 2004⁶.

Vale ressaltar que as ações somente poderão se referir a uma única obra, ou a um único município, ou a um único estado, ou a uma única região. Assim, nas ações referentes a Construção de Barragens, por exemplo, a emenda poderá conter o nome da barragem pretendida, ou o município/estado/região em que se localiza. Deve-se seguir a meta apresentada pelo sistema e cada emenda conterá apenas uma meta.

Nos casos em que não seja possível identificar o objeto da ação (barragem/açude/adutora), pode-se optar pela ação genérica “Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica”. Nesse caso, porém, deve-se identificar apenas o município/estado/região, seguindo a meta apresentada

⁴ No sistema de emendas ao orçamento foram criados códigos genéricos provisórios para essas ações (Ex: ação X901 – Construção de Barragens; ação X902 – Construção de Açude; ação X903 – Construção de Adutoras; X905 – Implantação de Projetos de Irrigação), que serão ajustados posteriormente. Assim, para a criação de novas obras no sistema ao orçamento, deve-se procurar a ação pretendida e identificá-la no subtítulo. A Consultoria fará os ajustes necessários.

⁵ Art. 7º – VI – somente será admitida emenda cujo objetivo tenha abrangência regional ou nacional, ressalvado o detalhamento das ações no mesmo nível constante da proposta, observados os respectivos programas.

⁶ 3. A admissibilidade de emenda ao projeto de lei orçamentária que venha a resultar na inclusão de ação nova dependerá de sua existência na proposta do plano plurianual ou da apresentação da correspondente emenda à proposta do plano plurianual, observado ainda o disposto no art. 7º, VI, das Normas para a Apreciação do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2004 – 2007, de 11/09/03.



pelo sistema, que também terá caráter genérico (exemplo: projeto apoiado – unidade).

As emendas que se referirem às ações referidas acima poderão ser apresentadas na Administração Direta do Ministério da Integração Nacional, ou na Codevasf ou no Dnocs, observando-se, nos dois últimos, a área de atuação de cada órgão.

No PLOA 2004, a ação referente a **“Implantação de Poços Públicos - 7766”** pertence ao Programa 1047 – “Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido – CONVIVER”, cuja área de atuação restringe-se ao semi-árido brasileiro (quase totalidade da Região Nordeste e o Norte do Estado de Minas Gerais). Dessa forma, deve-se observar essa limitação ao direcionar emendas ao referido programa.

As ações referentes a **“Obras de Contenção de Enchentes”** e **“Obras de Contenção de Encostas”** estarão alocadas no programa 1027 – “Prevenção e Preparação para Emergências e Desastres”, na ação “0678 – Apoio a Obras Preventivas de Desastres”, na administração direta do Ministério da Integração Nacional. Não mais será possível identificar no subtítulo novas ações que não constem no título, tais como: “canalização de córregos”, “muro de arrimo”, “cais de proteção”, “construção de diques”, entre outros. As emendas deverão apenas identificar o município/estado/região, ficando o texto da seguinte forma: “Apoio a Obras Preventivas de Desastres – No Município de São Paulo - SP”. A emenda deverá, ainda, seguir o padrão da meta apresentada pelo sistema. Na justificativa da emenda, porém, deverá estar identificado o objetivo do subtítulo. Deve-se ressaltar, contudo, que tal ação destina-se ao apoio a Estados e Municípios na realização de obras dessa natureza, devendo, assim, a emenda utilizar as modalidades de aplicação **“30” – Estados**, e **“40” – Municípios**.

No PLOA 2004, a atividade **“Ações Emergenciais de Defesa Civil”** foi desagregada em várias ações (4564, 4568, 4570), dando origem ao Programa “1029 – Resposta aos Desastres” que terá como objetivo promover o socorro e assistência às pessoas afetadas por desastres, o restabelecimento das atividades essenciais e a recuperação dos danos causados por desastres, especialmente nos casos de situação de emergência e estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal. As emendas deverão apenas identificar o município/estado/região, ficando o texto da seguinte forma: “Recuperação de Danos Causados por Desastres – No Município de São Paulo - SP”. A emenda deverá, ainda, seguir o padrão da meta apresentada pelo sistema. Na justificativa da emenda, porém, deverá estar identificado o objetivo do subtítulo.

Por último, vale lembrar, que todas as emendas devem apresentar completa justificativa das ações solicitadas. Nos títulos genéricos, em especial, deve ser informado o objetivo pretendido pela emenda, contendo de forma clara e objetiva todos os elementos necessários para a correta execução da ação orçamentária. Embora a justificativa da emenda não acompanhe o



orçamento, em caso de dúvidas na execução, ela é o melhor instrumento para fundamentar a finalidade da emenda.

2. Ministério do Meio Ambiente

No PLOA 2004, a ação referente a “**Construção de Cisternas - 3774**” pertence ao Programa 1047 – “Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido – CONVIVER”, cuja área de atuação restringe-se ao semi-árido brasileiro (quase totalidade da Região Nordeste e o Norte do Estado de Minas Gerais). Dessa forma, deve-se observar essa limitação ao direcionar emendas ao referido programa.



ÁREA TEMÁTICA X: PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esta área temática abrange programas e ações do Ministério das Cidades e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Nesta, a programação de maior interesse dos Parlamentares, Bancadas e Comissões, para a apresentação de emendas, é a do **Ministério das Cidades**, criado no início de 2003, absorvendo as programações a cargo da antiga Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDU) e algumas ações relacionadas a questões de transporte urbano e trânsito, antes sob responsabilidade dos Ministérios dos Transportes e da Justiça.

2. ÁREAS DE GOVERNO DE MAIOR INTERESSE PARA EMENDAS

As emendas relativas a **saneamento, habitação e infra-estrutura**, obedecidos perfis populacionais adequados (nas relativas a saneamento), deverão ser apresentadas na área de governo "**Desenv. Urbano – Habit. Saneam. e Infra-Estrutura**". As Emendas relativas a transporte ferroviário urbano deverão ser apresentadas na área "**Transportes – Outros**".

A partir do perfil das emendas apresentadas nos últimos anos, pode-se dizer que, no âmbito destas duas áreas de governo os principais PROGRAMAS, em termos de interesse para apresentação de emendas por Parlamentares e Bancadas, no Ministério das Cidades, são:

Saneamento Ambiental Urbano (Código **0122**), tendo por público-alvo: População urbana de menor nível sócio-econômico, população residente em área de habitação subnormal ou na periferia de grandes centros ou em municípios de pequeno porte.

Resíduos Sólidos Urbanos (Código **8007**), tendo por público-alvo: População urbana de menor nível sócio-econômico, população residente em área de habitação subnormal ou na periferia de grandes centros ou em municípios de pequeno porte.

Habitação de Interesse Social (Código **9991**), tendo por público-alvo: Famílias com renda familiar até 5 salários-mínimos que necessitem de habitação própria.

Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários (Código **1128**), tendo por público-alvo: Famílias de baixa renda, moradoras em assentamentos precários.

Reabilitação de Áreas Urbanas Centrais (Código **1137**), tendo por público-alvo: População residente ou usuária das áreas centrais das cidades.

Drenagem Urbana Sustentável (Código **1138**), tendo por público-alvo: População urbana residente em municípios com áreas sujeitas a inundações periódicas.

Mobilidade Urbana (Código **9989**), tendo por público-alvo: População urbana nas metrópoles e grandes cidades que possuam carências em termos de vias urbanas/outras formas de infra-estrutura.

O programa "**Infra-estrutura Urbana**", constante do PPA vigente, não se acha incluído no PPPA 2004-2007, nem no PLOA 2004. Entretanto, o fato de os programas relativos a ações de desenvolvimento urbano ("**Mobilidade Urbana**" e "**Urbanização ... em**



Assentamentos Precários”, se orientarem apenas para “*metrópoles e grandes cidades*” e áreas caracterizáveis como “*assentamentos precários*”, deverá ensejar providências corretivas no âmbito do Parlamento.

Sob esse pressuposto e tendo em vista o expressivo número de emendas nesta ação nos últimos 8 anos (média de 650 por ano), o programa está sendo previsto, **em caráter precário**, no sistema de emendas, para atender localidades não integrantes de regiões metropolitanas nem caracterizáveis como cidades de médio ou grande porte, isto é, para cidades com população urbana de até 100.000 habitantes (segundo estudos do IPEA são caracterizáveis como cidades de porte médio aquelas com população urbana entre 100.000 e 500.000 habitantes).

Seu emprego, porém, deve ser feito com o conhecimento do autor da emenda de que a viabilidade da aprovação e execução da emenda dependerá da inclusão desse programa e da ação respectiva no PPPA 2004-2007.

Tais programas se acham detalhados em AÇÕES, dentre as quais são relacionadas, a seguir, as abrangidas pela programação do Ministério das Cidades que devem suscitar maior interesse para emendas dos Parlamentares, Bancadas e Comissões.

SANEAMENTO BÁSICO / SANEAMENTO AMBIENTAL

Ação: 0636 – Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 15.000 habitantes (Programa 0122).

Nesta ação podem ser apresentadas emendas relativas à implantação ou ampliação de sistemas de abastecimento de água **que não pertençam** a uma empresa estatal estadual ou municipal nem se achem em regime de concessão a entidade do setor privado. Nesses casos, nos limites e condições facultados pela LDO, a forma própria é a participação no capital da empresa ou a concessão de auxílio.

Para fazer emenda nessa ação, deve-se escolher, no sistema de emendas, o tipo de realização “**Abastecimento de Água**” e a modalidade de intervenção “**Implantação/Instalação**”.

Ação: 0654 – Apoio à Implantação e Ampl. Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com Pop. Superior a 15.000 habitantes (Programa 0122).

Nesta ação podem ser apresentadas emendas relativas à implantação ou ampliação de sistemas de esgotos, **que não pertençam** a uma empresa estatal estadual ou municipal nem se achem em regime de concessão a entidade do setor privado. Nesses casos, nos limites e condições facultados pela LDO, a forma própria é a participação no capital da empresa ou a concessão de auxílio.

Para fazer emenda nessa ação, deve-se escolher, no sistema de emendas, o tipo de realização “**Esgotos Sanitários**” e a modalidade de intervenção “**Implantação/Instalação**”.



IMPORTANTE:

Há duas ações similares na FUNASA: *Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes (002M)* e *Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com Pop. Superior a 30.000 habitantes (002L)*. Portanto, para localidades acima de 30.000 habitantes, essas ações são concorrentes com as do Ministério das Cidades. Nesses casos, as emendas podem ser apresentadas no Ministério das Cidades, ou na FUNASA.

Ação: 0650 - Apoio à Implant. e Ampl. de Sistemas de Limpeza Pública, Acond., Coleta, Disp. Final e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos em Municípios com Pop. Superior a 250.000 Hab. ou Integrante de Regiões Metropolitanas (Programa 8007).

Para fazer uma emenda nessa ação, deve-se escolher, no sistema de emendas, o tipo de realização "**Coleta/Disp. Resíduos Sólidos**" e a modalidade de intervenção "**Implantação/Instalação**". Entende-se por resíduos sólidos urbanos o lixo produzido nas cidades.

IMPORTANTE:

Existem ações similares na FUNASA e no Ministério do Meio Ambiente (MMA). Na FUNASA são duas: "*Apoio à Implantação, ... do Sistema de Coleta, ... de Resíduos Sólidos Urbanos para Prevenção e **Controle de Agravos** em Municípios com População Superior a 250.000 Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas*" (002N) e "*Apoio à Implantação ... Controle de Agravos em Municípios com até 30.000 habitantes*" (3984), em ambos casos, "**para controle de agravos**". No MMA, a ação "*Apoio à Gestão Integrada de Sistemas de Resíduos Sólidos em Municípios com população de 30.000 a 250.000 Habitantes*" (004B) tem como distinção o fato de cobrir as localidades não abrangidas pelas programações dos Ministérios da Saúde e das Cidades.

Portanto:

- Emendas propondo "Sistemas de Resíduos Sólidos" para municípios com população de até 30.000 habitantes **DEVEM** ser propostas na FUNASA (Área de Governo: "**Saúde**").
- Emendas com tal finalidade para municípios com população entre 30.000 e 250.000 habitantes **DEVEM** ser propostas no Ministério do Meio-Ambiente (Área de Governo: "**Meio Ambiente**").

HABITAÇÃO POPULAR

Ação 0648 – Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda (Programa 9991).

Nessa ação, poderão ser apresentadas emendas com o objetivo de **construir habitações** ou **produzir lotes urbanizados** (em ambos os casos, com soluções adequadas de infra-estrutura).

- Para fazer emenda relativa à **Construção de Casas**, escolher, no sistema de emendas, o tipo de realização "**Habitações Urbanas e Rurais**" e a modalidade de intervenção "**Construção de**".



- Para fazer emenda relativa à **Lotes Urbanizados**, deve-se escolher, no sistema de emendas, o tipo de realização "**Lotes Urbanizados**" e a modalidade de intervenção "**Produção de**".

IMPORTANTE:

Obras relacionadas a "**assentamentos precários**" não cabem nessa ação. No caso dessas, deve-se examinar a ação 0634 (Apoio à Melhoria das Cond. de Habitabilidade em Assent. Precários).

Ação 0634 - Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários (Programa 1128).

Nessa ação poderão ser apresentadas emendas com o objetivo de realizar um amplo conjunto de ações urbanísticas e sociais, tais como: construir, ampliar ou melhorar habitações; construir equipamentos comunitários; realizar obras de infra-estrutura e/ou construir instalações hidráulico-sanitárias domiciliares para melhorar as condições de habitabilidade em áreas de assentamentos precários.

Para fazer uma emenda nessa ação, relativamente a essas pretensões escolher, no sistema de emendas, o tipo de realização "**Habituação-Melh.Habitabilid.**" e a modalidade de intervenção "**Melhoria(s) da/em.**".

Ação 0644 - Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários - **HABITAR-BRASIL (Programa 1128).**

Essa ação compreende um conjunto de intervenções urbanísticas e sociais com o objetivo de dar condições de moradia digna à população da área afetada. **Essa ação é financiada com recursos do BID; portanto, somente será possível a execução da emenda se esta atender aos critérios estabelecidos no contrato de financiamento externo.**

Para fazer uma emenda nessa ação, deve-se escolher, no sistema de emendas, o tipo de realização "**Urbanização em Assentamentos**" e a modalidade de intervenção "**Ações de**".

INFRA-ESTRUTURA URBANA

Ação 0610 – Apoio a Projetos de Infra-Estrutura e Requalificação de Espaços de Uso Público em Áreas Centrais (Programa 1137).

Essa ação se destina à **urbanização em áreas centrais** (centros de cidades) mediante obras como: construção e melhoria de equipamentos públicos, mobiliário urbano e acessibilidade. Sua finalidade é melhorar a infra-estrutura nos espaços públicos e a vida da população usuária desses espaços.

Para fazer uma emenda nessa ação, deve-se escolher, no sistema de emendas, o tipo de realização "**Infra-Estrutura Urbana**" e a modalidade de intervenção "**Revitalização**".

IMPORTANTE:



Observar que **nesta ação cabem apenas** emendas relacionadas com **ações** de infraestrutura urbana **em áreas centrais das cidades**. Como tal, não abrange obras em bairros e/ou distritos.

Ação 0590 – Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano (Programa 9989).

Nessa ação, podem ser previstas obras de pavimentação, segregação de vias, pontos de ônibus, passarelas, terminais, duplicação de vias, sinalização e outras ações para a implementação de corredores e faixas exclusivas de trânsito para a circulação do transporte coletivo urbano **em cidades de porte médio e de grande porte** (o Programa 9989 tem como público-alvo a população urbana das grandes cidades). Segundo o IPEA cidades de porte médio são aquelas com 100.000 a 500.000 habitantes.

Para fazer uma emenda nessa ação, deve-se escolher, no sistema de emendas, o tipo de realização **“Vias Urbanas/Sistema Viário”** e a modalidade de intervenção **“Adequação do/da”**.

Ação 0596 – Apoio a Projetos de Sistemas de Circulação Não-Motorizados (Programa 9989).

Nessa ação, podem ser previstos calçamento, colocação de meios-fios, construção de passarelas, implantação de ciclovias, pavimentação ou qualquer obra que esteja relacionada a sistemas de circulação não-motorizados **em cidades de médio e grande porte** (o Programa 9989 tem como público-alvo a população urbana das grandes cidades).

Para fazer uma emenda nessa ação, deve-se escolher, no sistema de emendas, o tipo de realização **“Infra-Estrutura Urbana”** e a modalidade de intervenção **“Apoio a/aos”**.

Ação 0600 – Apoio ao Tratamento de Conflitos Intermodais na Circulação Urbana (Programa 9989).

Entende-se por “modos de circulação urbana” os meios pelos quais as pessoas podem locomover-se em uma cidade (a pé, de carro, de trem/metrô, de ônibus, etc.). Os conflitos intermodais correspondem às interferências provocadas pela operação de um modo de circulação no funcionamento de outro, ou à dificuldade de integração entre eles. Por exemplo: a ausência de passarela sobre avenida movimentada, a inexistência de faixas exclusivas para transporte coletivo, a precariedade dos terminais de transporte, a inexistência de ponte sobre rio/canal dificultando o acesso da população a alternativas de transporte.

Essa ação compreende a execução de obras (pontes, passarelas, viadutos, terminais, etc.) que estejam relacionadas à solução de conflitos intermodais **em cidades de médio e grande porte** (o Programa 9989 tem como público-alvo a população urbana das grandes cidades).

Para fazer uma emenda nessa ação, deve-se escolher, no sistema de emendas, o tipo de realização **“Trat. Conflito Intermodal”** e a modalidade de intervenção **“Apoio a/o/aos”**.



Ação X001 – Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-estrutura Urbana (Programa XXXX – Infra Estrutura Urbana)

Esta ação se destina a Municípios não caracterizáveis como de médio ou grande porte (população de até 100.000 hab.), com problemas de infra-estrutura urbana além de sua capacidade de investimento.

Pela sistemática vigente nos últimos anos, se enquadram nesta ação obras como as relativas a pavimentação urbana, construção de pontes de interligação entre bairros, calçamento em áreas em processo de urbanização e assemelhadas. Não se incluem aqui as obras de canalização de rios, de saneamento ambiental e de contenção de encostas. Tampouco cabem aqui emendas relativas a sistemas de águas pluviais, por existir, para tanto, a ação 0578 (a seguir).

Para fazer uma emenda nessa ação, deve-se escolher, no sistema de emendas, o tipo de realização "**Infra-Estrutura Urbana**" e a modalidade de intervenção "**Ações de**".

IMPORTANTE:

Este programa e esta ação não se acham previstos no PPPA e no PLOA. Nestes existem apenas ações particularizadas de infra-estrutura urbana, cuja especificidade, deixa de fora amplo número de localidades. A emenda só deve ser proposta nesta alternativa quando a localidade beneficiada não se enquadrar nas demais ações orientadas para infra-estrutura urbana.

Portanto, é importante tentar alocar as emendas nas ações previstas no PLOA 2004. O Ministério das Cidades está dando especial atenção a soluções que melhorem os transportes coletivos ou não-motorizados e a intervenções que incrementem o saneamento e as condições de habitação. Portanto, tais devem ser tidas como prioritárias. Assim, obras de drenagem urbana e de infra-estrutura em áreas centrais das cidades devem ser propostas por intermédio das ações 0578 e 0610 na forma indicada neste manual, pois tais não têm restrições populacionais.

Ação 0578 – Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Drenagem Urbana e Sustentável (Programa 1138)

Esta ação tem o objetivo de promover a gestão sustentável da drenagem urbana com ações não-estruturais dirigidas à prevenção, ao controle e à minimização dos impactos provocados por enchentes urbanas e ribeirinhas. Nessa ação poderão ser apresentadas emendas com o objetivo de implantar, ampliar e melhorar os sistemas de drenagem urbana (galerias de águas pluviais, etc.); envolvendo **obras** de microdrenagem e macrodrenagem.

Para fazer uma emenda nessa ação, deve-se escolher, no sistema de emendas, o tipo de realização "**Drenagem e Urbanização**" e a modalidade de intervenção "**Implantação/Instalação**".

IMPORTANTE:

Essa ação **não consta do PLOA 2004**, porém acha-se inserida no PPPA 2004-2007. Há uma ação similar, a cargo do Ministério da Integração Nacional, *Obras de Drenagem (1662)*, que tem o objetivo de solucionar problemas decorrentes de inundações rotineiras (macrodrenagem).



3. ORIENTAÇÕES GERAIS

Na elaboração das emendas, utilize os padrões de custos médios indicados no Anexo que acompanha estas orientações complementares. **Tais padrões são importantes para** que se possa **calcular a quantidade da meta física**. Para tanto, divida o valor proposto na emenda pelo padrão de custo médio. Por exemplo, no caso de “Construção de Habitações Populares” o custo padrão é de R\$ 10.000 (vide Anexo III) por família beneficiada. Portanto, se a emenda alocar R\$ 200.000, a quantidade da meta será: 200.000 dividido por 10.000, ou seja: 20 (famílias beneficiadas).

No caso dos subtítulos ATÍPICOS (aqueles em que o sistema de emendas não oferece o preenchimento automático dos campos relativos aos títulos e classificações), explicita na justificativa, **o mais detalhadamente possível**, o objetivo pretendido com a emenda, a localidade e a população beneficiadas, a fim de que os consultores da área possam realizar as adequações necessárias sem desvirtuar o propósito original da emenda.

Para a elaboração de emendas que não se enquadrem nas opções do sistema de emendas ao PLOA, ou para utilizar corretamente a opção para subtítulo atípico, consulte a Área Temática 10 (Sanches, **318-6654**, na Câmara; Marshall, Paulo Viegas ou Luís Otávio, **311- 5182** e **311-3320**, no Senado).



PARTE B - SISTEMA DE EMENDAS AO PLANO PLURIANUAL



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A elaboração de emendas ao Projeto de Plano Plurianual – 2004-2007, PL nº 30, de 2003 – CN –, será realizada em sistemas operados em microcomputador, em ambiente “WINDOWS”, via “browser” (Internet Explorer ou Netscape), utilizando a intranet da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal.

O sistema de elaboração de emendas para o período 2004-2007 inclui procedimentos para a elaboração de emendas às seguintes partes do projeto:

- I - Orientações Estratégicas, Megaobjetivos, Diretrizes e Desafios (Anexo I do Volume I);
- II - Programas (Anexo II do Volume II);
- III - Anexo de Ações Orçamentárias (Anexo II do Volume II);
- IV - Anexo de Metas e Prioridades (Anexo III do Volume II);
- V - Texto do projeto de lei de plano plurianual;
- VI - Anexo de Ações Não-Orçamentárias (Anexo da Mensagem).

O sistema considera emendas de texto aquelas direcionadas:

- I - ao texto da lei do plano plurianual (Volume I);
- II - ao Anexo I do Volume I, relativo às Orientações Estratégicas, Megaobjetivos, Diretrizes e Desafios;
- III - ao Anexo II do Volume II, no que se refere ao objetivo e público-alvo dos programas, seus indicadores e respectivas referências e os produtos, sem que resulte na criação de novo programa ou ação;
- IV - ao Anexo de Ações Não-Orçamentárias (Anexo da Mensagem);

As demais emendas são consideradas orçamentárias e estão sujeitas a indicação dos correspondentes cancelamentos e às limitações relativas ao número de emendas previstas na Resolução nº 1 de 2001-CN.

2. INSTRUÇÕES GERAIS

2.1. LEGISLAÇÃO

Na elaboração e formalização de emendas ao PL nº 30, de 2003 – CN, deverão ser observadas as seguintes orientações de ordem legal:

atender às disposições da Constituição Federal, especialmente as estabelecidas nos arts. 166 e 167;

seguir as disposições da Resolução nº 1/2001 - CN, em especial as previstas nos arts. 20 a 25;

cumprir as Normas para apreciação do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2004-2007, em especial no que se refere ao Capítulo das Emendas (art. 5º ao 8º) :



- a) cada emenda deverá referir-se a uma única orientação estratégica, megaobjetivo, desafio, programa, ação, prioridade, artigo ou parágrafo (inciso I do art 7º);
- b) a emenda que resulte na criação de programa novo somente será admitida se preenchidos, pelo autor, todos os campos que compõem a estrutura do programa, e se for apresentada com a respectiva fundamentação técnica (inciso II do art 7º);
- c) - a emenda que resulte na inclusão de nova ação, ou no aumento de recursos para ação existente, somente será aprovada com a indicação de cancelamentos compensatórios, de forma a reduzir, na mesma magnitude, valores alocados em outras ações existentes no projeto de lei (inciso III do art 7º);
- d) somente será admitida emenda ao anexo de Ações Orçamentárias cujos valores de suplementação ou cancelamento sejam oriundos dos orçamentos da União (inciso V do art 7º);
- e) somente será admitida emenda cujo objetivo tenha abrangência regional ou nacional, ressalvado o detalhamento das ações no mesmo nível constante da proposta, observados os respectivos programas (inciso VI do art 7º)**.

**** IMPORTANTE**

As ações constantes do Projeto de Lei do PPA apresentam níveis de detalhamento distintos. As atividades e operações especiais estão agregadas em nível de região macroeconômica (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sul, Sudeste ou Nacional). Os projetos, por seu turno, estão detalhados em diferentes níveis de localização, dependendo da natureza do programa a que se vincula ou do próprio projeto, de modo que pode aparecer em nível municipal, estadual ou regional. A localização municipal ou estadual aparece no título descritivo do projeto e define a regionalização (nacional, Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste, Sul). Portanto, as atividades e operações não serão passíveis de detalhamento ao nível de localidade (subtítulo), enquanto que os projetos sim, dependendo das características da “obra” ou do programa e do detalhamento já existente na Proposta do Executivo.

2.2. RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se que, antes de elaborar emendas ao PL nº 30, de 2003 – CN, sejam elaboradas todas as emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para 2004, de modo que possa ser verificada a necessidade de apresentação de emendas correspondentes ao Plano Plurianual, haja vista as disposições do item 3 do Parecer Preliminar do Orçamento, em especial no caso de criação de ação nova.

Identificado o programa e a ação, no sistema de emenda do orçamento, elaborar, quando for o caso, a respectiva emenda ao Projeto do Plano Plurianual;



2.3. ACESSO AO SISTEMA

As instruções para acesso e utilização do sistema de emendas pressupõe que o usuário domine os conceitos básicos do “WINDOWS”, não sendo detalhadas aqui as operações e procedimentos mais elementares referentes a este “software”.

O sistema utiliza-se de recursos de WEB, portanto será através de um ícone(link) disponível na página da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que será disponível o acesso. Este caminho será divulgado durante a apresentação do sistema para usuários, no auditório da Câmara dos Deputados.

Uma vez conectado ao sistema através do procedimento anteriormente descrito, o usuário estará de fato, diante de uma tela para o acesso. Existem dois tipos de usuários do sistema. O usuário Parlamentar e usuário Externo. O **usuário Parlamentar**, usando seu “**código de autor**”, utilizará de sua mesma **senha** do “login” de acesso à rede.

Já os **usuários externos** informarão o **número do CPF** e **senha** (alfanumérica de 8 dígitos) de sua escolha . Poderá ser usada a opção: “*caso não se lembre de sua senha, solicite-a aqui via e-mail.*” mostrada no final da tela.

Ao clicar em “**confirmar**” a tela será novamente carregada, tornando possível escolher o **PL** a ser trabalhado.

IMPORTANTE

Esta senha não tem nenhuma relação com a senha dos procedimentos de “Envio à CMO”, Podendo ser trocada a qualquer momento, utilizando-se a opção “Alterar senha”.

2.4. OPERAÇÃO DO SISTEMA

2.4.1. OPÇÕES DO MENU

A barra de menu que surge após a digitação da senha de acesso apresenta as opções “EMENDAS”, “IMPORTAÇÃO/EXPORTAÇÃO”, “RELATÓRIOS”, FERRAMENTAS, além do botões “NOVO REGISTRO”, “GRAVA REGISTRO”, “EXCLUIR REGISTRO”, “FILTRAR REGISTRO”, “ATUALIZAR” e “AJUDA”, cuja seleção abre janelas de finalidades específicas, como descrito a seguir.

IMPORTANTE

Se, durante a execução dos trabalhos, o sistema ficar sem utilização por mais de 10 minutos, o usuário perderá o acesso e, conseqüentemente os registros não gravados com sucesso serão perdidos.

Para importar ou exportar emendas, ver item 2.4.4.2 do Manual de Emendas do Projeto de Lei Orçamentária para 2004.



EMENDAS - Sistema de Emendas ao PPA - Microsoft Internet Explorer provided by Câmara dos Deputados

Congresso Nacional **Usuário: 1322 - Francisco Dornelles**
Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização **Exercício: 2004**
Sistema de Emendas ao Plano Plurianual **PL: Plano PluriAnual 2004-2007**

Emendas Importação/Exportação Envio à CMO Relatórios Ferramentas

Importação de E

<input type="checkbox"/>	Autor	Título	Tipo	Autorização
<input type="checkbox"/>	Romulo Cesar Silva	Emenda de Texto - Acao existente	T	24/9/2003
<input type="checkbox"/>	Romulo Cesar Silva	AAAAAAAAAAAAAAAAAAAAA	T	24/9/2003
<input type="checkbox"/>	Romulo Cesar Silva	Alfabetização de Jovens e Adultos nas Áreas de Ref	C	24/9/2003

Página 1 de 1 (Total de registros: 3)

Windows taskbar: Iniciar, Caixa d..., Sem titul..., Microsof..., Treinam..., Sistema ..., EMEND..., 17:36

2.4.2. EMENDAS

Possibilita ao usuário selecionar o tipo de emenda que pretende elaborar, se emenda a ação orçamentária ou de texto.

Congresso Nacional **Usuário: 1977 - Zonta**
Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização **Exercício: 2004**
Sistema de Emendas ao Plano Plurianual **PL: Plano PluriAnual 2004-2007**

Emendas Importação/Exportação Envio à CMO Relatórios Ferramentas

Emend

- Emendas a Ação
- Emendas de Texto


vos



Concluída a digitação de todas as informações de uma emenda nova, ou das alterações feitas em emenda existente, o ato de salvar é feito acionando-se o botão “GRAVA REGISTRO”, localizado na parte superior direita da tela de dados gerais (lembrar que este sistema não possui salvamento automático).

Para consultar uma emenda constante do sistema, selecione o tipo de emenda e dê um duplo clique na emenda desejada para visualização completa de todas as suas informações.

O encerramento da consulta, sem alteração das informações, é feito pelo acionamento do botão “FECHAR JANELA”, exibido no canto superior direito da tela. No caso de ter-se



procedido alteração das informações da emenda, grave o registro pressionando o botão  e em seguida feche a emenda.

Estão disponíveis, ainda, dois recursos: o botão  para filtrar emendas já elaboradas e o botão  para atualizar a tela de listas das emendas gravadas.

2.4.3. RELATÓRIOS

Esta opção disponibiliza ao usuário os seguintes relatórios:

1. relação de emendas à ação orçamentária, por emenda e por espelho da emenda;
2. relação de emendas de cancelamento, por emenda e por espelho da emenda;
3. relação de emendas à texto, por emenda e por espelho da emenda;

2.4.4. FERRAMENTAS

Disponibiliza a íntegra do texto destas instruções para consulta “*on line*” pelo usuário, as Normas para apreciação do Plano Plurianual, a Mensagem Presidencial, o Texto do Projeto de Lei e os Anexos (Volumes I, II e III).

3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE EMENDAS


Após os procedimentos de entrada no sistema, já detalhados, o usuário estará apto a iniciar a elaboração de emendas.

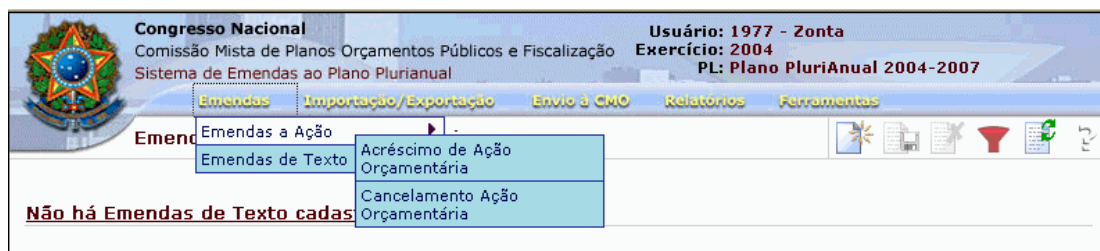
IMPORTANTE

O sistema de emendas não limita o número de emendas até que se solicite a geração do envio à CMO. Nesse momento, com base no código do autor, o sistema fará a crítica e não enviará as emendas até que a falha seja corrigida (ver número de emendas no art. 24 da Resolução nº 1/2001-CN).

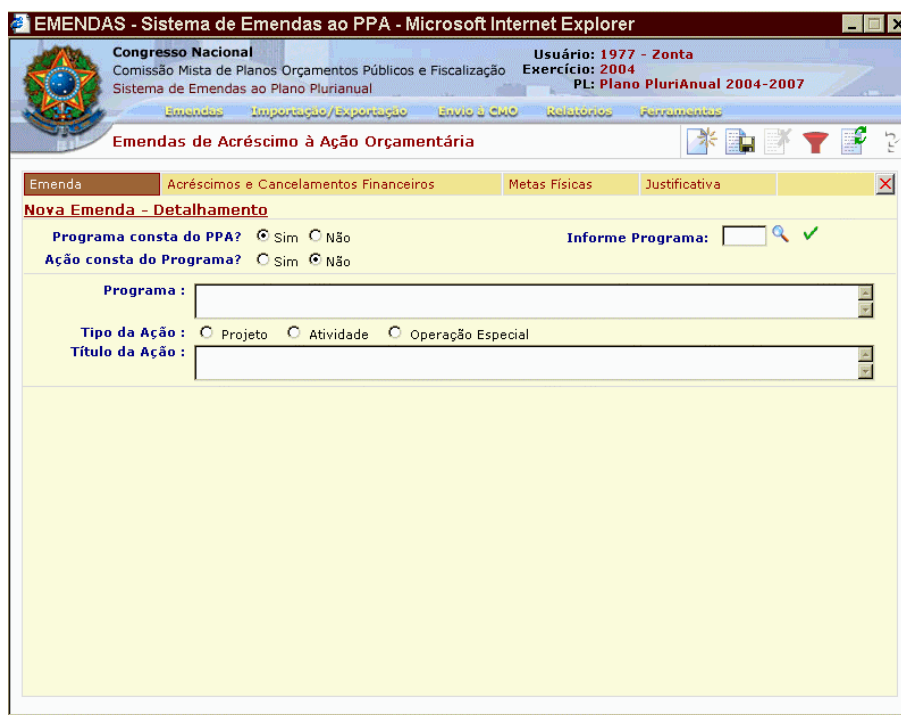
3.1. EMENDA DE ACRÉSCIMOS DE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA


Etapa 1: Inicialmente, escolha na opção EMENDAS da barra de menu, o tipo de emenda e “clique” EMENDAS A AÇÃO (acréscimo de ação orçamentária, cancelamento de ação orçamentária ou de acréscimo a ação não orçamentária). Em

seguida, “clique” no botão  “NOVO REGISTRO” e aparecerá a tela correspondente ao tipo de emenda escolhida.



No primeiro campo a preencher, informar se o Programa consta do PPA (sim ou não?).



Situação 1. Programa existente e Ação consta do Programa - no lado direito da tela, deverá ser informado qual o código do Programa. Há opção de busca por palavras do título do programa/ação caso o código não seja lembrado. Clicar na “LUPA”  abrirá a janela que permite localizar/selecionar o programa e a ação.

Situação 2. Programa existente e Ação não consta do Programa - no lado direito da tela, deverá ser informado o Programa conforme a situação 1. Por se tratar de ação nova para o programa, deverá ser escrito textualmente o título da ação, existindo ou não a mesma no Orçamento.

Situação 3. Programa não existente. Antes de qualquer procedimento nesta tela, deverá ser elaborada emenda de texto, criando o Programa, conforme o disposto no inciso II do art 7º das Normas de Tramitação do PPPA 2004/2007. A seguir, por se tratar de programa



novo, deverá ser escrito textualmente o título do programa e da ação, existindo ou não a mesma no Orçamento.

IMPORTANTE

Entende-se como “NOVA” a ação que não conste do Programa selecionado, ainda que conste em outro programa do PL nº 30/2003-CN.

Etapa 2: pressione na aba “**ACRÉSCIMOS E CANCELAMENTOS FINANCEIROS**”.

Aparecerá na parte inferior esquerda da tela a “REGIÃO”, “ESFERA/CATEGORIA ECONÔMICA” e “VALOR DO ACRÉSCIMO”.

Após a inserção dos dados “clique” no botão verde “ confirma e adiciona acréscimo à lista” para os registros aparecerem na “POSIÇÃO DOS ACRÉSCIMOS”.

Caso seja necessário, é possível selecionar e regionalizar novos acréscimos.

Em seguida, na parte inferior direita da tela, a “Lupa” permite selecionar os **programas/ações** que servirão de fonte de cancelamento. Selecionado o programa/ação, “clique” no botão verde (ao lado da lupa) “buscar o valor do programa/ação informado”, depois “selecione a linha de qualquer campo e “clique” no botão verde (ao lado do) “confirma e adiciona cancelamento à lista” para aparecer os registros na “POSIÇÃO DOS CANCELAMENTOS”.

Por último, altere o valor dos cancelamentos igualando-os aos dos acréscimos. Para isso selecione o campo “valor” e digite o valor pretendido e clique em qualquer parte da tela ou no botão verde (ao lado do).



IMPORTANTE

- 1) O sistema somente aceitará Cancelamentos na mesma esfera (Fiscal/Seguridade ou Investimento das Estatais) proposta para os acréscimos.
- 2) Observar que não serão objeto de cancelamento compensatório, salvo erro ou omissão de ordem técnica ou legal, os recursos alocados para os gastos previstos no art. 166, § 3º, da Constituição Federal, bem como aqueles destinados a atender programação à conta de benefícios previdenciários e as despesas obrigatórias de caráter continuado previstas no anexo da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO/2004), em conformidade com o inciso IV do art 7º das Normas para Elaboração PPA 2004/2007.

Etapa 3: na aba “**METAS FÍSICAS**” deverá ser escolhido o produto/unidade de medida para ser escolhido e a região e a quantificar a meta física. Observar que a nova meta proposta deverá ser compatível com o valor proposto pela emenda, bem como o produto e unidade de medida devem ser compatíveis com a ação.

O sistema não permite o acréscimo de nova meta não prevista na proposta. Para emendas referentes a ações que não constem do PL, é obrigatória a inclusão de uma meta, ou que seja assinalado “-”, naqueles casos onde a proposta não contemplar meta específica. Para que a nova meta seja gravada na emenda, é necessário que a quantidade da meta seja superior a zero e em números inteiros.

É importante lembrar que a quantidade a ser assinalada deve ser somente o acréscimo em relação ao existente no projeto de lei. Apenas é possível selecionar uma nova meta ou aumentar a quantidade daquela já existente no PL, não sendo possível a supressão ou redução de meta já existente no PL.

Etapa 4: na aba “**JUSTIFICATIVA**” abrirá o campo de texto, onde o usuário deverá redigir as razões que motivaram a apresentação da emenda, os resultados pretendidos ou efeitos que a justificam, bem como apresentar os dados complementares que sejam julgados essenciais à apreciação da proposição. Após digitar o texto, pressionar o botão “OK” para confirmar as informações e retornar à tela de dados gerais. Esse campo não possui limitação de caracteres, podendo ser usada a “barra de rolagem” da tela para percorrer o texto digitado.

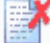
Etapa 5: gravar a emenda pressionando o botão  “Gravar Registro”.

3.1.1. ALTERAÇÃO DE EMENDA

Para alterar uma emenda, selecionar no menu emendas o tipo de emenda, clique na emenda a ser alterada, proceder as modificações e gravá-la.

3.1.2. EXCLUSÃO DE EMENDA



Para excluir uma emenda, selecionar no menu emendas o tipo de emenda, clicar na emenda a ser excluída, e pressionar o botão  “Excluir Registro”.

3.2. EMENDA DE CANCELAMENTO DE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Inicialmente será necessário informar o código do Programa/Ação. Há opção “Lupa” na parte superior direita da tela que permite selecionar os **programas/ações** que serão objeto de proposição de cancelamento. Selecionado o programa/ação, “marque” à direita para cancelar o valor integral da ação ou digite no campo “VALOR CANCELADO” a proposição de cancelamento da ação para cada região/esfera/categoria econômica. A seguir, apresentar a “JUSTIFICATIVA”, as razões que motivaram a apresentação da emenda

POR ÚLTIMO, GRAVAR A EMENDA PRESSIONANDO O BOTÃO  “GRAVAR REGISTRO”, POSICIONADO NO CANTO SUPERIOR ESQUERDO DA TELA.

3.3. EMENDA DE ACRÉSCIMO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIAS

Os procedimentos das emendas a **ações não orçamentárias** (Anexo à Mensagem Presidencial) são semelhantes aos da ações orçamentárias, item 3.1., exceto no que se refere aos cancelamentos compensatórios, que neste caso não é necessário ser oferecido. Na justificativa, deverá ser apresentada as razões e o tipo de fonte não orçamentária que financiará a nova ação não orçamentária.

EMENDAS - Sistema de Emendas ao PPA - Microsoft Internet Explorer provided by Câmara dos Deputados

Congresso Nacional
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Sistema de Emendas ao Plano Plurianual

Usuário: 1322 - Francisco Dornelles
Exercício: 2004
PL: Plano PluriAnual 2004-2007

Emendas Importação/Exportação Envio à CMO Relatórios Ferramentas

Emendas à Ação Não Orçamentária

Emenda Acréscimos Financeiros Metas Físicas Justificativa

Alteração de Emenda - Detalhamento

Programa : 0670 - Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas
Nova Ação : asdasdssd



3.4. EMENDA AO TEXTO DA LEI

3.4.1. INCLUSÃO DE EMENDA AO TEXTO DA LEI

Este tipo de emenda permite a proposição de alterações em dispositivo (título, capítulo, seção, artigo, parágrafo, inciso ou alínea) contido no texto do Projeto de Lei

Inicialmente, preencher o campo “EMENTA”, resumindo o objeto da emenda, de forma que o autor possa identificá-la.

Preencher um ou mais de um dos campos apresentados pelo sistema e que se fizerem necessários à perfeita identificação do item cujo texto se pretende seja alterado - Título, Capítulo, Seção, Artigo, Parágrafo, Inciso ou Alínea.

Indicar, com clareza, a alteração pretendida, transcrevendo, sempre que possível, também a redação original.


Exemplo: No art. 10, inciso I, alínea “a”, modifique-se a redação de:

“a) de trinta por cento do respectivo valor, ...;”



para:

“a) de vinte por cento do respectivo valor, ...”.

A seguir, apresentar a “JUSTIFICATIVA”, as razões que motivaram a apresentação da emenda, bem como os dados complementares que sejam julgados essenciais à sua apreciação.

Por último, gravar a emenda pressionando o botão  “Gravar Registro”, posicionado no canto superior esquerdo da tela.

3.4.2. ALTERAÇÃO/EXCLUSÃO DE EMENDA AO TEXTO DA LEI

Para excluir uma emenda ao texto, selecione a emenda e pressione o botão  “EXCLUIR REGISTRO”. Para alterar uma emenda, selecione-a e faça as alterações necessária. Após proceder as alterações grave a emenda pressionando o botão  “Gravar Registro”..


3.5. EMENDA A ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS, MEGAOBJETIVOS, DIRETRIZES E DESAFIOS

Inicialmente, preencher o campo “EMENTA”, resumindo o objeto da emenda, de forma que o autor possa identificá-la.



O campo “SUMÁRIO” está relacionado com Volume I do projeto de lei do PPA. Escolha no menu qual megaobjetivo será emendado e, em seguida, escreva o “TEXTO PROPOSTO” identificando a página do volume e, se possível, qual parágrafo pretende que seja alterado ou após qual deverá ser acrescido; qual diretriz ou desafio se enquadra a emenda.

A seguir, apresentar a “JUSTIFICATIVA”, as razões que motivaram a apresentação da emenda.

Por último, gravar a emenda pressionando o botão  “Gravar Registro”, posicionado no canto superior esquerdo da tela.

IMPORTANTE

Não será necessário informar a Orientação Estratégica, pois cada Megaobjetivo está vinculado a uma única Orientação Estratégica.

3.6. EMENDA AOS PROGRAMAS (TEXTO)

Inicialmente, preencher o campo “EMENTA”, resumindo o objeto da emenda, de forma que o autor possa identificá-la.

Hipótese 1: criação de programa novo, no campo “ESTRUTURA DO PROGRAMA” informe, obrigatoriamente, os seguintes itens da forma relacionada abaixo:

Título do Programa: BRASIL ALFABETIZADO
Objetivo Programa: CRIAR OPORTUNIDADE DE ALFABETIZAÇÃO A TODOS OS JOVENS E ADULTOS
Público Alvo: JOVENS E ADULTOS ANALFABETOS COM 15 ANOS OU MAIS, QUE ESTÃO FORA DA ESCOLA FORMAL
Unidade Medida: Taxa de Analfabetismo da População na Faixa Etária de 15 a 24 anos (%)
Taxa de Analfabetismo da População na Faixa Etária de 25 a 34 anos (%)
Taxa de Analfabetismo da População na Faixa Etária de 35 anos ou Mais (%)



Se possível, preencher as referências: índice mais recente e data de apuração; bem como o índice no final do período.


Plano Plurianual 2004 - 2007 Anexo II - Programas de Governo				
Programa 1060 Brasil Alfabetizado				
Objetivo	<i>Criar oportunidade de alfabetização a todos os jovens e adultos</i>			
Público-alvo	<i>Jovens e adultos analfabetos com 15 anos ou mais, que estão fora da escola formal</i>			
Indicador (unidade de medida)	Data	Referência	Índice	2007
<i>Taxa de Analfabetismo da População na Faixa Etária de 15 a 24 anos (percentagem)</i>	<i>31/12/2004</i>		<i>4,2</i>	<i>Em definição</i>
<i>Taxa de Analfabetismo da População na Faixa Etária de 25 a 34 anos (percentagem)</i>	<i>31/12/2004</i>		<i>7,6</i>	<i>Em definição</i>
<i>Taxa de Analfabetismo da População na Faixa Etária de 35 anos ou Mais (percentagem)</i>	<i>31/12/2004</i>		<i>18,8</i>	<i>Em definição</i>

A seguir, apresentar a justificativa e fundamentação técnica.

IMPORTANTE


Observar que a emenda que resulte na criação de programa novo somente será admitida se preenchidos, pelo autor, todos os campos que compõem a estrutura do programa, e se for apresentada com a respectiva fundamentação técnica (ver Arts.6º, III e 7º, II das Normas para apreciação do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2004-2007)

Hipótese 2: alteração de programa existente, no campo “ESTRUTURA DO PROGRAMA” informe qual o aspecto da estrutura do programa será objeto da emenda, como objetivo, público-alvo, referências, em conformidade com o inciso II do Art. 6º das Normas de apreciação do PPA. **3.6. EMENDA A AÇÃO (TEXTO)**

Inicialmente será necessário informar o código do Programa/Ação. Há opção de busca por palavras do título do programa/ação caso não lembre o código. Clicando na “LUPA”  abrirá a janela que permite localizar/selecionar o programa e ação. A seguir, preencher o campo “EMENTA”, resumindo o objeto da emenda, de forma que o autor possa identificá-la; preencher o campo “TEXTO PROPOSTO” para propor a alteração da descrição do produto da ação, data de início ou término de projeto, em conformidade com o inciso III do Art.6º das Normas para Apreciação do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2004-2007).

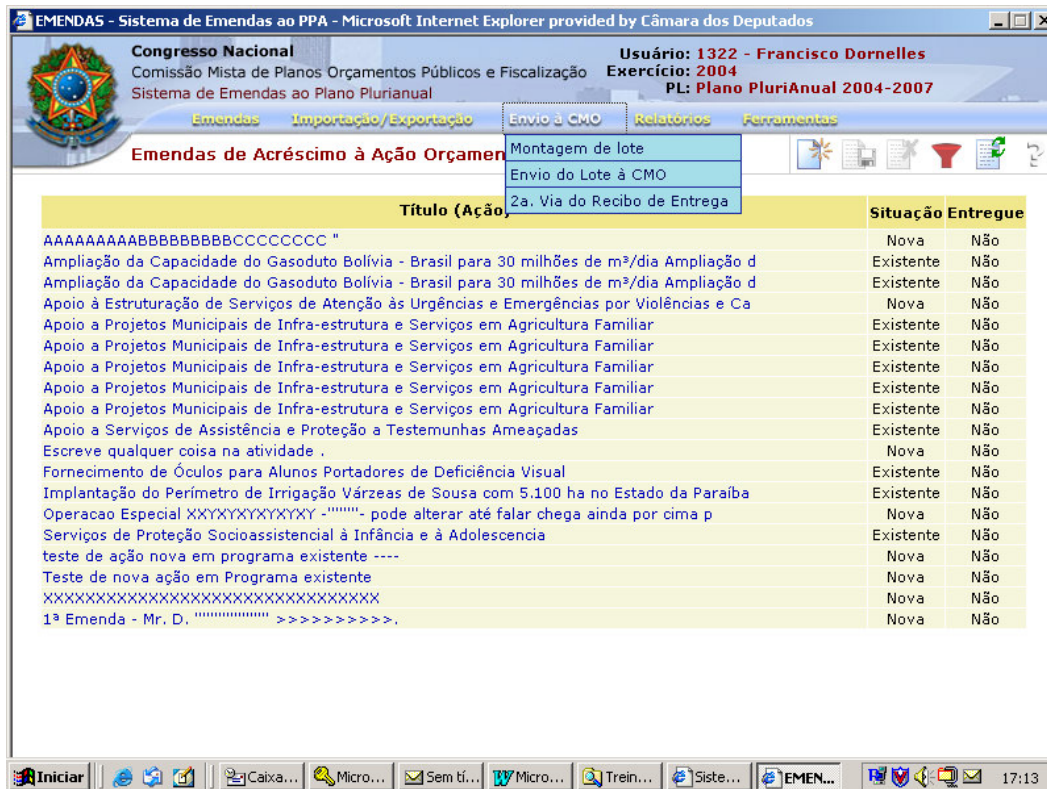
Nessa tela também poderá ser proposto a redução de meta física da ação para ajustá-la ao custo unitário.

A seguir, apresentar a “JUSTIFICATIVA”, as razões que motivaram a apresentação da emenda.

Por último, gravar a emenda pressionando o botão  “Gravar Registro”, posicionado no canto superior esquerdo da tela.



4. ENVIO DAS EMENDAS E GERAÇÃO DO RECIBO PARA A COMISSÃO MISTA



Serviço “Montagem do Lote”

Descrição: A composição do lote é feita a partir da seleção de emendas de uma página mostrada. Tal informação só será gravada após mudança de página do grid (ou de guias). As emendas selecionadas terão seus códigos gravados na tabela com o código do lote do parlamentar (gerado na primeira inclusão). Apenas os parlamentares podem montar e enviar o seu lote que será único para essa versão.

Serviço “Envio de Lote à CMO”

Descrição: Após a composição do lote, o parlamentar deve enviá-lo mediante senha para a CMO. Para tal é utilizada a guia “Envio” na tela “Montagem e Envio de Lote” onde é digitada a senha de envio (entregue a cada parlamentar no início do processo de emendas) e confirmado o envio (botão “Enviar Lote”). No momento do envio do lote, as emendas serão enumeradas seqüencialmente, respeitando a seguinte ordem: **despesa receita, texto e cancelamento**. Após a tela de aviso e confirmação do



envio de lote, o Protocolo de Entrega é impresso automaticamente com a chave de segurança gerada pelo serviço respectivo. Após a assinatura do parlamentar, o Protocolo deverá ser levado à CMO para apresentação do lote. Após a execução do serviço de Envio de Lote, o menu habilitará a opção “Imprimir Protocolo de Entrega” para uma impressão adicional do Protocolo, caso seja necessário.

Serviço Automático de “Gerar Protocolo de Entrega”

Descrição: Após o envio do lote será gerado automaticamente um relatório, o Protocolo de Entrega, contendo um resumo do lote enviado, total por tipo de emenda e a chave de segurança usada quando da apresentação do lote na CMO. O protocolo é assinado pelo parlamentar e por seu credenciado para entrega do protocolo de entrega na CMO (nesse momento a situação muda de “Enviado” para “Apresentado”).

Caso seja necessário, poderá ser gerado uma 2ª Via do Recibo de Entrega.

IMPORTANTE

Se não houver mais cota restante para seleção de emendas à ações orçamentárias, aparecerá mensagem de erro”



**PARTE C - SISTEMA DE
EMENDAS AO ANEXO DE METAS E
PRIORIDADES DA LDO 2004**



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A elaboração de emendas às Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004, constante do Anexo III do Volume II Projeto de Plano Plurianual – 2004-2007, PL nº 30, de 2003 – CN, será realizada em sistemas operados em microcomputador, em ambiente “WINDOWS”, via “browser” (Internet Explorer ou Netscape), utilizando a intranet da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal.

2. INSTRUÇÕES GERAIS

2.1. LEGISLAÇÃO

Na elaboração e formalização de emendas ao PL nº 30, de 2003 – CN, deverão ser observadas as seguintes orientações de ordem legal:

1. seguir as disposições da Resolução nº 1/2001 - CN, em especial as previstas nos arts. 20 a 25;
2. cumprir as Normas para Apreciação do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2004-2007, em especial no que se refere ao Capítulo das Emendas (art. 5º ao 8º) :
 - a) cada emenda deverá referir-se a uma única ação ou prioridade (inciso I do art 7º);
 - b) a emenda que resulte na inclusão de nova ação, ou no aumento de recursos para ação existente, somente será aprovada com a indicação de cancelamentos compensatórios, de forma a reduzir, na mesma magnitude, valores alocados em outras ações existentes no Anexo de Prioridades e Metas (inciso III do art 7º).

2.2. ACESSO AO SISTEMA

As instruções para acesso e utilização do sistema de emendas pressupõe que o usuário domine os conceitos básicos do “WINDOWS”, não sendo detalhadas aqui as operações e procedimentos mais elementares referentes a este “software”.

O sistema utiliza de recursos de WEB e deve ser acessado por meio de endereços que, em breve, serão disponibilizados.

Uma vez conectado ao sistema, o usuário estará diante de uma tela para o acesso. Existem dois tipos de usuários do sistema. O usuário Parlamentar e o usuário Externo. O **usuário Parlamentar**, deve utilizar o “**código de autor**” e a **senha** do “login” para ter acesso ao sistema.

Já os **usuários externos** informarão o **número do CPF** e **senha** (alfanumérica de 8 caracteres) de sua escolha . Poderá ser usada a opção: “*caso não se lembre de sua senha, solicite-a aqui via e-mail*”, mostrada no final da tela.

Ao clicar em “**confirmar**” a tela será novamente carregada, tornando possível escolher o **PL** a ser trabalhado.



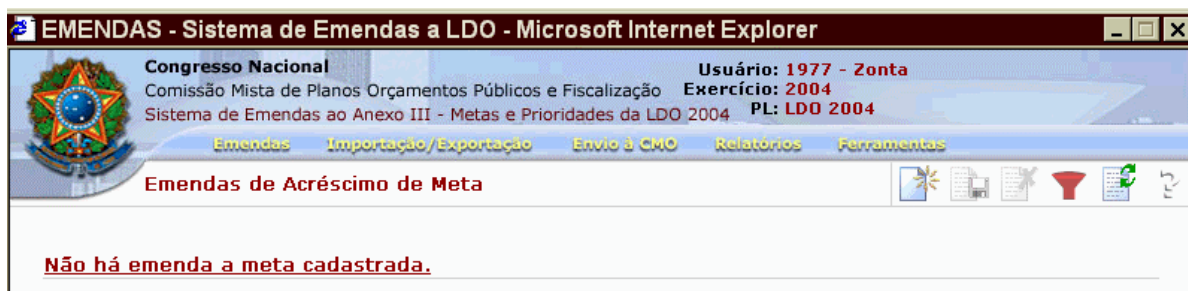
IMPORTANTE

Esta senha não tem nenhuma relação com a senha dos procedimentos de “Envio à CMO”, podendo ser trocada a qualquer momento, utilizando-se a opção “Alterar senha”.

2.3. OPERAÇÃO DO SISTEMA

2.3.1. OPÇÕES DO MENU


A barra de menu que surge após a digitação da senha de acesso apresenta as opções “EMENDAS”, “IMPORTAÇÃO/EXPORTAÇÃO”, “RELATÓRIOS”, FERRAMENTAS, além dos botões “NOVO REGISTRO”, “GRAVA REGISTRO”, “EXCLUIR REGISTRO”, “FILTRAR REGISTRO”, “ATUALIZAR” e “AJUDA”, cuja seleção abre janelas de finalidades específicas, como descrito a seguir.




IMPORTANTE

Se, durante a execução dos trabalhos, o sistema ficar sem utilização por mais de 10 minutos, o usuário perderá o acesso e, conseqüentemente, os registros não gravados serão perdidos.


Para importar ou exportar emendas, ver item 2.4.4.2 do Manual de Emendas do Projeto de Lei Orçamentária para 2004.



Concluída a digitação de todas as informações de uma emenda nova, ou das alterações feitas em emenda existente, o ato de salvar é feito acionando-se o botão  “GRAVA” REGISTRO”, localizado na parte superior direita da tela de dados gerais (lembrar que este sistema não possui salvamento automático).

Para consultar uma emenda constante do sistema, selecione o tipo de emenda e dê um duplo clique na emenda desejada para visualização completa de todas as suas informações.

O encerramento da consulta, sem alteração das informações, é feito pelo acionamento do botão  “FECHAR JANELA”, exibido no canto superior direito da tela.



No caso de ter-se procedido alteração das informações da emenda, grave o registro pressionando o botão  e, em seguida, feche a emenda.

Estão disponíveis, ainda, dois recursos: o botão  para filtrar emendas já elaboradas e o botão  para atualizar a tela de listas das emendas gravadas.


3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE EMENDAS

Após os procedimentos de entrada no sistema, já detalhados, o usuário estará apto a iniciar a elaboração de emendas.

IMPORTANTE

O sistema de emendas não limita o número de emendas, até que se solicite a geração do envio à CMO. Nesse momento, com base no código do autor, o sistema fará a crítica e não enviará as emendas até que a falha seja corrigida (ver número de emendas no art. 24 da Resolução nº 1/2001-CN).

3.1. EMENDA DE ACRÉSCIMOS DE META


Selecione na barra de menu “EMENDAS” a opção “EMENDA DE ACRÉSCIMO DE META. Em seguida, “clique” no botão  “NOVO REGISTRO” para abrir a tela correspondente a esse tipo de emenda.



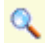
Etapa 1: No primeiro campo a preencher, informar se o **Programa consta da LDO - Anexo de Metas e Prioridades** (sim ou não?).

Situação 1. Programa consta do Anexo de Metas e Prioridades (Anexo III do Volume II Projeto de Plano Plurianual – 2004-2007), do Projeto de LOA para 2004 ou do Projeto do Plano Plurianual 2004/2007.

Clicando “sim”, no lado direito da tela, deverá ser informado o código do Programa. Há opção de busca por palavras do título do programa, caso o código não seja lembrado.

Pressionar o botão “LUPA” , para abrir a janela que permite localizar/selecionar o programa. A busca traz os programas constantes do Anexo de Metas e Prioridades, dos Projetos da LOA 2004 e do PPA 2004/2007.

Em seguida, deve-se escolher se a ação consta ou não do programa.

1. Se a ação constar do programa, deverá ser informado, no lado direito da tela, o código da Ação. Caso o código não seja lembrado, clicar na “LUPA” , para abrir a janela que permite localizar/selecionar o programa/ação.

2. Se a ação não constar do programa selecionado ou for nova, deverá ser preenchido, textualmente, o campo com a descrição da ação. Informar, também, o código da ação, se ela constar de outro programa orçamentário. A seguir, selecione o produto e a unidade de medida.

Situação 2. Programa não existente.

Clicando “não”, deverá ser escrito textualmente o título do programa e o da ação, existindo ou não a ação no Anexo de Metas e Prioridades, no Projeto de LOA para 2004






ou no Projeto do Plano Plurianual 2004/2007. A seguir selecione o produto e a unidade de medida.

IMPORTANTE

1. Nas situações 1.2 e 2, será obrigatório elaborar emenda correspondente ao Projeto Lei Orçamentária para 2004 e ao Projeto do Plano Plurianual 2004/2007, se o conjunto Programa/Ação pretendidos pela emenda não constar desses Projetos de Lei.
2. Entende-se como “NOVA” a ação que não conste do Programa selecionado, ainda que conste em outro programa dos PLs nºs 30 e 31/2003-CN.

Etapa 2: No campo “ACRÉSCIMO”, preencher os acréscimos pretendidos na meta, quando a ação constar do Anexo de Prioridades e Metas ou do Projeto de Lei Orçamentária para 2004 ou do Projeto de Lei de Plano Plurianual 2004/2007, de modo que o sistema calculará automaticamente o valor financeiro com base no custo médio unitário. Quando for programa novo ou ação nova para o programa (conjunto programa/ação), caberá ao autor da emenda informar as metas e a correspondência financeira.

Etapa 3: Em seguida, preencher o “CANCELAMENTO” compensatório. Na parte inferior da tela, a “Lupa”  permite selecionar os **programas/ações do Anexo de Prioridades e Metas** que servirão de fonte de cancelamento. Selecionado o programa/ação, clicar no botão verde  (ao lado da lupa ) para apresentar os valores da ação na posição dos cancelamentos. Em seguida, digitar o valor de meta. O sistema calculará automaticamente o valor financeiro, que deverá ser igual ou superior ao custo financeiro do acréscimo pretendido. Por fim, “clique” em qualquer parte da tela.

Posição dos Cancelamentos:

Prog./Ação	Meta	Valor
0122 0654	80648	148.190.000
Total	Meta : 80.648	Valor : 148.190.000

Programa/Ação para Cancelamento : /   

Etapa 4: clicar na aba “JUSTIFICATIVA”, para abrir o campo de texto, onde o usuário deverá redigir as razões que motivaram a apresentação da emenda, os resultados pretendidos ou efeitos que a justificam, bem como apresentar os dados complementares que sejam julgados essenciais à apreciação da proposição. Esse campo não possui limitação de caracteres, podendo ser usada a “barra de rolagem” da tela para percorrer o texto digitado.




Etapa 5: gravar a emenda pressionando o botão  “Gravar Registro”.

3.1.1. ALTERAÇÃO DE EMENDA

Para alterar uma emenda, selecionar no menu **emendas** o tipo de emenda, clicar na emenda a ser alterada, proceder às modificações e gravá-la.

3.1.2. EXCLUSÃO DE EMENDA


Para excluir uma emenda, selecionar no menu emendas o tipo de emenda, clicar na emenda a ser excluída e pressionar o botão  “Excluir Registro”.

3.2. EMENDA DE CANCELAMENTO DE CANCELAMENTO DE META

Inicialmente, será necessário informar o código do Programa/Ação do Anexo de Metas e Prioridades (Anexo III do Volume II Projeto de Plano Plurianual – 2004-2007). Há opção “Lupa” na parte superior direita da tela, que permite selecionar os **programas/ações** que serão objeto de proposição de cancelamento.

Selecionado o programa/ação, digite no campo “CANCELADO” a quantidade de meta objeto da proposição de cancelamento, de modo que o sistema calcula automaticamente o valor financeiro.

A seguir, apresentar a no campo “JUSTIFICATIVA” as razões que motivaram a apresentação da emenda.

Por último, gravar a emenda pressionando o botão  “Gravar Registro”, posicionado no canto superior esquerdo da tela.



EMENDAS - Sistema de Emendas a LDO - Microsoft Internet Explorer

Congresso Nacional
Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização
Sistema de Emendas ao Plano Plurianual

Usuário: 1322 - Francisco Dornelles
Exercício: 2004
PL: LDO 2004

Emendas Importação/Exportação Envio à CMO Relatórios Ferramentas

Emenda de Cancelamento de Meta

Emenda Justificativa

Nova Emenda - Detalhamento

Programa/Ação: / ✓ 🔍

Título do Programa:
Título da Ação :

Existente

Meta : Valor :

Cancelado

Meta : Valor :

Concluído Intranet local

4. ENVIO DAS EMENDAS E GERAÇÃO DO RECIBO PARA A COMISSÃO MISTA

Serviço “Montagem do Lote”

Descrição: A composição do lote é feita a partir da seleção de emendas de uma página mostrada. Tal informação só será gravada após mudança de página do grid (ou de guias). As emendas selecionadas terão seus códigos gravados na tabela com o código do lote do parlamentar (gerado na primeira inclusão). Apenas os parlamentares podem montar e enviar o seu lote que será único para essa versão.



Serviço “Envio de Lote à CMO”

Descrição: Após a composição do lote, o parlamentar deve enviá-lo mediante senha para a CMO. Para tal é utilizada a guia “Envio” na tela “Montagem e Envio de Lote” onde é digitada a senha de envio (entregue a cada parlamentar no início do processo de emendas) e confirmado o envio (botão “Enviar Lote”). No momento do envio do lote, as emendas serão enumeradas seqüencialmente, respeitando a seguinte ordem: **despesa, receita, texto e cancelamento**. Após a tela de aviso e confirmação do envio de lote, o Protocolo de Entrega é impresso automaticamente com a chave de segurança gerada pelo serviço respectivo. Depois de colhida a assinatura do parlamentar, o Protocolo deverá ser levado à CMO para entrega do lote. Após a execução do serviço de Envio de Lote, o menu habilitará a opção “Imprimir Protocolo de Entrega” para uma impressão adicional do Protocolo, caso seja necessário.

Serviço Automático de “Gerar Protocolo de Entrega”

Descrição: Após o envio do lote, será gerado automaticamente um relatório, o Protocolo de Entrega, constituído por um resumo do lote enviado, pelo total de emendas por tipo de emenda e pela chave de segurança usada quando da apresentação do lote na CMO. O protocolo é assinado pelo parlamentar e por seu credenciado para entrega do protocolo na CMO (nesse momento, a situação muda de “Enviado” para “Apresentado”).

Caso seja necessário, poderá ser gerado uma 2ª Via do Recibo de Entrega.

IMPORTANTE

Se não houver mais cota restante para seleção de emendas às ações orçamentárias, aparecerá mensagem de erro”
